Diário Oficial

Nº 13.729 - Ano LVI | Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.849, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 16.747, de 22 de maio de 2025, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal para a Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA para financiamento de projetos aprovados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.747, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O montante global a ser despendido para o financiamento dos projetos aprovados nos termos do art. 1º não ultrapassará o valor de R$ 5.437.323,44 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), já considerado o desconto referente à retenção de 20% (vinte por cento) dos recursos captados para o FMDCA." (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.747, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
AÇÃO FORTE	OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E O MUNDO DO TRABALHO	6.385,78
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
AÇÃO FORTE	OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E O MUNDO DO TRABALHO	13.386,08
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	UM ESPETÁCULO QUE UNE O BALÉ CLÁSSICO E A CAPOEIRA	27.048,90
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	UM ESPETÁCULO QUE UNE O BALÉ CLÁSSICO E A CAPOEIRA	41.092,26
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CAMINHANDO PARA O FUTURO	213.776,62
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CAMINHANDO PARA O FUTURO	497.157,82
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ENTRELACE CULTURAL	161,78
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ENTRELACE CULTURAL	1.048,62
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO SOCIOESPORTIVO IPÊ AMARELO	TRIATLHON: MAIS QUE UM ESPORTE, UMA JORNADA PARA A VIDA	1.190,52
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO SOCIOESPORTIVO IPÊ AMARELO	TRIATHLON: MAIS QUE UM ESPORTE, UMA JORNADA PARA A VIDA	2.381,36
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	IMAGINAPUC, ONDE TUDO É POSSÍVEL BRINCAR!	475,26
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	IMAGINAPUC, ONDE TUDO É POSSÍVEL BRINCAR!	950,68
ONDE SE LÊ:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	88.806,52
LEIA-SE:		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	152.801,94

Parágrafo único. As demais disposições do Anexo Único da Lei nº 16.747, de 22 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/3.809

LEI Nº 16.850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no calendário oficial de Campinas, o Dia da Tomada de Monte Castello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de Campinas, o Dia da Tomada de Monte Castello, a ser celebrado anualmente no dia 21 de fevereiro.

Parágrafo único. O Dia da Tomada de Monte Castello homenageia a vitória da Força Expedicionária Brasileira na Batalha de Monte Castello, no norte da Itália, durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/13.655

LEI Nº 16.851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas o São João na Praça Arautos da Paz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Campinas o São João na Praça Arautos da Paz, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/13.657

LEI Nº 16.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Rua João Batista Pereira da Costa uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Batista Pereira da Costa a Rua 07 do Núcleo Residencial Tancredo Neves I - 1ª Fase, com início na Avenida Martinho Lutero e término na divisa do núcleo, no encontro com a Rua Gislaine da Silva Vilela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic
Protocolado nº 2024/08/7.203

LEI Nº 16.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Rua Angelo Colombari uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Angelo Colombari a Rua 4 do loteamento Residencial Vista Campinas, com início na Rua 13 e término na Rua 9, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelô
Protocolado nº 2025/08/6.446

LEI Nº 16.854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Rua Ana Maria Figueiredo Zanardi uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ana Maria Figueiredo Zanardi a Rua 10 do loteamento Residencial Terras de São Francisco, com início na Avenida Dr. José Carlos Virgílio (Avenida 5) e término na Rua 20, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelô
Protocolado nº 2025/08/3.511

LEI Nº 16.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Praça Pedro da Silva uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006, fica denominada Praça Pedro da Silva a Praça 6 (com área de 4.750,00m²) do loteamento Jardim Santo Antônio - 3ª Fase, situada entre a Rua Páscoa (Rua 17), a Rua Martinica (Rua 16), a Rua Capri (Rua 18) e a Rua Madagascar (Rua 11), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Gustavo Petta
Protocolado nº 2024/08/9.338

DECRETO Nº 24.201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 24.091, de 6 de outubro de 2025, que Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das emendas individuais ao orçamento público municipal para alocação de recursos em favor da Secretaria Municipal de Saúde e de seu respectivo fundo, tendo como beneficiadas as entidades sem fins lucrativos que integrem formalmente a rede complementar do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.091, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º As emendas individuais que beneficiem entidades sem fins lucrativos serão aprovadas na totalidade até o limite de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor destinado às ações e aos serviços públicos de saúde, equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida constante do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, nos termos do § 6º do art. 168 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os restantes 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados às ações e aos serviços públicos de saúde executados pela Administração Direta Municipal de Campinas e pela Autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar." (NR)

"Art. 12. Os recursos de investimento poderão ser destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários pelas entidades conveniadas, e os de custeio, para melhoria da ambiência, desde que tenham como finalidade o atendimento às necessidades assistenciais indicadas pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aplicação dos recursos de investimento e de custeio previstos no caput deste artigo deverá assegurar a qualificação da oferta assistencial estabelecida no convênio vigente.

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e controle

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00117038-50.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO PMC.2025.00166989-43
INTERESSADO: Ana Paula de Souza Iguera
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 17182436 e 17196454,**defiro**o pedido de ressarcimento formulado pela sra. Ana Paula de Souza Iguera, no valor de R$ 2.377,09 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 330/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00074158-37 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compressores de ar odontológicos e bombas de vácuo odontológicas, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos - **Abertura da Sessão Pública para o lote único**: 09/01/2026 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 17/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90330/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITEM

Processo Administrativo: PMC.2025.00102834-15
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 301/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos de cirurgia oral menor e prótese dentária.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 17180822, do relatório da da Pregoeira - documento SEI nº 17186415 e do despacho da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 17186428, e com fundamento na competência estabelecida no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**ANULO** o **item13** do Pregão nº 301/2025, em razão de vício no descritivo constante do Anexo II - Especificação e Quantidade(s) do(s) Item(ns) do Edital, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail anacarolina.silva@campinas.sp.gov.br

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretário(a) Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 345/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00154655-54 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de materiais de escritório - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24**: 13/01/2026 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 19/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90345/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 342/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00101123-60 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de pote descartável e tubo para coleta - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 02**: 09/01/2026 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 18/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Li-**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

citação: 90342/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 337/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00108852-29 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 16**: 08/01/2026 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 18/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90337/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 343/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00103790-13 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 27**: 12/01/2026 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 19/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90343/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 341/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00131197-30 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto**: Registro de Preços de rações, sementes e feno - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 09**: 13/01/2026 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 19/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90341/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00131801-37
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 284/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17193473, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 17193690, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **3**, por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., itens **01** (R$ 696,00) e **02** (R$ 696,00), no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais); e
- R W MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., item **04** (R$ 328,97), no valor total de R$ 2.960,73 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 284/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00109790-29
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 188/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a qualificação da prática de acupuntura médica.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17180750, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 17180826, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01**, **03**, **05**, **06**, **07** e **08** por não surgirem interessados.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA., item **02** (R$ 4.399,99), no valor total de R$ 4.399,99 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e
- **60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA**, item **04** (R$ 830,00), no valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 188/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
(Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Sustentabilidade, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, cujo objeto será o fornecimento de Kits Lanche e serviços de Coffee Break, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	34.481	KIT LANCHE	UN.
2	73.229	COFFEE BREAK (produtos)	UN.
3	73.232	COFFEE BREAK (serviços)	UN.

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento. Os pedidos serão analisados por ordem de chegada.
A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá recusar, justificadamente no que diz respeito à Intenção de Registro de Preços:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) for solicitada a inclusão de novos itens;
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails neide.martinez@campinas.sp.gov.bre giuliano.gallardo@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Financeira desta Pasta por meio do telefone (19) 2116-0452.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17174386, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17174429, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.090,00, sendo R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a favor da empresa Garcia Som e Iluminação Ltda, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025 e R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17174528, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17175771, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º17183377, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º17174911, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 28 de junho de 2024 a 19 de outubro de 2025, da categoria: Mediadoras(es) e **ADJUDICO** seu objeto às(aos) habilitadas(os):
Proponente: Graziele Cristina Garbuio - inscrição nº 29
Proponente: Serginaldo Martins Rosa - inscrição nº 30
Proponente: Agnaldo Olegário de Araújo - inscrição nº 31
Proponente: Elisabeth Bueno - inscrição nº 32
Proponente: Priscila Geglio de Souza - inscrição nº 39
Proponente: Mariana Toledo França Suter - inscrição nº 34
Proponente: Lais Rodriguez Cardamoni Miola - inscrição nº 35
Proponente: Marilia Clemente Gomes Carneiro - inscrição nº 36
Proponente: Ahmad Abdullah Habbabeh - inscrição nº 35
Proponente: Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes - inscrição nº 38
Proponente: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 40
Proponente: Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 41
Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 02 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025, residentes em Campinas e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:
Categoria: Juradas(os)
Proponente: Priscila Geglio de Souza - inscrição nº 593
Proponente: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 606
Proponente: Rayana Raquel de Moraes Miamoto - inscrição nº 607
Proponente: Jeferson Fernandes Mosquera - inscrição nº 622
Proponente: Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 630
Proponente: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 606
Proponente: Rayana Raquel de Moraes Miamoto - inscrição nº 607
Proponente: Jeferson Fernandes Mosquera - inscrição nº 622
Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 13 de dezembro de 2024 a 19 de outubro de 2025, residentes em Campinas e **ADJUDICO** seu objeto às(aos) habilitadas(os):
Categoria: Pareceristas
Proponente: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 605
Proponente: Agnaldo Olegário de Araújo - inscrição nº 650
Proponente: Bárbara de Pádua Gontijo - inscrição nº 651
Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - "CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM CAMPINAS 2026"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº: PMC.2025.00177429-97
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 15.516, de 07 de Novembro de 2017.
Objeto: A Presente Chamada Pública destina-se a selecionar espetáculos de companhias e grupos profissionais das artes cênicas para a campanha de popularização do Teatro em Campinas 2026, a ser realizada de 10 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2026, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
I. DAS PRELIMINARES
Trata-se de recurso administrativo interposto pelas(os) proponentes: Benedito

Santos da Silva, Juan Eduardo saucedo Isaza e Sara Pietrobom Moura, nos autos do processo SEI nº PMC.2025.00177429-97, com fulcro nos subitens 14.1 e 14.1.1 do edital, o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão de Seleção e contra o **RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA,** publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2025.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Recurso nº 01 - Benedito Santos da Silva

O recurso foi enviado, por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o proponente é inscrito, conforme consta no Relatório da Comissão Julgadora.

Recurso nº 02 - Juan Eduardo saucedo Isaza

O recurso foi enviado, por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o proponente é inscrito, conforme consta no Relatório da Comissão Julgadora.

Recurso nº 03 - Sara Pietrobom Moura

O recurso foi enviado, por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o proponente é inscrito, conforme consta no Relatório da Comissão Julgadora.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

A proponente recorrente, ao tomar ciência da publicação do Relatório da Comissão Julgadora, conforme publicação no Dário Oficial do Município de Campinas de 11 de dezembro de 2025, interpôs recurso pela seguinte razão:

Recurso nº 01 - Benedito Santos da Silva

Motivação: Pedido de extensão de vaga entre categorias.

Fundamentação: Com base no item 13.4.1 do edital, que estabelece que: "Caso não haja número suficiente de espetáculos selecionados nas categorias Teatro Amador Adulto, Teatro Amador Infantil, Teatro Estudantil Adulto e Teatro Estudantil Infantil, a Comissão Organizadora poderá ampliar o número de espetáculos nas categorias Teatro Profissional Adulto e Teatro Profissional Infantil, cabendo, também, o inverso".

Entendo que o edital prevê a flexibilidade de distribuição de vagas entre categorias, conforme a necessidade e conveniência da Comissão. Diante disso, solicito a gentileza de informar se, no caso de eventual desistência de algum espetáculo, a possibilidade de remanejar a vaga para contemplar um projeto da categoria Estudantil, ampliando, assim, a participação desta categoria no festival, visto que apenas 1 espetáculo adulto desta categoria foi selecionado, como previa o edital. Porém nossa nota (mesmo se tratando de um espetáculo de estudantes) foi maior que de outros projetos profissionais e amadores.

Pedido: Eu, Benedito Santos da Silva, responsável pelo projeto Grease, Nos Tempos da Brilhantina, inscrito na categoria Estudantil deste edital, venho, respeitosamente, solicitar considerar a possibilidade de remanejamento de vaga entre categorias, caso ocorra desistência de algum dos projetos previamente selecionados na categoria Adulto Teatro Amador e/ou profissional. (ainda que em outras datas não pleiteadas por nós no momento da inscrição). Tal medida manteria a coerência com o princípio de equilíbrio entre categorias previsto no referido item, além de fortalecer a representatividade estudantil no evento.

Recurso nº 02 - Juan Eduardo saucedo Isaza

Motivação: Dúvida quanto aos critérios tomados para minha inscrição ficar como suplente, sendo que está em 7° lugar com 112 pontos, mais do que os últimos 4 lugares selecionados e também quais critérios tomados para desempate com o 6° lugar.

Fundamentação: Ao estar em 7° lugar com 112 pontos, deveria ser selecionado.

Pedido: rever e explicar qual critério tomado para desempate com 6° lugar e porque ficou suplente com mais pontos que outros.

Recurso nº 03 - Sara Pietrobom Moura

Motivação: Estamos recorrendo pois acreditamos que nosso projeto contempla os critérios de seleção, pois o mesmo aborda uma temática atual da sociedade de forma cômica e em uma linguagem teatral tradicional, porque a intenção é que seja uma comédia popular que trás questionamentos pertinentes e que busca um outro olhar sobre o universo das facções criminosas no Brasil, onde o viés não é o enfrentamento dicotômico polícia-bandido, mas em como estar dentro de uma estrutura que reside às margens da sociedade tem sua própria lógica, apesar de estar extremamente intrínseca na sociedade, e ainda de forma "velada" presente nas estruturas de poder de nosso país. Mais além, o ponto de vista também não é sobre os desafios e sofrimentos de ser parte da classe social esquecida e abandonada pelo Estado e que muitas vezes, talvez, possa levar as pessoas ao mundo fora da lei. Mas sim, sobre como é ser "bandida" sendo que você nunca passou por tudo isso, logo é uma quebra de paradigma.

Fundamentação: 10.1.3.originalidade e 10.1.5. relevância do espetáculo no desenvolvimento da linguagem artística ou do campo de conhecimento.

Pedido: Gostaríamos que fosse reconsiderado pela comissão a nota classificatória de nosso projeto.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso nº 01 - Benedito Santos da Silva

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 18ª colocação, solicita que remanejamento de vaga entre categorias. A Comissão Administrativa realizou a revisão do resultado publicado no Relatório da Comissão Julgadora, conforme segue:

Inscrição 12, pontuação total de 97 pontos, ficou em 18° colocação.

O proponente solicitou as seguintes datas: 07/02 - que ficou para o 4º colocado/ classificado e 06/02 - que ficou para o 6° colocado/ classificado.

Portanto, o motivo da proponente não ter sido contemplada com nenhuma data, mesmo com a classificação de 18ª colocada é que as datas solicitadas já haviam sido ocupadas por projetos melhores classificados, quanto ao remanejamento entre categorias, é realizado conforme a classificação e as datas disponíveis, de acordo com o subitem do edital 13.4: "Serão selecionados **ATÉ** 3 (três) espetáculos nas categorias Teatro Amador Adulto e Teatro Amador Infantil e até 2 (dois) espetáculos na categoria Teatro Estudantil Adulto e Teatro Estudantil Infantil" e subitem 13.4.1: "Caso não haja número suficiente de espetáculos selecionados nas categorias Teatro Amador Adulto, Teatro Amador Infantil, Teatro Estudantil Adulto e Teatro Estudantil Infantil, a Comissão Organizadora poderá ampliar o número de espetáculos nas categorias Teatro Profissional Adulto e Teatro Profissional Infantil, cabendo, também, o inverso".

Recurso nº 02 - Juan Eduardo saucedo Isaza

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 7ª colocação, solicita explicações quanto à suplência e aos critérios de desempate. A Comissão Administrativa realizou a revisão do resultado publicado no Relatório da Comissão Julgadora, conforme segue:

Inscrição 26, pontuação total de 112 pontos, ficou em 7° colocação

O proponente solicitou as seguintes datas: 06/02 - que ficou para o 6° colocado/ classificado e 07/02 - que ficou para o 4º colocado/classificado.

Critérios de Desempate, conforme edital:

13.5. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte, pela ordem:

13.5.1. maior pontuação obtida no critério "adequação à campanha, ao espaço e à data
disponível";

13.5.2. maior pontuação obtida no critério "excelência artística ou de produção do espetáculo";

13.5.3. maior pontuação obtida no critério "originalidade";

13.5.4. maior pontuação obtida no critério "relevância do espetáculo no desenvolvimento da
linguagem artística ou do campo de conhecimento";

13.5.5. maior pontuação obtida categoria "relevância do espetáculo no escopo da programação
cultural do município".

13.6. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

Para desempate entre as inscrições 26, 29 e 60, todos proponentes com pontuação 112, foi utilizado o critério 13.5.1. maior pontuação obtida no critério "adequação à campanha, ao espaço e à data
disponível", com as seguintes pontuações:

Inscrição 26: 24 pontos
inscrição 29: 25 pontos
Inscrição 26: 26 pontos

A inscrição 26 ficando em 5º colocado, a inscrição 29 em 6º colocado e a inscrição 26 em 7º colocado.

Tendo em vista que as datas solicitadas pelo proponente da inscrição 26 já tinham sido preenchidas, este ficou como suplente.

Recurso nº 03 - Sara Pietrobom Moura

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 32ª colocação, solicita explicações quanto aos critérios de Avaliação. A Comissão Administrativa realizou a revisão do resultado publicado no Relatório da Comissão Julgadora, conforme segue:

Inscrição 32, pontuação total de 73 pontos, ficou em 32° colocação

A proponente solicitou as seguintes datas: 07/02 - que ficou para o 4° colocado/ classificado e 18/01 - que ficou para o 8º colocado/classificado.

Quanto aos Critérios de Avaliação, todos os projetos foram analisados conforme edital.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Administrativa decidiu:

Recurso nº 01 - Benedito Santos da Silva

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Recurso nº 02 - Juan Eduardo saucedo Isaza

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Recurso nº 03 - Sara Pietrobom Moura

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

VI - Publique-se e encaminhe à Comissão de Administrativa para as demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE

MEMBRO

MARLON BENDER PRADO

MEMBRO

RICARDO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

SANDRA REGINA PERES

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - "CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM CAMPINAS 2026"

DECISÃO DE RECURSO

Processo SEI nº: PMC.2025.00177429-97

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 15.516, de 07 de Novembro de 2017.

Objeto: A Presente Chamada Pública destina-se a selecionar espetáculos de companhias e grupos profissionais das artes cênicas para a campanha de popularização do Teatro em Campinas 2026, a ser realizada de 10 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2026, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial na manifestação da Comissão Administrativa, constante no documento 17189884, que acato na íntegra, decido:

Proponente: Benedito Santos da Silva

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Proponente: Juan Eduardo saucedo Isaza

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Publique-se na forma da lei e encaminhe à Comissão de Administração para as demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - "CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM CAMPINAS 2026"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Sei: PMC.2025.00177429-97

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, De 30 de Dezembro de 1992 e Lei Municipal 15.516, de 07 de Novembro de 2017.

Objeto: A Presente Chamada Pública destina-se a selecionar espetáculos de companhias e grupos profissionais das artes cênicas para a campanha de popularização do Teatro em Campinas 2026, a ser realizada de 10 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2026, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Relatório da Comissão Organizadora constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº 005/2025, e **ADJUDICO** seu objeto às(aos) selecionadas(os) abaixo:

A) Selecionadas(os):

TEATRO PROFISSIONAL ADULTO				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**DATA CONCEDIDA**
1º	VITOR CELORIA POLTRONIERI - LOS CIRCO LOS PRODUÇÕES LTDA	LA TRATTORIA	142	16/01/26 E 17/01/26
2º	MEI MARISA RIBEIRO SOARES	ASSAGA: UMA AVENTURA DE PALHAÇA	125	22/01/26
3º	RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO	O ANDANTE	118	10/01/26 E 11/01/26
4º	MG8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	COMO SALVAR UM CASAMENTO	113	07/02/26
12º	ARTHUR CASAGRANDE SILVA	DEPOIS QUE ELA SE FOI	104	31/01/26
13º	MARCOS VIGANI DE VUONO	QUANDO OS OLHOS NÃO VEEM	104	05/02/26
14º	OSWALDO LUIZ DE MORAES	DOCE DE LEITE, A LUTA ANTIMANICOMIAL	103	30/01/26
33º	KARLA MATURANA IURCIC	PUDOR EM CHAMAS	68	23/01/26
TEATRO PROFISSIONAL INFANTIL				
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**DATA CONCEDIDA**
1º	ESTEBAN HETSCH	MOBILE	121	17/01/26
2º	BROMELIA PRODUÇÕES LTDA	TOP 10 DA GALINHA PINTADINHA	115	24/01/26 E 25/01/26
3º	MERCÚRIO CULTURAL	DIFERENTÃO	114	07/02/26
5º	MERCÚRIO CULTURAL	ALICE NO PAÍS DAS HORTALIÇAS	112	10/01/26
6º	LARA LYDIA CRIVELLARI	AS AVENTURAS DE TOMAS	105	01/02/26
9º	BENEDITO SANTOS DA SILVA	PINÓQUIO	94	18/01/26
10º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	GATO ANDORINHA - UM MUSICAL EM RETALHOS	92	31/01/26
18º	ANTONIO CARLOS PIRES DO PRADO	FOREVER SALTIMBANCOS	81	11/01/26
TEATRO AMADOR ADULTO				
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**DATA CONCEDIDA**
6º	ESPAÇO CULTURAL ESTÚDIO CÊNICO	SUASSUNA MUSICADO	112	06/02/26
8º	VICTOR TOSI HUNGER	EU, TU E O MAR	111	18/01/26
10º	AGÊNCIA MZZR LTDA	MEMÓRIAS DE UM POVO ESTRANGEIRO	106	25/01/26
11º	PATRICIA BLUMES BYRRO	AZIMUTE	105	24/01/26
TEATRO ESTUDANTIL ADULTO				
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**	**DATA CONCEDIDA**
5º	TADOMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AUTO DA COMPADECIDA	112	01/02/26
OS PROJETOS CLASSIFICADOS EM 5º, 6º, 7º FORAM DESEMPATADOS PELO PRIMEIRO CRITÉRIO ITEM 13.5.1.				

B) Classificar, Como Suplentes, nos termos do subitem 13.7.2, as(os) proponentes abaixo:

TEATRO PROFISSIONAL ADULTO			
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
7º	JUAN EDUARDO SAUCEDO ISAZA	CIRCO GODOT	112
9º	CITY WEB PRODUÇÃO TEATRAL E AUDIOVISUAL LTDA	DONA JULIA	110
15º	LUIS CESAR POVERO	O JOGO DA REALIDADE	102
16º	45426545 ANDREIA JESUS ALECRIM	QUANDO FALTA O AR	100
17º	LARA LYDIA CRIVELLARI	EFÊMERA GAIA	99
21º	AUGUSTO BARALDI RAMOS DUARTE BISPO	NÃO É UM FILME	95
22º	WALTER RHIS DE JESUS 01665543833	CONFISSÕES DE UM DOIDO SÓ - MONÓLOGO	93
23º	LUIZ HUMBERTO SIQUEIRA	OS SENHORAS	88
25º	AGENCIA MZZR LTDA	MEMÓRIAS DE MÃE	85
26º	GUSTAVO ALVES RUBIRA	APOFENIA	85
28º	TADOMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	GUERRA DOS SEXOS - UM É POUCO, DOIS É BOM, TRÊS É DEMAIS.	80
29º	MARCOS VIGANI DE VUONO	O HOMEM QUE QUERIA SER UM VILLAGE PEOPLE	80
31º	CD DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	MUSICAL ANIVERSÁRIO DE 22 ANOS	74
32º	SARA PIETROBOM MOURA	APRENDIZ DE BANDIDA	73
TEATRO PROFISSIONAL INFANTIL			
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
4º	JÉSSICA RIBEIRO FERNANDES	NO MEIO DO CAMINHO	112
7º	ESTEBAN HETSCH	CASACO VERMELHO	103
11º	BENEDITO SANTOS DA SILVA	O MÁGICO DE OZ	89
13º	BENEDITO SANTOS DA SILVA	OS TRÊS PORQUINHOS	86
19º	ANDREIA STELA DE ALMEIDA	O ENCANTO DA MINHOCA	81
20º	ANDREIA STELA DE ALMEIDA	A MENINA CENTOPEIA	80
21º	ANDREIA STELA DE ALMEIDA	O HOMEM	70
TEATRO AMADOR ADULTO			
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
24º	CLÁUDIA CRISTINA STEIN	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - UMA COMÉDIA NORDESTINA	87
27º	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	A LENDA DO PALHAÇO KUNG FU	82
TEATRO AMADOR INFANTIL			
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
12º	COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	A CIGARRA E A FORMIGA	86
14º	SILVAL DE OLIVEIRA	A CIGARRA E A FORMIGA	84
15º	COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PEQUENO PRÍNCIPE: NO PLANETA DAS CRIANÇAS	82
16º	CLÁUDIA CRISTINA STEIN	CHAPEUZINHO VERMELHO E O LOBO DO CIRCO	82
17º	ARTHUR CASAGRANDE SILVA	EMOÇÕES À SOLTA	81
TEATRO ESTUDANTIL ADULTO			
CLAS.	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**NOTA**
18º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO MUSICAL CEART	GREASE, NOS TEMPOS DA BRILHANTINA	97
19º	SOCIEDADE CORETO CULTURA	POR ELISE	97
20º	LARA DE SENA EGILIO	A GAIOLA DE PORCELANA	96
30º	TADOMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	APARÊNCIAS, PENSO, LOGO TENHO MEDO	80
OS PROJETOS CLASSIFICADOS EM 12º, 19º, 30º, 34º, 37º, 42º, 45º, 46º E 59º FORAM DESEMPATADOS PELO PRIMEIRO CRITÉRIO ITEM 13.5.1. OS PROJETOS CLASSIFICADOS EM 4º E 58º FORAM DESEMPATADOS PELO PRIMEIRO CRITÉRIO ITEM 13.5.2.			

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

Expediente despachado, em 16 de dezembro de 2025, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS, do Município de Campinas/SP, torna público, para conhecimento dos (as) interessados(as), que realizará o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2025, nos termos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e consoante Portaria nº 200, de 2 de outubro de 2025.

Os (as) interessados (as) deverão preencher formulário disponibilizado no Link: https://forms.gle/1wXWfqTzs4CuJchc6, até o dia 09 de janeiro de 2026.

Os documentos necessários para cadastro deverão ser apresentados entre os dias 12 a 23 de janeiro de 2026, sendo RG, CPF, DAP/CAF, Proposta de Fornecimento e Termo de compromisso assinado e poderão ser entregues por e-mail ou pessoalmente no Banco de Alimentos de Campinas (das 8h às 15h).

Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do Telefone: (19) 3746-1720, por Whatsapp (19) 98437-3166 ou pelo Endereço Eletrônico: acesso.alimentos@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 200/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerandoa Resolução CMAS nº 059/2024 que dispõe sobre o prazo de 150 dias para análise e emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;

Considerandoos processos de análises das solicitações de Inscrição neste Conselho das OSCs Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim, Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania -Patrulheiros, Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES - ICAASES, Instituto Praxis, Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita, PRODICA - Programa de Desenvolvimento Integrativo de Criança e Adulto, Associação Popular Arte do Saber e Associação de Mulheres Helenira Preta;

Considerando que a Comissão de Inscrição e Normas solicitou ampliação de prazo para efetuar análise das solicitações;

RESOLVE

Prorrogarpor até 60 dias o indicativo de **prazo máximo para análise e emissão de parecer da Comissão de Inscrição e Normas**, para a posterior decisão do CMAS/Campinas em sua Reunião Ordinária, referente ao requerimento de Inscrição neste Conselho das OSCs **Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim, Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - Patrulheiros, Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES - ICAASES, Instituto Praxis, Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita, PRODICA - Programa de Desenvolvimento**

Integrativo de Criança e Adulto, Associação Popular Arte do Saber e Associação de Mulheres Helenira Preta.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 201/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando as informações inseridas no processo SEI PMC.2025.00074902-94, instruído pelos Relatórios Contábeis referentes ao exercício de 2024 relativos ao Fundo Municipal de Assistência social (FMAS).
Considerando a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 11 de dezembro de 2025 e seu respectivo parecer sobre os relatórios contábeis do FMAS referentes aos meses abril a outubro de 2025.
RESOLVE
ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os Relatórios Contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses abril a outubro do exercício de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 202/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando a edição e publicação da deliberação CONSEAS/SP nº 027/2025, que autorizou o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo, no valor de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, estando o Município de Campinas contemplado para recebimento deste recurso;
Considerando as exigências constantes na referida Resolução, bem como no Termo de Aceite específico;
Considerando as orientações enviadas pela DRADS, a respeito da Resolução em questão;
Considerando o Plano apresentado e conforme documentos constantes do Processo Sei PMC.2024.00141782-76;
RESOLVE
ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o **Termo de Aceite do recebimento de repasses estaduais para Investimento de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial**, conforme instruções e documentação do Processo Sei nº **PMC.2024.00141782-76**.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2022 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 16/12/2025

SEI n.º PMC.2022.00073654-49
Interessado: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 117/2022, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.067.211/0001-42, visando a prorrogação da vigência de 19 de dezembro 2025 a 18 de dezembro de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R$ 1.018.519,38 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2022.00073653-68
Interessado: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 116/2022, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 46.044.830/0001-11, visando a prorrogação da vigência de 19 de dezembro 2025 a 18 de dezembro de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R$ 2.376.545,22 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 203/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, conforme regulamentação nacional publicada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 26, de 25 de setembro de 2025, que autorizou o repasse de recursos extraordinários do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SP aos Fundos Municipais de Assistência Social, destinados ao custeio das despesas de viagem das delegadas e delegados eleitos na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, para participação na etapa nacional;
Considerando o crédito recebido na conta específica do FMAS, no valor de R$ 7.200,00, devidamente comprovado por extrato bancário inserido no processo SEI PMC.2025.00169007?93;
Considerando que os recursos se destinam ao custeio de passagens aéreas, hospedagem, deslocamento e alimentação, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 26/2025;
Considerando o Ofício CMAS nº 058/2025, por meio do qual o CMAS solicitou formalmente ao CONSEAS/SP o repasse dos recursos para custeio das delegadas de Campinas na etapa nacional;
Considerando as orientações complementares expedidas pelo CONSEAS/SP através do Comunicado CONSEAS nº 053/2025 e pela SEDS/SP referentes às regras de execução, comprovação e registro dos recursos no PMASWeb;
Considerando o Despacho SMDAS/DGOF (SEI nº 17125156), que solicitou manifestação e deliberação deste Conselho acerca da utilização dos recursos estaduais repassados ao FMAS para esta finalidade específica;
Considerando ainda, que foram eleitas, para representar o Município de Campinas na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, as seguintes delegadas titulares:
a) **Cristine Rodrigues de Sousa Nascimento** - Representante da Sociedade Civil;
b) **Pâmela Aparecida Ferreira da Costa** - Representante do Poder Público;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar a **utilização integral dos recursos extraordinários repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SP ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Campinas**, no montante de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, destinados ao custeio das despesas de viagem das delegadas titulares do Município de Campinas para participação na **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**.
Art. 2º
As despesas custeadas com os recursos referidos no art. 1º compreendem:
I - Passagens aéreas de ida e volta, limitadas a R$ 3.000,00 por pessoa;
II - Deslocamento terrestre (auxílio?transporte) da representante da sociedade civil, limitado a R$ 500,00;
III - Ajuda de custo alimentação destinada exclusivamente à representante da sociedade civil, limitada a R$ 200,00 por pessoa, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 26/2025;
IV - Hospedagem, nos termos das orientações do CONSEAS/SP e da SEDS/SP.
Art. 3º
Ficam reconhecidas e aprovadas as despesas realizadas e documentadas no processo SEI PMC.2025.00169007?93, incluindo:
I - emissão de passagens aéreas;
II - contratação de hospedagem;
III - pagamento de auxílios previstos na Deliberação CONSEAS/SP nº 26/2025;
IV - tramitação de suplementação orçamentária e empenhos correspondentes.
Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 204/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando o encaminhamento do **Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETIs)**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, para ciência e deliberação

deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas;
Considerando as instruções e documentação constantes do Processo SEI nº PMC.2025.00181651-01;
Considerando a meta financeira pactuada no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** para execução das Ações Estratégicas do PETI;
Considerando a necessidade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social para formalização da adesão ao cofinanciamento federal, conforme previsto na Resolução CNAS nº 204/2025;
Considerando a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 03 de dezembro de 2025, que analisou e aprovou o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETIs);
RESOLVE
***REFERENDAR** a **Resolução CMAS 199/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de dezembro de 2025, tomada por sua Presidência em caráter "ad referendum" nos seguintes termos:*
ACATAR o parecer favorável e **APROVAR** o **Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETIs)**, no âmbito do SUAS, **com meta financeira de R$ 68.000,00**, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 204/2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 205/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando a inserção de todos os documentos, inclusive documentos complementares, referentes à Prestação de Contas dos Recursos Federais, por parte da Coordenadoria Departamental Financeira e Contábil - CDFC/DGOF, conforme Processo SEI PMC.2024.00019906-19;
Considerando a Portaria MDS nº 1.043/2024, que regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, extinguindo o antigo Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira e implantando o Sistema AgilizaSUAS, alimentado pelo Sistema BB Ágil, do Banco do Brasil;
Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2025, após análise, emitiu parecer favorável, encaminhando os valores federais executados no exercício de 2024 para deliberação deste Colegiado;
RESOLVE
APROVAR a **Prestação de Contas dos Recursos Federais executados no exercício de 2024**, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais orientações do Ministério do Desenvolvimento Social.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/DEPE Nº060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação e o Diretor do Departamento Pedagógico,no exercício das atribuições de seus cargos, considerando o Comunicado SME/DEPE nº 56, de 03 de dezembro de 2025 e o contido no Processo SEI PMC.2025.00180837-17,

COMUNICA:

I - a alteração do período de realização da Fase 2 do processo seletivo de professores(as) para atuação na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas, na seguinte conformidade:
"b) Fase 2: Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na Fase 1, convocados(as) via e-mail institucional, com caráter eliminatório, no período de 10 a 18 de dezembro de 2025"
II - ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Comunicado SME/DEPE nº 056, de 03 de dezembro de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº263, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 239, de 04 de novembro de 2025, e o contido no processo SEI PMC.2025.00136889-47,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria SME nº 239, de 04 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, com o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, nos termos estabelecidos no Edital anexo ao Comunicado SME nº 243 de 2024, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI, à titular da Coordenadoria Setorial de Formação até o dia 17 de dezembro de 2025".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME N°264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00156987-37,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola de Educação Básica privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL SERELEPE, CNPJ n° 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Bairro Vila Nova, no município de Campinas, Estado de São Paulo, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 12, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 06 de junho de 2016, na conformidade com o seu Contrato Social, a partir dos efeitos desta portaria passa a ter como representante legal o Sr. Diego Negreiros da Silva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6° da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, considerando a Portaria SME nº 12, de 03 de junho de 2016, que credenciou e autorizou o funcionamento da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL SERELEPE, CNPJ n° 04.546.540/0001-26, e o parecer da Supervisão Educacional do Naed Norte, conforme consta no Processo SEI PMC.2025.00156987-37, RESOLVE:

Art. 1° Homologar, conforme Anexo único, a atualização do Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Básica - Educação Infantil RECANTO INFANTIL SERELEPE, CNPJ n° 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Bairro Vila Nova, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:
I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
II - modificação na tipologia da escola; e/ou
III - alteração de mantenedor(a) e/ou de endereço.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Naed Norte nº 09, de 03 de junho de 2016, que homologou o Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Serelepe.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO DA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA - EDUCAÇÃO INFANTIL
RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E DO MANTENEDOR/REPRESENTANTE LEGAL

Art. 1º A Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil "Recanto Infantil Serelepe Ltda", inscrita no CNPJ sob o n° 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Bairro Vila Nova, Campinas, SP, CEP 13073-065, é supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente.
§ 1º A Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil "Recanto Infantil Serelepe Ltda" tem como seu mantenedor/representante legal o Sr. Diego Negreiros da Silva.
§ 2º Para fins deste Regimento Escolar, doravante a Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil "Recanto Infantil Serelepe Ltda" será denominada Escola.

Art. 2º A Escola destina- se ao atendimento de crianças na faixa etária de quatro meses até cinco anos de idade, em período integral e parcial, oferecendo curso de Educação Infantil, Creche e Pré-escola, nos termos das legislações federais e municipais vigentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 3º A Escola, entidade de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos(as) alunos(as), independentemente de sexo, etnia, cor, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 4º A Escola tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º A Escola tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o seu bem-estar e o desenvolvimento em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 6º A Escola, além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:
I - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento, onde a criança possa encontrar atenção, carinho, respeito e cuidados básicos de higiene;
II - propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
III - proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deve se integrar;
IV - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
V - desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparar para o aprendizado da leitura e da escrita;
VI - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;
VII - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;
VIII - semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza; e
IX - promover o senso de autodisciplina consciente.

Seção I
Do Projeto Pedagógico

Art. 7° O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 8° O Projeto Pedagógico da Escola:
I - é elaborado de acordo com a legislação vigente;
II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos; e
III - fica à disposição de toda a comunidade escolar, podendo ser livremente consultado na Escola.

Seção II
Da Alimentação
Art. 9º O cardápio da Escola é desenvolvido por nutricionista e fornecido por empresa especializada que elabora um cardápio respeitando as eventuais restrições alimentares, visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária dos(as) alunos(as).
Parágrafo único. O cardápio desenvolvido por nutricionistas deve ser exposto em lugar de fácil acesso para conhecimento dos pais/mães/responsáveis.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA ESCOLA
Art. 10. A Escola é composta por uma equipe escolar, subdividida em:
I - Equipe gestora:
a) diretor(a); e
b) coordenador(a) pedagógico(a);
II - Equipe educativa:
a) docentes; e
b) auxiliares de desenvolvimento infantil;
III - Equipe de serviços de apoio:
a) auxiliar de limpeza; e
b) auxiliar de cozinha;
IV - Equipe administrativa:
a) mantenedor(a)/representante legal; e
b) assistente administrativo(a) e secretário(a).
Parágrafo único. Fazem parte da comunidade escolar os(as) alunos(as), seus respectivos(as) pais/mães/responsáveis, equipe gestora, equipe educativa, equipe de serviços de apoio e equipe administrativa.

Seção I
Da Equipe Gestora
Art. 11. A equipe gestora da Escola é constituída pelo(a) diretor(a) e pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a).

Subseção I
Da Direção
Art. 12. A direção da Escola é exercida pelo(a) diretor(a).

Art. 13. São atribuições do(a) diretor(a):
I - participar na elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
II - responsabilizar-se pelo Projeto Pedagógico da Escola junto ao mantenedor(a), tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;
III - dirigir, presidir e supervisionar todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se pelo funcionamento da Escola;
IV - coordenar e responder por todas as atividades do processo educacional, inclusive o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar estabelecidos;
V - atribuir turmas aos(às) docentes;
VI - contratar e dispensar funcionários(as) da Escola;
VII - responder pela execução, avaliação e elaboração do Projeto Pedagógico da Escola junto ao(à) mantenedor(a);
VIII - promover reuniões mensais com a equipe educativa para planejamento, avaliação, capacitação, reflexões da prática profissional, além de avaliar a necessidade e demanda de reuniões pontuais com maior frequência;
IX - registrar e manter atualizado, no que couber, os dados relativos à vida escolar dos(as) alunos(as) nos sistemas informatizados;
X - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola no que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais da Escola;
XI - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
XII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
XIII - delegar competências aos(às) seus(suas) subordinados(as); e
XIV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II
Da Coordenação Pedagógica
Art. 14. A coordenação pedagógica da Escola é exercida pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a).

Art. 15. São atribuições do(a) coordenador(a) pedagógico(a):
I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - efetuar a observação das crianças quanto ao desenvolvimento integral: físico, cognitivo e psicológico, junto aos(às) demais integrantes da equipe educativa;
III - avaliar e orientar os(as) docentes e auxiliares de desenvolvimento infantil no planejamento e execução das atividades;
IV - orientar pedagogicamente os(as) docentes na promoção do ensino/aprendizagem e das interações entre os grupos de alunos(as) e profissionais da Escola;
V - promover intervenções para favorecer a aquisição do conhecimento dos atores do processo educativo: comunidade escolar, famílias, docentes e auxiliares de desenvolvimento infantil;
VI - subsidiar os(as) docentes no planejamento de atividades que ofereçam desafios e estímulos adequados às faixas etárias;
VII - incentivar a equipe educativa a observar e avaliar o desenvolvimento das atividades do grupo, identificando a importância do trabalho em equipe;
VIII - responsabilizar-se pela organização dos espaços pedagógicos;
IX - acompanhar e orientar o planejamento da equipe educativa;
X - auxiliar docentes e auxiliares de desenvolvimento infantil, no que tange à elaboração do planejamento e execução das atividades educativas;
XI - produzir documentação pedagógica, responsabilizando-se pela avaliação do(a) aluno(a) dentro dos critérios estabelecidos pela ficha de avaliação e observação;
XII - incentivar a formação continuada dos(as) docentes e auxiliares de desenvolvimento infantil, promovendo palestras e cursos; e
XIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção II
Da Equipe Educativa
Art. 16. A equipe educativa da Escola é constituída por docentes e auxiliares de desenvolvimento infantil.
Subseção I
Dos(as) Docentes
Art. 17. A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do(a) aluno(a) e o saber sistematizado.
Parágrafo único. O exercício da docência visa a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos(as) docentes e compromisso assumido com o conjunto da Escola, através da participação do coletivo.

Art. 18. São atribuições dos(as) docentes:
I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Escola, visando à formação do quadro de valores do(a) aluno(a);
III - executar o planejamento pedagógico de acordo com as orientações estabelecidas equipe gestora da Escola;
IV - comparecer pontual e assiduamente à Escola, zelando, em todos os ambientes, inclusive em sala de aula, pela organização e higiene deles;
V - comunicar à coordenação pedagógica e/ou direção os incidentes que, pela sua gravidade, requeiram providências especiais;
VI - participar, sempre que convocados(as), de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;
VII - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados, também enviando com regularidade diária ou semanal, conforme cada documento, o relatório e registro das atividades, vídeos e/ou fotos, aos pais/mães/responsáveis, através da agenda escolar e/ou convocação presencial;
VIII - apresentar-se trajado de forma compatível ao exercício do magistério;
IX - oferecer e garantir, além da linha pedagógica estabelecida pela Escola em seu Projeto Pedagógico, os cuidados individuais, sempre que necessário aos(às) alunos(as);
X - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;
XI - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da Escola;
XII - responsabilizar-se pelo registro de frequência dos(as) alunos(as), comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;
XIII - elaborar e cumprir o planejamento de acordo com o Projeto Pedagógico;
XIV - desenvolver ação pedagógica coletiva e integrada entre educar e cuidar; e
XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II
Dos(as) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil
Art. 19. São atribuições dos(as) auxiliares de desenvolvimento infantil:
I - participar na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Escola, visando à formação do quadro de valores do(a) aluno(a);
III - prestar assistência à entrada e saída dos(as) alunos(as) na Escola e auxiliar os(as) docentes em horário de recreação dos(as) aluno(as);
IV - participar e elaborar, junto aos(às) docentes e coordenação pedagógica, atividades de recreação;
V - comparecer pontual e assiduamente à Escola zelando pelos ambientes e, em sala de aula, pela organização e higiene deles;
VI - participar, sempre que convocados(as), de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;
VII - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados;
VIII - oferecer e garantir, além da linha pedagógica estabelecida pela Escola em seu Projeto Pedagógico, os cuidados individuais, sempre que necessário aos(as) alunos(as);
IX - desenvolver ação pedagógica coletiva e integrada entre educar e cuidar; e
X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção III
Da Equipe de Serviços de Apoio
Art. 20. A equipe de serviços de apoio é composta por auxiliares de limpeza e auxiliares de cozinha.
§ 1º Os(as) auxiliares de limpeza são responsáveis pela limpeza da Escola e tem como função principal manter todos os espaços/ambientes higienizados e organizados.
§ 2º Os(as) auxiliares de cozinha são responsáveis pelo auxílio em todas as etapas de recebimento e distribuição das refeições aos(às) alunos(as), garantindo o bom funcionamento do serviço.

Subseção I
Dos(as) Auxiliares de Limpeza
Art. 21. São atribuições dos(as) auxiliares de limpeza:
I - cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos nos espaços da Escola;
II - cumprir a rotina diária referente à função;
III - manter a organização e limpeza da Escola;
IV - usar os materiais de limpeza evitando desperdício;
V - cuidar da segurança e do armazenamento do material de limpeza;
VI - responsabilizar-se no final do dia pela ordem, limpeza e segurança dos espaços escolares; e
VII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II
Dos(as) Auxiliares de Cozinha
Art. 22. São atribuições dos(as) auxiliares de cozinha:
I - auxiliar no recebimento e na distribuição das refeições aos(as) alunos(as);
II - manter a ordem e organização da cozinha;
III - higienizar, lavar, descascar e picar frutas para os(as) alunos(as);
IV - manter os utensílios e equipamentos da cozinha limpos e organizados, seguindo as normas sanitárias;
V - cuidar do armazenamento dos lanches e frutas do(as) aluno(as); e
VI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção IV
Da Equipe Administrativa
Art. 23. A equipe administrativa da Escola é composta pelo(a) seu (sua) representante legal, assistente administrativo(a) e secretário(a).

Subseção I
Do(a) Mantenedor(a)/Representante Legal
Art. 24. A Escola tem como representante legal o(a) mantenedor(a), com atribuições dispostas neste Regimento Escolar.

Art. 25. São atribuições do(a) mantenedor(a)/representante legal:
I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - responsabilizar-se pelo Projeto Pedagógico anual da Escola junto à direção, tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;
III - atender demandas da comunidade escolar e supervisionar todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se pelo funcionamento, manutenção e pela comunicação entre as diversas equipes da Escola;
IV - contratar e dispensar funcionários(as) da Escola;
V - ser responsável pela execução, avaliação e elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, em conjunto com a direção;
VI - promover junto à direção as reuniões mensais com a equipe para planejamento, avaliação, capacitação e reflexões da prática profissional e avaliar a necessidade e demanda de reuniões pontuais com maior frequência;
VII - manter os(as) integrantes da equipe gestora, equipe educativa e equipe administrativa informados(as) das pendências administrativas e pedagógicas, delegando e dando providências e encaminhamentos às mesmas;
VIII - responder aos órgãos de controle e fiscalização sobre as atividades educacionais e estrutura da Escola;
IX - planejar e supervisionar as reformas do espaço físico;
X - planejar e executar a aquisição de materiais pedagógicos e de higienização escolar;
XI - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola no que se refere ao Regimento Escolar, bem como reger os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais;
XII - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
XIII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
XIV - delegar competências aos(às) seus(suas) subordinados(as); e
XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II
Do(a) Assistente Administrativo(a) e Secretário(a)
Art. 26. A assistência administrativa da Escola é exercida pelo(a) assistente administrativo(a) e o(a) secretário(a).

Art. 27 São atribuições da(o) assistente administrativa(o) e do(a) secretário(a):
I - participar na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - organizar, elaborar e encaminhar documentos à direção, aos órgãos competentes e aos(às) pais/mães/responsáveis, sempre que se fizer necessário;
III - realizar o controle do movimento financeiro e econômico da Escola;
IV - elaborar planilhas de custos;
V - realizar o trabalho de escrituração contábil, tendo sob sua guarda todos os documentos pertinentes à função;
VI - atender aos(as) docentes em aula, nas solicitações de material escolar e de assistência ao(à) aluno(a);
VII - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares e acompanhar os(as) alunos(as);
VIII - executar as atividades e tarefas relativas ao expediente escolar;
IX - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
X - prestar assistência à direção e ao(à) representante legal;
XI - organizar, elaborar e encaminhar documentos à direção, aos órgãos competentes e aos(às) pais/mães/responsáveis, sempre que se fizer necessário;
XII - registrar contatos telefônicos, encaminhando as informações para tratamento aos(às) responsáveis;
XIII - organizar e manter atualizados os prontuários de documentos dos(as) alunos(as), procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, contratos, frequência, entrada e saída;
XIV - receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitam na Escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
XV - preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula e demais atividades escolares;
XVI- manter a comunicação com os(as) pais/mães/responsáveis e potenciais clientes, através de todo e qualquer canal de comunicação da Escola, seja telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, e-mail, ou agenda eletrônica; e
XVII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção V

Dos(as) Alunos(as)
Art. 28. Faz parte da comunidade escolar os(as) alunos(as) regularmente matriculados na Escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus(suas) pais/mães/responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
Art. 29. Os horários de acolhimento dos(as) alunos(as) na Escola têm início, diariamente, às 7h, e o encerramento às 18h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 30. A Escola oferece o curso Educação Infantil - Creche e Pré-escola em tempo integral e parcial.
§ 1º Considera-se período integral a jornada com duração igual ou superior a oito horas diárias e, parcial, com duração de no mínimo quatro horas.
§ 2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos(as) pais/mães/responsáveis pela criança.
§ 3º O período pedagógico matutino é das 7h30 às 11h30, e o vespertino, das 13h30 às 17h30.

Seção I
Dos fins e objetivos do curso de Educação Infantil
Art. 31. A proposta pedagógica da Escola tem como objetivos garantir à criança:
I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos(as);
III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometida com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação - sejam elas etárias, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, regionais, linguísticas ou religiosas;
IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indispensável ao processo educativo;
V - a individualidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e de diferentes idades;
VII - os deslocamentos e os movimentos amplos nos espaços internos e externos da Escola;
VIII - a apropriação das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação com a história e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
X - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de sua forma de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças; e
XI - o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e a consideração dos saberes.

Seção II
Das especificidades da faixa etária de atendimento
Art. 32. As especificidades da faixa etária de atendimentodos(as) alunos(as) são organizados a partir da data de nascimento das crianças e de forma multietária, considerando como data de corte 31 de março do ano em que for realizada a matrícula, seguindo o determinado pela legislação vigente, que dispõe sobre o corte etário para matrícula de crianças na Educação Infantil, conforme segue:
I - turma seriada Berçário, equivalente ao Berçário 1, com matrículas de crianças de quatro meses a um ano de idade, precisando a criança ter completado no mínimo quatro meses de idade para a matrícula;
II - turma seriada Mini Maternal, equivalente ao Berçário 2, com matrículas de crianças de um ano e um mês a dois anos de idade;
III - turma seriada Infantil I, equivalente ao Maternal 1, com matrículas de crianças de dois anos e um mês a dois anos e onze meses de idade;
IV - turma seriada Infantil II, equivalente ao Maternal 2, com matrículas de crianças de três anos a três anos e onze meses de idade; e
V - turma multisseriada Pré 1 e Pré 2, equivalente à 1ª etapa e à 2ª etapa da Pré-Escola, com matrículas de crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade.

Seção III
Das modalidades de ensino
Art. 33. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Parágrafo único. As modalidades de ensino ofertadas pela Escola contemplam os princípios estabelecidos pela LDB, Lei nº 9.394/1996, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação Infantil:
I - creche - atende crianças de zero a três anos, organizadas por faixas etárias, com ênfase no cuidado, na ludicidade e na construção das primeiras relações sociais sendo que, para essa faixa etária, as práticas pedagógicas promovem o desenvolvimento da autonomia, da linguagem, da exploração sensorial e das interações, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e estimulante;
II - pré-escola - atende crianças de quatro e cinco anos, assegurando direitos de aprendizagem relacionados à ampliação da linguagem oral e escrita, ao raciocínio lógico, à participação social e ao fortalecimento da identidade e da autonomia sendo que, para essa faixa etária, as vivências pedagógicas são organizadas de forma integrada, priorizando brincadeiras, projetos e situações que favoreçam a curiosidade, a criatividade e a convivência;
III - modalidade de atendimento - a Escola oferece atendimento presencial, em período Parcial(meio período), ou Integral(período estendido), conforme proposta pedagógica da Escola e demanda das famílias; e
IV - organização pedagógica - as práticas pedagógicas são estruturadas a partir doscampos de experiênciada Base Nacional Comum Curricular (BNCC); daobservação e registrodo desenvolvimento da criança; debrincadeiras, projetos, investigações e interações; de ambientes educativos seguros, afetivos e culturalmente significativos.

Subseção I
Da Educação Especial
Art. 34. Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar para alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 35. A Educação Especial, dentre outras finalidades, possibilita que a pessoa com deficiência tenha assegurado o aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 36. Deve ser assegurado aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às suas necessidades.

Art. 37. Incumbe à Escola assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
I - condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
II - Projeto Pedagógico que atenda às características dos alunos(a)s com deficiência e garanta o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
III - a participação dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;
IV - a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses dos(as) alunos(as) com deficiência;
V - a adoção de práticas pedagógicas inclusivas que ampliem habilidades funcionais dos(as) alunos(as), promovendo sua autonomia e participação;
VI - o acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer;
VII - a acessibilidade para todos(as) os(as) alunos(as), trabalhadores(as) da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; e
VIII - junto aos(às) profissionais extraclasse, tais como fonoaudióloga(o), psicólogo(a), terapeuta ocupacional e fisioterapeuta, acompanhamento de perto do desenvolvimento dos(as) alunos(as), fazendo reuniões com os(as) profissionais supracitados(as) e as respectivas famílias a cada quinze dias, ou conforme necessidade.
§ 1º Aos(Às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas.
§ 2º As edificações de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Seção IV
Da duração mínima e carga horária do curso
Art. 38. A Escola elabora anualmente seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, de acordo com a legislação vigente, submetendo-se ao órgão competente para homologação, contendo, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas.

Art. 39. O calendário escolar deve conter, no mínimo:
I - mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas;
II - período de férias e de recesso escolar;
III - período de atividades recreativas diversificadas;
IV - reuniões pedagógicas; e
V - período de planejamento geral e avaliação institucional.

Art. 40. No período de férias escolares serão oferecidas atividades diversificadas, opcionais para os(as) alunos(as);

Art. 41. Os horários de acolhimento dos(as) alunos(as) na Escola têm início diariamente, às 7h, e o encerramento às 18h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 42. A Escola oferece o curso Educação Infantil (Creche e Pré-escola) em tempo integral e parcial.
§ 1º Considera-se período integral a jornada com duração igual ou superior a oito horas diárias e parcial com duração de, no mínimo, quatro horas.
§ 2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos(as) pais/mães/responsáveis pela criança.
§ 3º O período pedagógico matutino é das 7h30 às 11h30 e, o vespertino, das 13h30 às 17h30.

Seção V
Da organização curricular
Art. 43. O currículo da Educação Infantil, entendido como toda a ação educativa da Escola, envolve o conjunto de decisões e ações para a consecução dos objetivos educacionais que se pautam na concepção de currículo transversal.
Parágrafo único. O currículo aborda o desenvolvimento do(a) educando(a) nos aspectos cognitivo, afetivo, motor, social e multicultural, sendo que o lúdico está presente em todas as ferramentas e metodologias utilizadas.

Art. 44. O currículo tem como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e demais normativas vigentes, articulando-se diretamente com os princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiência estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
§ 1º O currículo abrange:
I - o estudo da Linguagem oral e escrita e da Matemática e ao pensamento científico, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
II - o ensino das linguagens visuais, música, teatro e dança especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural e a propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência; e
III - a prática do movimento, integrada à proposta pedagógica, de modo a desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento motor e melhor preparar para atividades físicas, tanto fora quanto dentro da sala de aula, promovendo o desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.
§ 2º A Escola leva em consideração as condições de escolaridade e peculiaridades de aprendizagem de seus(suas) alunos(as).
§ 3º A Escola deve promover a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos(as) cidadãos(ãs), de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Art. 45. O currículo, significando toda ação educativa, envolve o conjunto de decisões e ações voltadas aos objetivos educacionais.
Parágrafo único. A organização curricular da Escola estrutura-se em dois grandes âmbitos de experiência:
I - desenvolvimento pessoal e social, com base em três eixos:
a) conhecimento de si e do outro;
b) movimento; e
c) brincar.
II - ampliação do universo cultural da criança, com base nas áreas de:
a) língua escrita e oral;
b) matemática;
c) artes visuais;
d) música;
e) conhecimento do mundo; e
f) educação física recreativa.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR DE ALUNOS(AS)
Art. 46. Segundo a legislação vigente a avaliação na Educação Infantil é concebida na perspectiva de educação integral e tem como finalidade documentar a trajetória da criança e compor material que subsidie a reflexão, o planejamento e o replanejamento das ações educacionais para a permanente qualificação da Educação Infantil.
§ 1º Na Escola, a avaliação do percurso escolar de alunos(as) é realizada pelos(as) professores(as), com apoio dos(as) auxiliares de desenvolvimento infantil, através de observação crítica, reflexiva e criativa no acompanhamento diário da criança nos tempos e espaços pedagógicos, nas interações sociais com colegas de classe e com os adultos(as) participantes da comunidade escolar, durante brincadeiras e com o conhecimento e a cultura.
§ 2º A trajetória individual da criança para as finalidades da avaliação descritas neste artigo compreende a vivência da criança na relação processual de interações, transformações e ressignificações, considerando conjuntamente:
I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II - a realização de múltiplos registros por adultos(as) e crianças; e
III - a continuidade do processo educativo por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pelas crianças.
§ 3º São preenchidas bimestralmente, pelos(as) professores(as) e a coordenação pedagógica, fichas de avaliação e observação individual dos(as) alunos(as).
§ 4º O registro dos saberes dos(as) alunos(as) é feito de maneira fotográfica, em vídeo e apostilamento de atividades, que são apresentados às famílias (pais/mães/responsáveis) assim como à comunidade escolar, garantindo transparência e acompanhamento do processo de aprendizagem.
§ 5º As fichas de acompanhamento individual são apresentadas, pelo menos, semestralmente, aos pais/mães/responsáveis, ou conforme necessidade.
§ 6º A avaliação não implica em procedimento de seleção, promoção ou classificação.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS(AS)
Art. 47. A matrícula requer o comparecimento e requerimento dos(as) pais/mães/responsáveis na Escola no decorrer do ano de efetivo trabalho escolar.

Art. 48. No ato da matrícula, o(a) interessado(a) deve apresentar a seguinte documentação, original e cópias:
I - certidão de Nascimento ou documento de identidade, RG da criança e dos(as) pais/mães/responsáveis;
II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
III - comprovante de endereço, preferencialmente conta de água;
IV - carteira de vacinação atualizada; e
V - duas fotos 3x4.
§ 1º As cópias apresentadas serão arquivadas no prontuário do(a) aluno(a).
§ 2º Deve ser solicitado o preenchimento da Ficha de Matrícula do(a) Aluno(a), fornecida pela Escola, como parte do prontuário da criança.

Art. 49. A concordância expressa do(a) pai/mãe/responsável com os termos deste Regimento Escolar deve ser condição para a efetivação da matrícula.

Art. 50. A transferência do(a) aluno(a) pode ocorrer em qualquer época do ano de efetivo trabalho escolar, mediante solicitação presencial na Escola e preenchimento de requerimento do(a) responsável legal pelo(a) aluno(a).
§ 1º Para a transferência do(a) aluno(a) matriculado(a) em idade obrigatória na Educação Infantil é necessário que os(as) pais/mães/responsáveis apresentem declaração de existência de vaga na escola de destino.
§ 2º A criança permanece matriculada na Escola de origem enquanto aguarda a transferência para outra Escola.

Art. 51. O pedido de transferência da criança para outra instituição de ensino deve ser requerido por escrito à direção da Escola, única e especificamente pelos(as) seus(suas) pais/mães/responsáveis.

CAPÍTULO VII
DA FREQUÊNCIA DE ALUNOS(AS)
Art. 52. A frequência das crianças matriculadas na Escola segue o disposto na legislação vigente, e:
I - a frequência das crianças de zero a cinco anos de idade deve ser registrada diariamente pelos(as) docentes no diário de classe para efeito de controle e acompanhamento; e
II - é exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos de idade.
§ 1º A direção deve recorrer às instâncias superiores e ao Conselho Tutelar, para decisão com base na legalidade e no direito à educação, quando houver ausência superior a quinze dias do(a) aluno(a) sem justificativa.
§ 2º A direção deve comunicar por escrito, no ato da matrícula e ciência do(a) responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência.
§ 3º A direção deve comunicar ao(à) responsável legal pelo(a) aluno(a) que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação.
§ 4º A direção deve convocar o(a) responsável legal pelo(a) aluno(a) para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa.
§ 5º As ausências das crianças de zero a cinco anos, a partir de cinco dias consecutivos, devem ser justificadas pelos(as) pais/mães/responsáveis.

Art. 53. Os eventuais atrasos e saídas antecipadas das crianças devem ser comunicados à secretaria da Escola.

Art. 54. O registro diário da frequência deve ser realizado pelo(a) docente responsável pela turma em documento impresso fornecido pela equipe gestora e arquivado na Escola.

CAPÍTULO VIII
DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES
Art. 55. A organização de documentos escolares da Escola deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:
I - fichas de controle de:
a) reuniões pedagógicas;
b) reunião de formação continuada;
c) reunião de Pais/Mães/Responsáveis;
d) reunião de equipe gestora;
e) termos de visita da Supervisão Educacional;
f) registro de entrada e saída por meio de ponto eletrônico ou formulário próprio para a equipe gestora, administrativa, docentes e apoio;
g) atribuição de classes;
h) comunicados internos; e
i) ocorrências;
II - prontuário de alunos(as), contendo:
a) ficha de matrícula/ficha médica;
b) ficha de avaliação e observação;
c) cópia da certidão de nascimento;
d) cópia da carteira de vacinação;
e) cópia do comprovante de endereço;
f) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando for o caso;
g) cópia dos documentos dos(as) responsáveis; e
h) duas fotos 3x4;
III - prontuários dos(as) docentes, contendo:
a) cópia da cédula de identidade;
b) ficha funcional;
c) cópia da documentação exigida para cada cargo ou função;
d) títulos/diplomas; e
e) outros.

Art. 56. A documentação pedagógica para registro individual da trajetória escolar da criança para finalidades da avaliação, deve conter:
I - registro diário da frequência;
II - registro individual de avaliação;
III - histórico escolar de educação infantil; e
IV - documentação de transferência.
Parágrafo único. O registro individual de avaliação pode ser elaborado na forma de relatório, portfólio, ficha descritiva, entre outros.

Art. 57. Para expedição de quaisquer um dos documentos escolares a Escola tem um prazo de até dez dias úteis para a entrega ao(à) responsável que o requerer formalmente por escrito na secretaria escolar.
Parágrafo único. O histórico escolar deve ser expedido pela Escola em até quinze dias úteis, a contar da data de solicitação da transferência ou, em até trinta dias úteis, após o encerramento do ano de efetivo trabalho escolar, no caso de prosseguimento dos estudos com acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DE TODOS(AS) OS(AS) PARTICIPANTES
DO PROCESSO EDUCATIVO
Art. 58. São deveres de toda a comunidade escolar:
I - cumprir suas atribuições ou tarefas nas condições e prazos estipulados, nos termos deste Regimento Escolar;
II - comparecer regularmente à Escola nos horários determinados para as suas atividades ou quando convocado(a)s, registrando a sua presença na forma estabelecida;
III - limitar-se às prerrogativas, competências e atribuições de sua atuação, respeitando o campo e atuação de cada um(a);
IV - conhecer os termos deste Regimento Escolar e da legislação aplicada às suas atividades;
V - zelar pelo bom nome da Escola, dentro e fora dela; e
VI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Art. 59. É vedado a todos(as) os(as) participantes da equipe escolar:
I - envolver-se em manifestações estranhas à sua atividade;
II - ocupar-se, durante o exercício de sua função, de assuntos estranhos à sua atividade educativa;
III - fumar nas dependências da Escola;
IV - usar telefone celular nas dependências da Escola, durante o período de trabalho;
V - usar métodos e técnicas de ensino e avaliação não condizentes com as orientações da direção; e
VI - falar em nome da Escola em qualquer oportunidade, sem que para isso esteja autorizado.

Art. 60. É vedado a toda a comunidade escolar a participação em atos ilícitos previstos pela legislação vigente e, expressamente:
I - discriminar pessoas, sob qualquer pretexto, por motivos de convicção filosófica, política, religiosa ou por preconceitos de qualquer natureza;
II - apropriar-se, subtrair ou utilizar, sem autorização, bens da Escola e de outros(as) profissionais;
III - provocar ou incitar outras pessoas, tais como profissionais, alunos(as), pais/mães/responsáveis ou visitantes, a difamar ou caluniar a Escola, ou qualquer um(a) de seus(suas) profissionais, alunos(as), pais/mães/responsáveis ou visitantes; e
IV - causar transtornos à integridade física e emocional nas pessoas, tais como profissionais, alunos(as), pais/mães/responsáveis e/ou visitantes.

Seção I
Dos direitos e deveres dos(as) alunos(as)
Art. 61. São direitos dos(as) alunos(as), além dos dispostos na legislação vigente:
I - acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
IV - ter assegurado que a Escola cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na Escola;
VI - ser respeitado(a), sem qualquer forma de discriminação;
VII - ter um ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados(as);
VIII - receber atendimento educacional especializado;
IX - ter assegurado o direito à ampla defesa;
X - ter assegurado o cuidado e a educação;
XI - ser pronta e adequadamente assistido(a) em caso de acidente ou doenças súbitas ocorridas no âmbito das atividades escolares;
XII - participar de todas as atividades programadas no ano em que está matriculado(a);
XIII - ser tratado(a) com respeito por qualquer pessoa;
XIV - ter salvaguardada sua frequência na Escola e respeitada sua integridade; e
XV - ser ouvido(a) em todos os assuntos que lhe diga respeito.

Parágrafo único. A entrada ou saída do(a) aluno(a), excepcionalmente em horários diferentes do estabelecido para o período de aulas, deve ser justificado pelo(a) pai/mãe/responsável à direção.

Art. 62. São deveres dos(as) alunos(as):
I - tratar, com respeito e solidariedade, os(as) colegas e os(as) profissionais que trabalham na Escola;
II - zelar por seus pertences e pelos bens da Escola;
III - participar das comemorações promovidas pela Escola; e
IV -zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares dentro das concepções possíveis da faixa etária.

Seção II
Dos direitos e deveres de pais/mães/responsáveis
Art. 63. São direitos dos(as) pais/mães/responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - ser respeitado(a) na condição de pai/mãe/responsável pelo(a) aluno(a);
II - sugerir, aos diversos serviços da Escola, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico e das disposições deste Regimento Escolar;
IV - ser informado(a) a respeito do desenvolvimento e desempenho escolar do(a) aluno(a);
V - ter acesso ao calendário escolar e às suas alterações; e
VI - ter conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do(a) aluno(a).

Art. 64. Aos(Às) pais/mães/responsáveis é vedado:
I - interferir no trabalho dos(as) docentes entrando em sala de aula sem permissão prévia;
II - retirar o(a) aluno(a) sem a permissão da Escola;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão, qualquer documento pertencente à Escola;
IV - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar usando violência simbólica, física e/ou verbal; e
V - levar o(a) aluno(a) à Escola tendo comprovação de que este(a) se encontra acometido(a) por doença infectocontagiosa.

Art. 65. São deveres dos pais/mães/responsáveis:
I - cuidar para o cumprimento dos horários de entrada e saída do(as) alunos(as);
II - tratar com respeito e solidariedade os(as) profissionais que trabalham na Escola;
III - participar das comemorações promovidas pela Escola;
IV - cuidar para que as crianças usem diariamente o uniforme completo e em boas condições;
V - participar de toda e qualquer convocação da Escola, seja para reuniões, comemorações, devolutivas pedagógicas ou entrevistas particulares;
VI - buscar outros(as) profissionais especializados(as) de assistência à criança, conforme o caso, para dar prováveis tratamentos, desde que a família esteja de acordo;
VII - comunicar qualquer alteração de comportamento da criança, seja emocional, físico ou social;
VIII - comunicar faltas e trazer atestado médico para justificá-las;
IX - participar diariamente das atividades desenvolvidas pela criança na Escola, seja perguntando ou observando, sempre valorizando o que ela faz e o que a Escola oferece;
X - procurar a equipe escolar da Escola sempre que precisar de informação, dar sugestões ou fazer reclamações;
XI - providenciar documentação que a Escola venha a solicitar;
XII - sempre que solicitado pela Escola, providenciar laudo médico de forma a constatar que a criança não esteja acometida de doença infectocontagiosa, estando assim apta ao convívio com o coletivo;
XIII - buscar a criança sempre que solicitado e justificado pela Escola por motivo de saúde da mesma, mesmo que seja em horário diferente do habitual da criança, e em caso de impossibilidade dos(as) pais/mães/responsáveis em fazê-lo, enviar pessoa responsável indicada previamente, de acordo prontuário da criança;
XIV - cumprir com as obrigações administrativas, nos prazos previstos; e
XV - cumprir as disposições deste Regimento Escolar.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora.

Seção III
Dos direitos e deveres da equipe administrativa
Art. 66. São direitos da equipe administrativa, além de outros dispostos na legislação vigente:
I - ser respeitado(a) e valorizado(a) na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
II - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT, quando couber;
III - ter assegurado o processo de formação continuada;
IV - participar de diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da Escola; e
V - ter acesso às orientações e normas emanadas pelas instâncias superiores.

Art. 67. São deveres da equipe administrativa:
I - cumprir e assegurar o cumprimento da legislação educacional vigente, bem como deste Regimento Escolar e demais normativas institucionais;
II - zelar pelo pleno funcionamento da Escola garantindo organização administrativa, pedagógica e financeira compatível com sua proposta institucional;
III - promover condições adequadas de trabalho para toda a equipe, assegurando recursos, materiais e infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades;
IV - manter relação ética, respeitosa e transparente com a comunidade escolar, favorecendo processos de diálogo, orientação e escuta;
V - organizar, acompanhar e apoiar processos de formação continuada para os profissionais da Escola, conforme diretrizes estabelecidas pelo(a) mantenedor(a);
VI - administrar com responsabilidade os recursos financeiros, materiais e patrimoniais, garantindo sua adequada utilização, manutenção e prestação de contas;
VII - elaborar, atualizar e disponibilizar documentos oficiais da instituição, tais como comunicados, relatórios, convocações, registros administrativos e documentos legais;
VIII - assegurar a execução das decisões dos colegiados institucionais, respeitando suas atribuições deliberativas e consultivas;
IX - promover um ambiente institucional harmônico, estimulando práticas colaborativas, o respeito mútuo e a convivência saudável entre profissionais, alunos(as) e famílias;
X - manter sigilo profissional sobre informações institucionais, administrativas, pedagógicas e pessoais, conforme legislação e ética aplicáveis; e
XI - acompanhar, avaliar e aprimorar continuamente os processos administrativos, propondo ações que favoreçam o desenvolvimento institucional.

Seção IV
Dos direitos e deveres da equipe gestora
Art. 68. São direitos da equipe gestora, além dos dispostos na legislação vigente:
I - ser respeitado(a) e valorizado(a) no exercício de suas funções, enquanto profissionais responsáveis pela gestão administrativa e pedagógica da Escola;
II - ter asseguradas condições adequadas de trabalho, incluindo infraestrutura, materiais, recursos humanos e apoio técnico que viabilizem o pleno desenvolvimento das atividades da gestão;
III - participar dos processos de formação continuada promovidos pela Escola ou por instituições formadoras, visando ao aprimoramento profissional;
IV - acessar documentos, registros, informações e orientações necessárias ao planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas;
V - integrar todos(as) os(as) membros(as) que compõem a comunidade escolar com direito à participação efetiva nas decisões relativas à organização, funcionamento e desenvolvimento institucional;
VI - receber suporte do(a) Mantenedor(a) e da Equipe Administrativa no cumprimento de suas atribuições, conforme as normas deste Regimento e da legislação vigente;
VII - ser informado(a), com antecedência, sobre alterações de normas, diretrizes, calendários ou decisões que repercutem no funcionamento da Escola;
VIII - solicitar assessoramento técnico, administrativo ou pedagógico, sempre que necessário ao bom desempenho de suas funções;
IX - ter garantido espaço para o diálogo, a manifestação profissional e o contraditório em situações que envolvam decisões coletivas ou responsabilidades específicas da gestão; e
X - ter suas decisões respeitadas, quando tomadas dentro dos limites e competências estabelecidos por este Regimento Escolar e pelo Projeto Pedagógico.

Art. 69. São deveres da equipe gestora, além dos dispostos na legislação vigente:
I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - conhecer e respeitar as leis constitucionais, legislação educacional e as normas da Escola;
III - manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando as ocorrências e/ou informações prestadas aos(às) pais/mães/responsáveis;
IV - avaliar e propor iniciativas referentes à infraestrutura predial e/ou aquisições;
V - manter-se permanentemente atualizado(a) com relação às questões pedagógicas; e
VI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção V
Dos direitos e deveres da equipe educativa

Art. 70. São direitos da equipe educativa, além dos dispostos na legislação vigente:
I - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT;
II - participar na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
III - opinar sobre programas escolares para melhoria do processo ensino e aprendizagem;
IV - ser respeitado(a) e valorizado(a) na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
V - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
VI - ter assegurado o processo de formação continuada; e
VII - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Conselho Municipal de Educação (CME).
Parágrafo único. Toda a equipe educativa tem assegurado o acesso à direção, assistência administrativa e coordenação pedagógica para transmitir críticas e/ou sugestões relativas às suas funções ou a processos correlatos que interfiram direta ou indiretamente no exercício de suas funções.

Art. 71. São deveres da equipe educativa:
I - planejar adequadamente seu trabalho junto aos(às) alunos(as), de acordo com a proposta pedagógica;
II - manter permanente contato com pais/mães/responsáveis e equipe gestora;
III - participar de atividades culturais e educativas da comunidade escolar;
IV - participar na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
V - respeitar deveres oriundos deste Regimento Escolar;
VI - participar das reuniões pedagógicas;
VII - estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo de ensino aprendizagem;
VIII - buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos(as) alunos(as), desde que em conformidade com o Projeto Pedagógico da Escola; e
IX - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção VI
Dos direitos e deveres da equipe de serviços de apoio
Art. 72. São direitos da equipe de serviços de apoio, auxiliares de limpeza e auxiliares de cozinha:
I - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT;
II - ser respeitado(a) na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
III - participar de atividades promovidas pela Escola, para seu aprimoramento profissional; e
IV - ter acesso a material de limpeza, equipamentos de manutenção e de segurança para que desenvolva seu trabalho adequadamente.

Art. 73. São deveres da equipe de serviços de apoio:
I - cumprir seu horário de trabalho;
II - realizar o serviço de limpeza da Escola e demais atividades que venha a ser solicitada;
III - comparecer às reuniões e às convocações extraordinárias, justificando as possíveis e necessárias ausências;
IV - auxiliar em eventos escolares como dia das mães, dia dos pais, dia da família; e
V - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 74. A Escola, através de seu mantenedor(a), pode firmar convênio com outras instituições, bem como manter relações complementares.
Parágrafo único. Os convênios e relações de complementaridade entrarão em vigor após a homologação efetivada, de acordo com a legislação vigente.

Art. 75. A Escola "Recanto Infantil Serelepe Ltda" deve dar ciência aos(às) pais/mães/responsáveis a respeito do disposto neste Regimento Escolar, no ato da matrícula da criança.

Art. 76. Incorporam-se a este Regimento Escolar todas as determinações oriundas de leis e normas regulamentadas pelos órgãos públicos oficiais.

Art. 77. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta à autoridade educacional supervisora competente, atendendo à legislação.

Art. 78. O Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando houver necessidade de aperfeiçoamento do processo educativo ou alteração na legislação educacional.

Art. 79. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

REVOGAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo:PMC.2025.00046773-26
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) inscrições do curso de extensão FCH-0041 - BASES DE DADOS EDUCACIONAIS E SOCIODEMOGRÁFICAS: ESTRUTURA, ANÁLISE E INTEGRAÇÃO PARA POLÍTICAS EM EDUCAÇÃO, a ser oferecido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp por meio da Escola de Extensão da Unicamp - EXTECAMP, e por intermédio financeiro da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, cadastrada no CNPJ nº 49.607.336/0001-06. As inscrições serão destinadas aos docentes do Ensino Fundamental atuantes da Rede Municipal de Educação de Campinas.

À vista das informações existentes neste protocolado,**REVOGO** e torno **SEM EFEITO** todos os termos e itens da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2025.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. À Coordenadoria Setorial de Suprimentos para cancelamento da reserva orçamentária.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00137944-61
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Aquisição de balanças industriais para recebimento e conferência dos gêneros alimentícios entregues nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
JULIANA SPESSOTTO DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00117899-83
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED tubulares T8 a serem utilizados nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
JULIANA SPESSOTTO DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo:PMC.2025.00176373-44
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de suplemento alimentar destinado ao atendimento de criança com Necessidade Alimentar Especial (NAE)

À vista do disposto no Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, em especial o art. 8º, inciso I, bem como considerando os elementos constantes no processo administrativo em epígrafe,**AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e**AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**03.612.312/0001-44**, no valor total de **R$ 8.155,08 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/ SME para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
JULIANA SPESSOTTO DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 81/2025

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com base no artigo 12 da Lei Complementar Municipal n° 532, de 07 de julho de 2025, Resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo indicadas, bem como designar a composição do Conselho Administrativo da FUMEC:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

I - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, QUE PRESIDE O CONSELHO ADMINISTRATIVO:
Patrícia Adolf Lutz
(Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC)

II - SUPERINTENDENTE:
Ary James Pissinatto

III - UM REPRESENTANTE DE CADA UM DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO:
a) Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
Titular: Julio Katsuhiko Yoshino
Suplente: Mariana Carbonari Chebel Pelissari

b) Departamento Financeiro e de Projetos:
Titular: Lucas Gimenez Pavanello
Suplente: Edson Ignácio Rocha

c) Departamento de Suprimentos e Contratos:
Titular: Cintia Laventtrin
Suplente: Amanda Villar Inocencio Christol

d) Departamento de Compras e Licitações:
Titular: Fábio Alves Cremasco
Suplente: Daniele Esteves Semedo Rocha

e) Departamento de Engenharia e Obras:
Titular: Orlando Finardi Klein
Suplente: Bruno Aramaki
f) Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos:
Titular: José Batista de Carvalho Filho
Suplente: Edicelmo Valdeci Costa
g) Departamento dos Programas de Educação Profissional:
Titular: Andréa Jaconi
Suplente: Thayná Cybele Campos Ujimori

IV - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES EDUCACIONAIS REGIONAIS DA EJA, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Daniela Cristina de Menezes Cosso
Suplente: Luciana Teston Sivalle

V - UM DOS REPRESENTANTES DA GESTÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - CEPROCAMP, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Roberta Claudia Botelho dos Santos
Suplente: Fernando Aguinaldo Peres

VI - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Geisa Genaro Gomes
Suplente: Roselena Candido da Silva

VII - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Estefanie Siqueira Vigato de Oliveira
Suplente: George Caires de Oliveira

VIII - UM REPRESENTANTE DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Suely Ferreira da Silva
Suplente: Zilda Cunha Pereira
IX - UM REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: Laura Fernandes Rosa Rodrigues
Suplente: Ana Beatriz de Campos Chichicover

X - UM REPRESENTANTE DO QUADRO ADMINISTRATIVO GERAL, ELEITO POR SEUS PARES:
Titular: João Carlos Almeida Silva
Suplente: Haroldo Francisco Casarin

XI - UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC, INDICADO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA:
Titular: Dr. Fernando Sérgio Piffer
Suplente: Sra. Edenir Bertelli

XII - UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA FUMEC, INDICADO PELA ENTIDADE QUE OS REPRESENTA:
Titular: Airton Manuel dos Santos
Suplente: Diego Vilanova Rodrigues

Art. 2° Fica revogada a Portaria FUMEC n° 26/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 22/12/2025
HORÁRIO: 14:30

PAUTA:
- Prestação de Contas Parcial - ano 2025;
- Informes Gerais: Dívida Ativa, Alimentação Escolar - PNAE

Campinas, 15 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº "01/2025"
Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00002489-01
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual execução de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS SOB DEMANDA, em unidades da FUMEC/EJA/CEPROCAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.
A Fundação Municipal para Educação Comunitária, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do procedimento licitatório em epígrafe.
Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe

Campinas, 16 de dezembro de 2025
FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

PORTARIA FUMEC Nº 82/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Alexsandra Raimunda Pimentel**, matrícula nº 10606, no cargo de Professor Substituto de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 07 de novembro de 2025, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 83/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Silvani Martins dos Santos**, matrícula nº 10634, no cargo de Agente Administrativo do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 16 de novembro de 2025, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 84/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **Cassio Casteli Dutra**, matrícula nº 10632, no cargo de Administrador do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 18 de novembro de 2025, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 85/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Erica Pinheiro Pereira**, matrícula nº 10633 no cargo de Agente Administrativo do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 20 de novembro de 2025, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO

PROTOCOLO Nº: FUMEC.2025.00000582-81
Assunto: Prorrogação automática do prazo de vigência do contrato
Contrato: 16/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de inglês corporativo na modalidade presencial, para capacitação de servidores da FUMEC
Contratada: Mister Wiz Livros e Consultoria LTDA
CNPJ: 49.835.163/0002-64

DESPACHO
Ante os elementos que constam nos autos informo que o prazo do contrato acima indicado foi prorrogado automaticamente para a seguinte data: 26/02/2026
Fundamentação legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
CINTIA LAVENTTRIN
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos - FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ata da Reunião de 05/12/2025

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 horas, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no auditório do Planetário do Parque Portugal, conforme convocação prévia publicada no D.O.M. em 27/11/2025, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Fórum Esportivo Municipal; 2) Balanço 2025.
Estiveram presentes os conselheiros titulares Fernando Lourenço Vanin, presidindo a reunião, Ângelo Diniz, Sérgio Luis Giacomello, Deise Campos de Sousa, Edson José Marinelli de Queiroz, Evandro Murer, Carlos Henrique Volpe e Carla Cristina Bussab, assim como os suplentes Henrique Garcia Hoff, Renata Ferreira Baronti, Ana Luiza Costa de Magalhães, Carlos Eduardo Cantusio Abrhão e Rosa Mônica Custódio, bem como o servidor da SMEL, Israel Blazutti, secretariando a reunião.
Iniciando a pauta, o presidente falou como pretende realizar o Fórum Esportivo Municipal,
onde haverá solenidade de abertura, palestra, discussão de eixos temáticos e elaboração do documento final. Após consulta a todos os presentes, ficou decidido que o Fórum ocorrerá em um único dia na primeira semana de agosto de 2026, no período da manhã e tarde. A definição do dia, que poderá ser entre terça e quinta-feira, está condicionado à disponibilidade de agenda do auditório da OAB Campinas na Cidade Judiciária e assim que SMEL obtiver a confirmação, os conselheiros serão comunicados. Durante o Fórum, serão debatidos quatro eixos temáticos, sendo: 1. Formação Esportiva, 2. Excelência Esportiva, 3. Esporte para Toda Vida e 4. Gestão Esportiva, podendo ser incluído um novo eixo nas próximas

reuniões. Apesar de não ter sido citado, o paradesporto está automaticamente incluso em cada eixo.
Passando para o segundo item da pauta, o presidente explicou os motivos do Programa Bolsa Esporte Municipal - BEM não ter sido inciado no ano de 2025, mas que ocorrerá a partir de 2026 com orçamento proveniente de emenda parlamentar destinada ao programa. O BEM será realizado por meio de chamamento público e terá duração de nove meses, levando em consideração os resultados esportivos obtidos no ano de 2025 pelos participantes. O presidente também falou sobre o Programa Escola de Esportes, que foi idealizado e implementado através da parceria entre as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação, onde tem sido observada uma demanda crescente pelas atividades oferecidas. O Conselheiro Sérgio Giacomello informou que inicialmente 30% das escolas da rede municipal de ensino aderiram ao programa, mas que na segunda etapa a adesão já ultrapassa os 50%, demonstrando a grande aceitação das escolas e dos alunos às atividades oferecidas. Por fim, o presidente da reunião, que atualmente é membro da Associação Brasileira dos Secretários Municipais de Esporte e Lazer, falou brevemente sobre as ações esportivas que estão sendo discutidas nas esferas estadual e federal, no sentido de aumentar o fomento e os recursos destinados ao esporte.
Nada mais havendo, o presidente agradeceu o apoio de todos ao longo do ano e deu por encerrada a reunião, da qual eu Israel Blazutti, lavrei a presente ATA.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do seu Departamento Administrativo, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo montagem, instalação e desmontagem de palco, gradil e tendas, conforme esquema a seguir: item 01, tenda 3 m x 3 m, diária; item 02, gradil, diária de unidade, item 03, serviço de palco 5 m x 4 m, diária.
Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através do e-mail: rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial de Suprimentos por meio do telefone (19) 3756.4017.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENCO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Fernando Lourenço Vanin, **RETIFICA** a publicação do dia 14 de Novembro de 2025, referente ao CADASTRAMENTO DOS CLUBES junto à Secretaria de Esportes e Lazer PARA O ANO DE 2026, INCLUINDO a saber:
CLUBE CADASTRADO - CASA D'ITALIA CULTURA ITALO BRASILEIRA, PROTOCOLO - 2025.00188096-02

Campinas, 16 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENCO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00190477-06
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização nas dependências da Secretaria de Esportes e Lazer
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 21/12/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENCO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 005/2025/CSFI/LMN

Protocolo: PMC.2025.00131211-22
Interessado: Antonio Cesar de Padua Ribeiro
Endereço: Rua Augusto Cesar de Andrade, 1260
Cód. cartográfico: 3423.31.41.0168.01001
Entrar em contato no prazo de 10 (dez) dias, com a Fiscal **Laura Nogueira**, pelo e-mail laura.nogueira@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para agendar vistoria no imóvel a fim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação da construção**, vistoria esta, fora e dentro do imóvel;
O Não atendimento no prazo acima citado implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LAURA MOURE NOGUEIRA
Agente Fiscal Tributário - Matrícula: 139.185-2 CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIOS

certidão de parcial teor

Protocolo: PMC.2025.00191283-74
Interessado:FAZENDA MARIA AMÉLIA S.A.
Requerente: PATRÍCIA CAMPOS SOARES
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021**indefiro**o pedido de certidão do inteiro teor do processo PMC.2019.00025459-71, por falta de representatividade da signatária do requerimento, tendo em vista que não foi apresentado o instrumento de procuração, bem como ata de eleição da empresa, não sendo atendido o requisito previsto no inciso V, §1º do artigo 2º do Decreto nº 21.799/2021.
A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF- Portaria 104345/2025

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2024.00148915-17
Interessada:SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ:**10.616.252/0001-01
Assunto:ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em Conferência de Bem Imóvel decorrente de INCORPORAÇÃO TOTAL de Empresa
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**10.616.252/0001-01**decorrente de incorporação total de empresa, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 30/09/2019 e registrado na Junta Comercial competente em 22/11/2019,tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente estão relacionadas somente à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4ºdo Artigo 6º c.c. Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05 ea preponderância das receitas operacionais da empresa decorre de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil,não se configurando, portanto,a hipótese de não incidência do ITBI prevista no art. 5º, inciso I c/c o caput do art. 6º da referida Lei Municipal.**Determino aemissão da Guia de Recolhimento de ITBI** devida pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel listado abaixo incorporados ao patrimônio da requerente decorrente da operação de incorporação total de empresa.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3443.53.08.1763.07012	AV. WASHINGTON LUIZ, 4300 - BL G AP 24, ROSSI IDEAL VITÓRIA RÉGIA	207.201	3°	100%	90.608,77	131.898,38

Protocolo SEI:PMC.2025.00100504-02
Interessada:SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ:**10.616.252/0001-01
Assunto:ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em Conferência de Bem Imóvel decorrente de INCORPORAÇÃO TOTAL de Empresa
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**10.616.252/0001-01**decorrente de incorporação total de empresa, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 30/09/2019 e registrado na Junta Comercial competente em 22/11/2019, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente estão relacionadas somente à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º do Artigo 6º c.c. Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05 ea preponderância das receitas operacionais da empresa decorre de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil,não se configurando, portanto,a hipótese de não incidência do ITBI prevista no art. 5º, inciso I c/c o caput do art. 6º da referida Lei Municipal.**Determinoaemissão da Guia de Recolhimento de ITBI** devida pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel listado abaixo incorporados ao patrimônio da requerente decorrente da operação de incorporação total de empresa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3443.53.08.1763.10008	AV. WASHINGTON LUIZ, 4300 - BL J AP 14, ROSSI IDEAL VITÓRIA RÉGIA	207.257	3°	100%	90.608,77	131.898,38

Protocolo SEI:PMC.2025.00097632-71
Interessada:SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ:**10.616.252/0001-01
Assunto:ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em Conferência de Bem Imóvel decorrente de INCORPORAÇÃO TOTAL de Empresa
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do De-

partamento de Receitas Imobiliárias,**INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SANTA QUILONIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**10.616.252/0001-01**decorrente de incorporação total de empresa, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 30/09/2019 e registrado na Junta Comercial competente em 22/11/2019, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente estão relacionadas somente à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º do Artigo 6º c.c. Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05 ea preponderância das receitas operacionais da empresa decorre de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil,não se configurando, portanto,a hipótese de não incidência do ITBI prevista no art. 5º, inciso I c/c o caput do art. 6º da referida Lei Municipal.**Determino a emissão da Guia de Recolhimento de ITBI** devida pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel listado abaixo incorporados ao patrimônio da requerente decorrente da operação de incorporação total de empresa.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3443.53.08.1763.10015	AV. WASHINGTON LUIZ, 4300 - BL J AP 33, ROSSI IDEAL VITÓRIA RÉGIA	207.264	3°	100%	104.046,93	152.893,61

Processo: PMC.2025.00170129-13
Interessada: OLB PARTICIPAÇÕES LTDA -**CNPJ:**63.157.760/0001-27
Representante Legal:HELOÍSE HELENA PELEGRINI ALTEIA -**CPF:** 408.753.128-70
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo,incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada**OLB PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.157.760/0001-27, em realização de capital, **sob condição resolutória**de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **13/10/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3452.34.00.0046.01001	RUA ANTONIO MOTA, N 81 - CONDOMINIO ZERMATT - RES. SWISS PARK	165850	3º	100	R$ 1.034.832,00	R$ 1.034.830,91

Processo:PMC.2025.00171509-84
Requerente: TAVARES HOLDING E EMPREENDIMENTOS S/A -**CNPJ:** 62.748.150/0001-35
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **TAVARES HOLDING E EMPREENDIMENTOS S/A**., inscrita no CNPJ sob o nº62.748.150/0001-35, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória**de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**16/09/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a**emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos17155378e17155457, em que constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3421.64.36.0085.02004	RUA MINISTRO OSCAR SARAIVA, 40, APTO 14B, JARDIM PAINEIRAS	71.489	1º	100	R$ 200.000,00	R$ 429.344,30	R$ 229.344,30

Campinas, 13 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2025.00181369-34
Sujeito Passivo: Ana Paula Polidoro Felizardo
CPF: 257.397.638-60
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 043239/2025
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, com fundamento nos artigos 15, § 1º, e 85, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que houve acordo para pagamento integral do crédito tributário ora contestado, não havendo mais objeto a ser analisado.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Igor Stempniak Mesko, matrícula 131.797-0 (acompanhando Igor Rodrigues Mesko, CPF: 520.941.958-48)
Data: **18/12/2025** às **09h00**

Kelma Custódio de Farias, matrícula 131.661-3
Data: **18/12/2025**, às **09h30**

Claudenice Cristiano Guerino, matrícula 129.758-9
Data: **18/12/2025**, às **10h00**

Campinas, 12 de dezembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 15 de dezembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ENDRIO GABRIEL DE MELO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00172315-51.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ELLIONAI CHAVES LIMEIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00177925-87.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) BEATRIZ SILVA BARRETO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00174499-39.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00185359-87.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) AMANDA TAVARES DA CUNHA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00165310-62.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANDREA GRAZIELA DE ALMEIDA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00159118-64.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ISABELA CARRIJO PESSOA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00171524-13.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JULIANO FERREIRA GONCALES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00182679-58.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) GABRIELA SILVESTRE DA CRUZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00190798-11.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) SAMANTA VANESSA DA COSTA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00190799-00.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) DAMIANA MARIA DA SILVA CARDOSO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00179282-33.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105575/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00190068-56

RESOLVE

Designar o servidor ALESSON FELICIO BRENELLI, matrícula 108885-8, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, durante o afastamento do servidor MARCELO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 65202-4, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105576/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00190274-20

RESOLVE

Nomear, a partir de 05/01/2026, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, para o mandato 2026 a 2029.

SEGMENTO PODER EXECUTIVO
Titular: LEILA CLAUDIA SARUBBI, RG 12.556.739-X, CPF 079.533.018-90
Suplente: JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO, RG 55.046.599-6, CPF 440.162.209-04

SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: ANDREA CRISTINA RUFFO COPE, RG 25.256.392-X, CPF 247.435.128-08
Titular: EDINÉIA MARQUES MENDES, RG 28.054.448-0, CPF 215.705.538-07
Suplente: DIEGO VILANOVA RODRIGUES, RG 34.245.413-4, CPF 318.569.288-88
Suplente: MÁRCIA MARIA ROCHA, RG 21.203.428-5, CPF 105.445.558-99

SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS
Titular: FLÁVIO A. DE OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 27.895.512, CPF 215.515.408-94
Titular: JOELMA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS, RG 29.699.008-5, CPF 276.947.198-85
Suplente: MAURÍCIO TOMÉ, RG 23.873.978-8, CPF 158.551.268-03
Suplente: SÉRGIO LUIS DOS SANTOS, RG 16.973.514-X, CPF 107.962.198-93

SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: CLAUDINEI ALMEIDA, RG 17.770.259, CPF 119.180.488-78
Titular: DANIELA AP. DOS SANTOS EUGÊNIO, RG 30.680.786, CPF 220.747.148-90
Suplente: JEFERSON VARGAS JANDRE, RG 18.569.880, CPF 955.411.449-49
Suplente: JOÃO BATISTA PEREIRA, RG 26.858.700, CPF 102.463.058-78

Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA 105577/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00191403-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/12/2025, o servidor ANDERSON FONARO BASSETTO, matrícula 140256-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105578/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00191068-18

RESOLVE

Ceder, no período de 05/01/2026 a 04/01/2027, a servidora GABRIELLI TOLEDO DE LIMA BASILIO, matrícula 138320-5, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 105579/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00191115-61

RESOLVE

Designar o servidor GIULIANO LEONE MINGATO, matrícula 136573-8, para responder pela Subprefeitura de Sousas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 136559-2, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105580/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00189104-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/12/2025, a servidora ANNA MARIA DE CARVALHO LUCAS, matrícula 145329-7, do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe Feminino, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 105581/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00186028-46

RESOLVE

Designar, a partir de 01/01/2026, a servidora SORAIA APARECIDA OLIVEIRA FELIPPE VIEIRA, matrícula 127034-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Enfrentamento à Violência, da Coordenadoria Departamental de Enfrentamento à Violência, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA 105582/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00168371-45

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/12/2025, o item da portaria 101882/2024, que nomeou o servidor GENESIO WILIAM MAZOLINI, matrícula 106173-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Sul, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 17/12/2025, o item da portaria 101882/2024, que designou a servidora SUELEN ADRIANE BRAMBILLA MARQUES DA COSTA, matrícula 129924-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão Técnica do Território Sul, da Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Sul, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 17/12/2025, a servidora SUELEN ADRIANE BRAMBILLA MARQUES DA COSTA, matrícula 129924-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Sul, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00116978-50- INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB -ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17097807**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **NILSE FREITAS DE ASSIS**, portadora do RG nº 34.742.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 330.264.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00129457-17 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17097173**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº 57.480.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 027.925.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00123528-13 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17101051**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **IZABEL DAS DORES DE JESUS SILVA**, portadora do RG nº 3.920.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 867.997.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00101699-73 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17138026**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **NILTON RITO DA SILVA**, portador do RG nº 18.344.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 181.441.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2022.00033042-41 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17160651**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **BRUNA DE LIMA MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 49.524.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 412.730.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00146302-17 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **17183836**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra.**SANDRA HELENA BRAGA DOS SANTOS SOUSA**, inscrita sob o CPF/MF nº 929.388.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

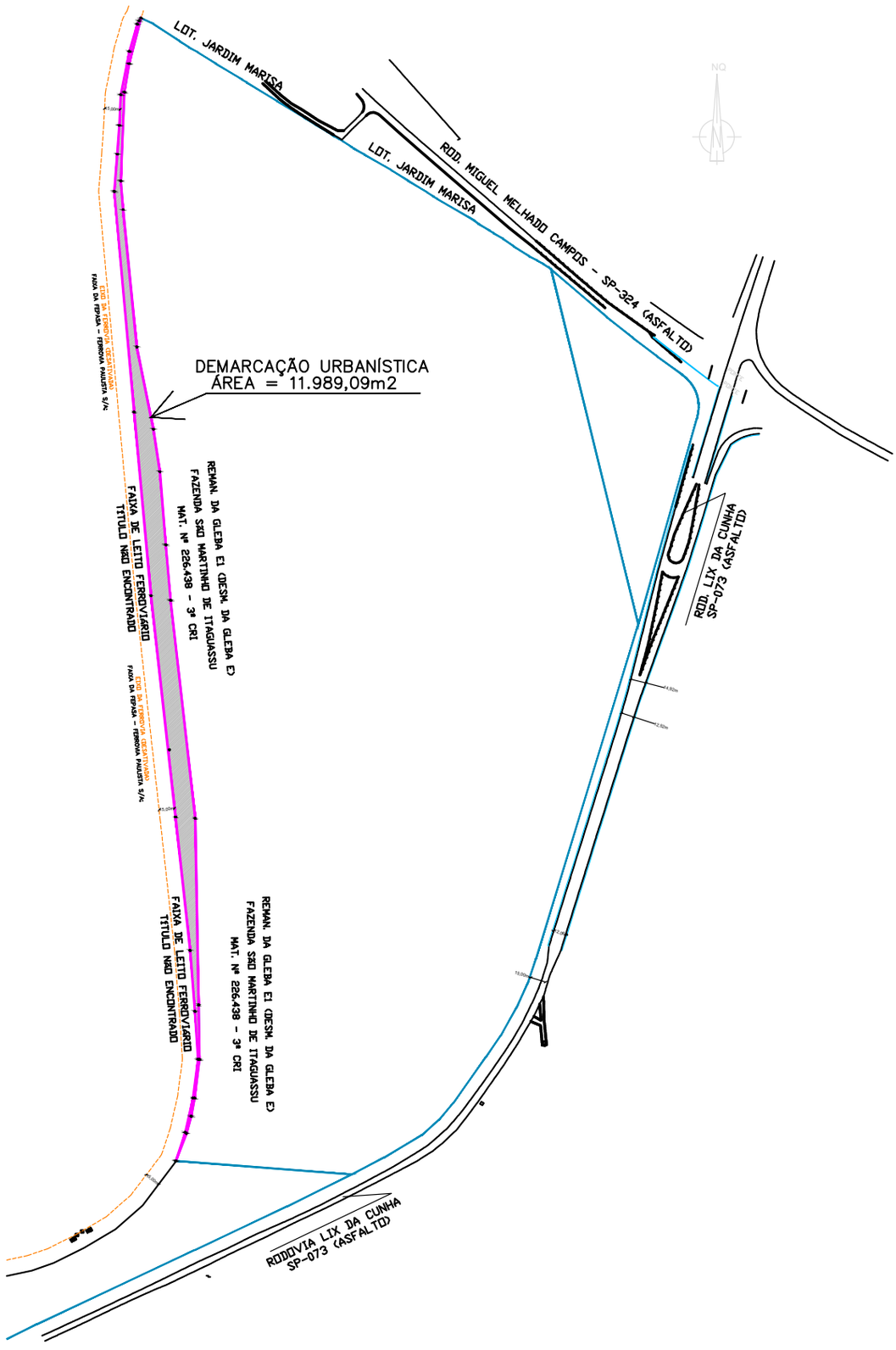
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os Titulares das Matrículas e demais interessados sobre processo de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** da **GLEBA E1** (Desmembrada da Gleba E) - Fazenda São Martinho de Itaguassu.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.
Localização: A Gleba está entre o Loteamento Jardim Itaguassu - 1ª Parte e o Loteamento Jardim Marisa. Situada à esquerda da Rodovia Lix da Cunha, à direita da Rodovia Santos Dumont e à sudoeste da Rodovia Miguel Melhado.

APG: São Domingos

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DA GLEBA E1 (DESMEMBRADA DA GLEBA E) - FAZENDA SÃO MARTINHO DE ITAGUASSU				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	**CONFRONTANTES**	**ATO DE REGISTRO**	**ÁREA TOTAL (M²)**	**ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)**
GLEBA E1 (DESM. DA GLEBA E) FAZ. SÃO MARTINHO DE ITAGUASSU	P.P.K.D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MAT. Nº 226.438 3º CRI	395.052,91	11.989,09
FAIXA DE LEITO FERROVIÁRIO	NÃO IDENTIFICADO	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	--	0,00



Campinas, 16 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF nº 29, expedida em 26 de setembro de 2025.
Reeditada em 17 de dezembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Luiz Henrique Cirilo, nomeado pela Portaria nº 104269/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025, e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025, **APROVA** o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e, no âmbito municipal, da Portaria SEHAB nº 02/2022, conforme Protocolo Administrativo nº 2022/10/02858.

CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I

O Condomínio Portal da Mata I está inserido no perímetro urbano, na região Norte do Município de Campinas, Macrozona de Estruturação Urbana e Área de Planejamento - APG Barão Geraldo, instituídas pela Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.



Localização do Condomínio Portal da Mata I (fonte: Base de dados municipal - Qgis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Considerando que o instituto da Regularização Fundiária Urbana – REURB compreende um conjunto de medidas de natureza jurídica, urbanística, ambiental e social, destinadas a promover a incorporação de núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano, a implantação de obras de infraestrutura essencial, de eliminação, correção ou administração de riscos e as melhorias urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, promovendo a titulação dos seus moradores, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, certifica:

MEDIDAS SOCIAIS

O instituto da Regularização Fundiária Urbana – REURB compreende 02 (duas) modalidades de classificação, sendo uma de Interesse Social, conhecida como REURB-S, e a outra de Interesse Específico, conhecida como REURB-E, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, cabendo ao Poder Público elaborar e custear os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, e a implantação de obras de infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, conforme disposto no inciso I do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população não qualificada como baixa renda, portanto os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias e a implantação de obras de infraestrutura essencial deverão ser contratadas e custeadas por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme disposto no inciso II do artigo 33 da Lei Federal nº 13.465/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nesse sentido, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, classificou o **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I** na modalidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

MEDIDAS AMBIENTAIS

O Condomínio Portal da Mata I não foi implantado sobre área de preservação permanente, área de unidade de conservação ou área de proteção de mananciais, ficando dispensada a sua aprovação ambiental, nos termos do §2º do artigo 11 c/c §3º do artigo 12 da Lei Federal nº 13.465/2017; do §4º do artigo 121 do Decreto Municipal nº 18.705/2015 e do Item 4.5 da Portaria SEHAB n° 02/2022.

MEDIDAS URBANÍSTICAS

O Condomínio Portal da Mata I foi mapeado pelo Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do inciso III do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, e classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, nos termos do inciso I do artigo 13 do referido diploma legal.

O núcleo urbano informal consolidado foi implantado há mais de 20 (vinte) anos sobre área de propriedade particular, mais precisamente sobre a Gleba 40-A, do Quarteirão 30012 e Código Cartográfico nº 3233.61.35.0058, objeto da Matrícula nº 108.214 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.

A Lei Complementar nº 208/2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, instituiu a Zona Residencial B-BG – ZR-B-BG para o Condomínio Portal da Mata I.

O Plano de Regularização Fundiária do Condomínio Portal da Mata I foi elaborado em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018 e, no âmbito municipal, com a Portaria SEHAB nº 02/2022, que regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E na modalidade de CONDOMÍNIO DE LOTES.

Os documentos, projetos e peças técnicas que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária foram elaborados por empresa privada especializada em regularização fundiária contratada diretamente pelo Condomínio Portal da Mata I, inscrito no CNPJ nº 07.155.315/0001-57, nos termos do inciso II do artigo 14 c/c inciso II, §1º do artigo 33 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Lei Federal nº 13.465/2017, e submetidos à análise técnica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB atestou que os documentos, projetos e peças técnicas foram elaborados com base no banco de dados do Município, especialmente nas restrições e diretrizes incidentes no perímetro do Condomínio Portal da Mata I, atendendo ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017. A Pasta concluiu que o Plano de Regularização Fundiária respeitou as características implantadas no local, propiciou a incorporação do núcleo urbano informal consolidado ao ordenamento territorial urbano, promoveu melhores condições no ambiente urbano – melhorias urbanísticas e ambientais - e permitiu o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população.

- Infraestrutura essencial:

A infraestrutura essencial exigida no âmbito da regularização fundiária é estabelecida pelo §1º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, compreendendo: (a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; (b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; (c) rede de energia elétrica domiciliar; (d) soluções de drenagem, quando necessário.

De acordo com o §3º do referido diploma legal, a implantação de tais obras podem ser realizadas antes, durante ou após a aprovação do Plano de Regularização Fundiária, sendo que, optando-se por sua implantação após a aprovação do Plano da REURB, deverá ser firmado Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços para garantir o seu fiel cumprimento.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através das suas Secretarias responsáveis, certifica que o Condomínio Portal da Mata I possui rede de infraestrutura essencial completa e é atendido pelos seguintes serviços públicos, senão vejamos:

Infraestrutura essencial e serviços públicos existentes:	
Rede de abastecimento de água	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é atendido pelo sistema público de água através da rede de distribuição de água localizada no terço da Avenida Eng.º Jorge Bierrenbach de Castro, conforme certificado pela SANASA/Campinas no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099162-81;
Rede de esgotamento sanitário	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é atendido pelo sistema público de esgotamento sanitário através da

	rede coletora de esgoto localizada no terço da Rua Ricardo Coscia. Os esgotos provenientes do Condomínio Portal da Mata I são tratados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Santa Mônica, em devida operação, conforme certificado pela SANASA/Campinas no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099162-81;
Coleta regular de lixo	**SIM** O Condomínio Porta da Mata I é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo com frequência alternada de 03 (três) dias por semana, tendo como destino a Estação de Transbordo Municipal, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099139-31;
Rede de energia elétrica e rede de energia elétrica domiciliar	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é atendido com rede de energia elétrica e as unidades (lotes) possuem energia elétrica domiciliar, conforme certificado no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099155-51 e constatado mediante vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
Iluminação pública	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é atendido com sistema de iluminação pública completo, conforme certificado no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099155-51 e constatado mediante vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
Rede de drenagem pluvial e pavimentação	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é dotado de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, conforme constatado mediante vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
Serviço público de transporte	**SIM** O Condomínio Portal da Mata I é atendido pelo sistema de transporte coletivo público realizado por meio das Linhas 320 e 324, conforme certificado pela EMDEC no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00099151-28;

- Medidas para eliminação, correção e/ou administração de risco:

O Condomínio Portal da Mata I não está situado em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, notadamente na Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, e nas Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações elaboradas pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia - IPT e Ministério de Minas e Energia - MME, através da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais – CPRM.

- Quadro de áreas:

O Condomínio Portal da Mata I é composto por 41 (quarenta e uma) unidades privativas (lotes), 02 (duas) áreas de uso comum, 02 (duas) vias de circulação interna e possui o seguinte quadro de áreas:

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS	m²	%
1. PRIVATIVA (41 UNIDADES/LOTES)	21.717,72	66,36
2. COMUM	11.009,10	33,64
2.1. VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA	5.741,46	-
2.2. ÁREA COMUM	5.267,64	-
TOTAL	32.726,82	100,00

DA REGULARIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO

Tratando-se de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E na modalidade de CONDOMÍNIO DE LOTES, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB requer o registro do instrumento particular de regularização e especificação de condomínio para o Condomínio Portal da Mata I.

Em atenção ao disposto no Item 302 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ nº 29/2024, deixa de ser apresentado a convenção condominial.

MEDIDAS JURÍDICAS

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, requereu ao 2º Registro de Imóveis de Campinas a pesquisa registral das áreas atingidas pelo perímetro do Condomínio Portal da Mata I, e suas confrontações, obtendo as respectivas certidões de matrículas atualizadas.

A pesquisa registral obtida junto ao 2º Registro de Imóveis de Campinas e a base de dados patrimoniais do Município foram disponibilizadas para a empresa privada especializada em regularização fundiária contratada pelos beneficiários da regularização, que elaborou a planta de perímetro do Condomínio Portal da Mata I, com demonstração de todas as matrículas atingidas, e suas confrontações, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Em atenção ao disposto no §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, notificou por edital, via Diário Oficial do Município, nos dias 02/07/2025 e 30/10/2025, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas pelo perímetro da regularização, os confrontantes, os titulares de domínio, bem como eventuais terceiros interessados para, em querendo, manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias constados da publicação da notificação, em relação ao processo de regularização fundiária do Condomínio Portal da Mata I, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

Os proprietários das áreas integrantes e confrontantes do perímetro do Condomínio Portal da Mata I, também foram notificados pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB via postal, mediante A.R., nos endereços constantes nas matrículas atualizadas para, em querendo, manifestarem-se em relação ao processo de regularização fundiária em questão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, conforme disposto no §4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

Em que pese o §5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 estabelecer que a notificação administrativa da REURB seja feita por meio de edital somente quando os proprietários das áreas integrantes ou confrontantes não forem encontrados via postal, ou houver recusa do recebimento da notificação por qualquer motivo, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, garantindo maior publicidade, segurança jurídica e ampla defesa ao processo de regularização fundiária do Condomínio Portal da Mata I, certifica que todos, além das notificações postais mediante A.R., também foram notificados por edital, via Diário Oficial do Município, nos dias 02/07/2025 e 30/10/2025, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

Em que pese o disposto no Item 297 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ nº 29/2024, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, garantindo maior publicidade, segurança jurídica e ampla defesa ao processo de regularização fundiária do Condomínio Portal da Mata I, além de notificar todos os proprietários das áreas integrantes e confrontantes do Condomínio, nos moldes supramencionados, notificou por edital, via Diário Oficial do Município no dia 02/07/2025, terceiros eventualmente interessados, para, em querendo, manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

As notificações administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB observaram rigorosamente os dispositivos legais atinentes à matéria em questão,

contendo a localização exata do núcleo urbano informal em processo de regularização fundiária, o endereço dos proprietários constantes nas matrículas atualizadas, e a advertência de que a ausência de impugnação no prazo legal implica a perda de eventual direito de que o notificado eventualmente titularize sobre o imóvel objeto da notificação.

Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, certifica a inexistência de qualquer impugnação em relação ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Portal da Mata I.

DA TITULAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, confere aos moradores do Condomínio Portal da Mata I o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017.

Para atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 17 e inciso VI do artigo 41 do referido diploma legal, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF a listagem contendo a qualificação dos moradores beneficiados pelo processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Portal da Mata I, com indicação das suas respectivas unidades autônomas (lotes) regularizadas.

Havendo indicação e qualificação de mais de um beneficiário, ambos deverão ser titulados através do instituto da regularização fundiária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de habitação – SEHAB, requer:

(a) abertura da matrícula matriz, conforme planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro que integram esta Certidão;

(b) o registro do Condomínio Portal da Mata I, conforme planta de condomínio de lotes, áreas especificadas nos Quadros NBR 12.721 e instrumento particular de regularização e especificação de condomínio;

(c) abertura de matrículas individualizadas para cada unidade autônoma (lote) regularizada, nos termos do inciso II do §1º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(d) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas oriundas do condomínio de lotes em nome dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, conforme listagem que integra esta Certidão;

A presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF, composta por 09 (nove) laudas, é expedida em duas vias de igual teor e forma, sendo integrada por: foto aérea que comprova a implantação do Condomínio Portal da Mata I anteriormente a 22 de dezembro de 2016; planta de perímetro e respectivo memorial descritivo; planta de condomínio de lotes; memorial de regularização e especificação de condomínio; Quadros da NBR 12721; e listagem com o nome dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do Condomínio Portal da Mata I.

Campinas/SP, 26 de setembro de 2025.
Reexpedição em 17 de dezembro de 2025.

9
Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – CAMPINAS/SP

Campinas, 16 de dezembro de 2025
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00189941-59
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado(a): Companhia Brasileira de Distribuição
Processo nº: **00221/2023/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00221/2023/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00189500-20
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Empresa Gontijo de Transportes S.A.
Processo nº: 00592/2023/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00592/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799/2021.
SEI PMC.2025.00185870-14
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Cetelem S.A. e**Marcelo Augusto Sauerbronn de Andrade**
Processo nº: **01744/2012/ADM**

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;
Considerando-se a notificação da (o) requerente para regularizar a representação processual, conforme documento encartado no expediente sobredito;
Considerando-se, que decorrido o prazo concedido, não foram acostados documentos comprovando a legitimidade para acesso ao processo administrativo nº (**01744/2012/ADM),**conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório;
Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.
Publique-se em Diário Oficial do Município.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00191247-19
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Itaucard S.A.
Processo nº: **2016/09/02516/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/02516/PPC.**
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00191252-78
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Itaucard S.A.
Processo nº: **2016/09/01692/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 26 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2016/09/01692/PPC.**
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão.
Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00404/2025/ADC	ARCA PNEUS JARDIM GUANABARA	ARCA VEICULOS LTDA

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão
Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA (1)	ADVOGADO(S) DA EMPRESA (2)	ADVOGADO(S) DA EMPRESA (3)
00745/2023/ADC	CABANA BURGER IGUATEMI	CABANA BURGER SA	ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA – 200.777 SP		
01737/2024/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN BARAO GERALDO	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	RICARDO BONATO – 213.302 SP		
00109/2025/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ – 224.712 SP	GUSTAVO PIOVESAN ALVES - 148.681 SP	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES - 344.904 SP
00433/2025/ADC	BAGDA COZINHA ARABE	EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES E REFEICOES LTDA	FELIPE PORFÍRIO GRANITO – 351.542 SP		

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão
Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00870/2024/ADC	EMPORIO SANTA VERENA	EMPORIO SANTA VERENA LTDA
01560/2024/ADC	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS OROZIMBO MAIA	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
01715/2024/ADC	ASSAI ATACADISTA ABOLICAO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01912/2024/ADC	ASSAI ATACADISTA CENTRO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
00133/2025/ADC	MK MERCADOS	MG MERCADOS LTDA

00275/2025/ADC	CHEIRIN BAO	T CAMARGO EMPORIO LTDA
00324/2025/ADC	LIVE STORE CAMBUI	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00364/2025/ADC	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS LTDA
00396/2025/ADC	FILET E CIA	PAR CHURRASCARIA LTDA
00547/2025/ADC	THE COFFEE SHOPPING DOM PEDRO	CAFE FRATELLI FRANQUEADORA LTDA

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2024/10/03170 - Luciano Calmo
Prot. 2024/10/03169 - Rafaela Calmo Beraldo
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03652 - Unicas S/A - Empreendimentos e Participaes
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/04280 - Arquediocese de Campinas
Prot. 2025/10/04215 - Maria Madalena Lemos
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00075556-80 - Carina Silva Cury
Prot. PMC.2025.00038044-13 - Ismair Jose de Faria
Prot. PMC.2025.00044273-03 - Kelli Fatima Rodrigues de Oliveira Bonito
Prot. PMC.2025.00103550-09 - Keronly Rosa Werneck
Prot. PMC.2025.00061501-47 - Luciano Botelho de Morais
Prot. PMC.2025.00079221-86 - Marcia Rodrigues dos Santos Brochine
Prot. PMC.2025.00102829-58 - Voldelina Alves Moreira
Prot. PMC.2024.00149199-77 - Wanderley Sevilha
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Subprocuradoria Judicial Financeira e Tributária (SJFT)

Considerando a análise dos presentes autos e, em especial, o pedido formulado pelo interessado, verifica-se a ausência do cumprimento dos requisitos legais.
O protocolado objeto da solicitação (protocolo n. 2007/10/27.622) não atende ao interesse direto do requerente e/ou contém informações protegidas por sigilo fiscal de terceiros.
Diante do exposto, em estrita observância às disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, notadamente aos Artigos 2º, §1º, inciso IV; 4º, inciso II e §§ 1º e 2º; 5º e §§ 1º e 2º; e 6º, **INDEFIRO** o pedido.
Encaminhe-se à SEF (A/C Daniel) para as providências de **publicação e juntada do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM),** em conformidade com o Artigo 8º, inciso I, e o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021**.**
Posteriormente, remeta-se à Coordenadoria Setorial de Expediente da SMJ (PMC-SMJ-GAB-EXP) para a devida **ciência do interessado.**

Após, conclua-se o presente.
RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES
Procurador-Chefe em exercício
(Portaria n. 105518/2025)

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Procuradoria Fiscal-PGM

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do documento que deu origem à CDA nº 2025019105 junto à Execução Fiscal nº 1526832-71.2025.8.26.0114.**
À Subprocuradoria de Execução Fiscal/SEF/PGM para publicação e demais medidas e, após providenciar a juntada do respectivo extrato no DOM, encaminhar este processo à Coordenadoria Setorial de Expediente desta SMJ para disponibilização da certidão à interessada, sob forma digital, no e-mail informado na inicial. Após a entrega da certidão, solicito o encerramento deste protocolado.
Publique-se.
Renan dos Reis Mendonça Chaves
Procurador-chefe em exercício
ProcuradoriaFiscal-PGM

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00052484-02
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: FRX FACILITIES SERVICE LTDA

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça,**NOTIFICA**a empresa**FRX FACILITIES SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.956.877/0001-04, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº17180335, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº17169374, foram identificados indícios de infração às disposições contratuais, notadamente ao subitem 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2023, bem como aos subitens 16.1.3, 16.1.3.1, 16.1.4, 16.1.4.1 e 16.1.4.3 do Termo de Contrato nº 357/2023, podendo caracterizar a infração constante do inciso II, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.

Fica facultada à contratada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação ou, na hipótese de não localização, da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, sob pena de preclusão.

Da decisão final eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.

Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.
Campinas, 16 de dezembro de 2025
CAROLINE STAHL DE SOUZA LORENTE
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063962-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE **CNPJ nº** 43.942.358/0001-46 **Termo de Contrato n.º** 318/24 **Termo de Aditamento n.º** 225/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 28/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000452-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 650/2025 **Detentora da Ata:** TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. **CNPJ nº** 04.516.470/0001-63 **Objeto**: Registro de Preços de papel para ECG, ultrassom e esterilização, e de caneta para eletrocardiógrafo Dixtal. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 6,74), 02 (R$ 16,19), 03 (R$ 21,90), 04 (R$ 8,00), 05 (R$ 19,99) e 07 (R$ 47,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000452-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 651/2025 **Detentora da Ata:** EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº** 04.437.172/0001-88 **Objeto**: Registro de Preços de papel para ECG, ultrassom e esterilização, e de caneta para eletrocardiógrafo Dixtal. **Preço Unitário:** item 06 (R$ 3,91) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00055896-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 214/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 652/2025 **Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. **CNPJ nº** 31.997.707/0001-48 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. **Preço Unitário:** itens 09 (R$ 0,33), 21 (R$ 0,28) e 22 (R$ 0,28) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00055896-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 214/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 653/2025 **Detentora da Ata:** BIOHNANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº** 02.944.432/0001-86 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. **Preço Unitário:** item 13 (R$ 6,03) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00055896-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 214/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 654/2025 **Detentora da Ata:** SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ nº** 54.361.381/0001-63 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. **Preço Unitário:** item 23 (R$ 38,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082945-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 642/2025 **Detentora da Ata:** GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 28.547.190/0001-80 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 6,90) e 03 (R$ 6,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 10/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082945-61 **Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 643/2025 **Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 05.782.733/0002-20 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos. **Preço Unitário:**item 06 (R$ 3,95) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 10/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082945-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 655/2025 **Detentora da Ata:** AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº** 35.253.171/0001-07 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos. **Preço Unitário:** item 04 (R$ 30,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082945-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 656/2025 **Detentora da Ata:** SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº** 51.221.610/0001-56 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos. **Preço Unitário:** item 05 (R$ 30,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00076799-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 657/2025 **Detentora da Ata:** DORA MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 30.936.479/0001-33 **Objeto**: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente. **Preço Unitário:** lote 04: item 05 (R$ 25,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00076799-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 658/2025 **Detentora da Ata:** ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. **CNPJ nº** 17.545.961/0001-84 **Objeto**: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente. **Preço Unitário:** lote 08: item 09 (R$ 100,00) e lote 09: item 10 (R$ 100,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00032156-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 328/24 **Contratada:** VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA. **CNPJ nº** 24.893.687/0017-67 **Termo de Contrato n.º** 186/25 **Termo de Aditamento n.º** 226/25 **Objeto do Aditamento:** Alteração de CNPJ. **Assinatura:** 16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002215-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 174/24 **Contratada:** ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA **CNPJ nº** 07.102.698/0001-03 **Termo de Contrato n.º** 338/24 **Termo de Aditamento n.º** 227/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e supressão. **Valor:** R$ 24.990,00 **Assinatura:** 07/11/2025

Processo Administrativo n.º FJPO.2025.00000228-48**Interessado:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA **Termo de Cooperacao Tecnica n.º** 205/25 **Entidade:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA **CNPJ nº** 52.350.980/0001-56 **Objeto:**aplicação dos recursos oriundos da Ação Civil Pública autos nº 0001846-94.2013.4.03.6105/REPLAN **Prazo:** 36 meses **Assinatura:**16/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00159713-36**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convenio n.º** 027/25 **Entidade:** SERVICO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA **CNPJ nº** 05.488.068/0001-85 **Objeto:**desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito da atenção especializada **Valor:** R$ 70.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00089846-65 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão nº 260/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de filmes para mamografia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16617826, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 17164441, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 28.682,40 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA., no valor total de **R$ 28.682,40 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** para fornecimento dos itens 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 615/2025.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00192592-15

A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA de produto do estabelecimento de razão social Thais Sperandeo Haddad, CPF: 298.661.558-97, estabelecido na Rua Alvaro Muller, 370 - sala 5 - Vila Itapura, com atividade de Odontologia - CNAE:8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 07925, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 06965, por manter em estoque e pronto para uso medicamento (produto) sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor.

16 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

ERRATA DO DIA 15/12/2025
Onde se lê a data de assinatura do dia 12/12/2025

Leia-se a data de assinatura do dia 09/12/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: SEI:PMC.2025.00175815-35
Interessado: BAKKEN HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.944.092/0001-70
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00166124-96
Interessado: Christian Cesar Wolf
CNPJ/CPF: Christian Cesar Wolf
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00176813-27
Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3226-80
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

09 de dezembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS, comunica:

ERRATA DO DIA 16/12/2025
Onde se lê:

A data de assinatura dia 15 de dezembro de 2025

Leia-se:

A data de assinatura dia 05 de dezembro de 2025

ERRATA DO DIA 15/12/2025

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2025.00164579-11
INTERESSADO: COMERCIAL JOLI LTDA
CNPJ/CPF: 04.537.899/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO: SOLICITO REVISÃO QUANTO À CONCESSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LUIS FELIPE PENNACHI CARVALHO PALOSSO CABRINO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONCESSÃO POR ESTE SETOR.

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2025.00164579-11
INTERESSADO: COMERCIAL JOLI LTDA
CNPJ/CPF: 04.537.899/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

05 de dezembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

PORTARIA SMS Nº 12 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, RESOLVE,
Art. 1º. Nomear a Sra. CINTIA TIEMI MORITA, matrícula 120119-0, para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: PMC.2024.00090894-14

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 13 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, RESOLVE,
Art. 1º. Nomear o Sr. EDMILSON ROCHA MARQUES, matrícula 117844-0, para exercer a função de Coordenador do Programa Mas Médicos Campineiro.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI: PMC.2025.00177885-55

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

ERRATA DO DIA 15/12/2025

Onde se lê: Data da Assinatura 12/12/2025

Leia-se: Data da Assinatura 05/12/2025

PROTOCOLO: PMC.2025.00164579-11
INTERESSADO: COMERCIAL JOLI LTDA
CNPJ/CPF: 04.537.899/0001-37 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO: SOLICITO REVISÃO QUANTO À CONCESSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LUIS FELIPE PENNACHI CARVALHO PALOSSO CABRINO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONCESSÃO POR ESTE SETOR.

PROTOCOLO: PMC.2025.00183149-72
INTERESSADO: PADARIA, RESTAURANTE E MERCEARIA RIO GRANDE LTDA
CNPJ/CPF: 46.373.711/0001-02
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PRAZO
INDEFERIDO: VISTO QUE O PROCESSO PMC.2025.00104904-70 ENCONTRA-

-SE ENCERRADO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00165873-60
INTERESSADO: PINTON & PINTON LTDA
CNPJ/CPF: 44.600.880/0001-02
ASSUNTO: DEFESA/AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029301-72
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DA NUTRICIONISTA KELLY APARECIDA DE SOUZA - CRN3/SP Nº 25088.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145191-11
INTERESSADO: FREEDOM RESTAURANTE E BAR EIRELI
CNPJ/CPF: 32.527.548/0001-80
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130941-33
INTERESSADO: V.C.C.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.379.151/0001-04
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176552-45
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RECURSO AUTO IMPOSIÇÃO PENALIDADE
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169087-78
INTERESSADO: TARTANERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.029.856/0001-84
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00182562-47
INTERESSADO: PANIFICADORA JARDIM DO LAGO LTDA
CNPJ/CPF: 54.848.056/0001-20
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029309-20
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RETAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA PAULA CRISTINA MERLOTO, CRN3-SP Nº 16090.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158993-92
INTERESSADO: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0308-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00181523-87
INTERESSADO: P.G.R. SAO PAULO REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 17.776.957/0004-70
ASSUNTO: RECURSO AUTO IMPOSIÇÃO PENALIDADE
INDEFERIDO

05 de dezembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 16/12/2025

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DO DIA 15/12/2025

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO DIA 05/12/2025

PROTOCOLO: **PMC.2025.00187352-18**
RAZÃO SOCIAL: MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
NOME FANTASIA: MANUALFARMA
CNPJ:69.061.141/0001-10
ATIVIDADE: CNAE 4771-7/02 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS FICA O ESTABELECIMENTO SUPRACITADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, N°589, BAIRRO:BOTAFOGO, CEP:13020-430, CAMPINAS/SP, **INTERDITADO TOTAL E TEMPORARIAMENTE**, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº17075864 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº17078515, POR MOTIVO DE NÃO POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS

05 de dezembro de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00190474-55
INTERESSADO: HOTÉIS VILA RICA LTDA.
CNPJ: 60.925.229/0001-69
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO - AI n.º 2388 e AIP n.º 2662
DEFERIDO

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ELEN FAGUNDES COSTA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo administrativo nº PMC.2019.00008986-39
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, compreendendo o fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos.
Contratada: JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AUTORIZAÇÃO
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc. 17022824), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 17113355), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 17115044) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 17122479), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (Despacho 17162784 e Despacho 17178068), AUTORIZO:
1 - À prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 22.923.994/0001-50 - Termo de Contrato nº 189/2022 (7030536), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, compreendendo o fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/12/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15626771);
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00192538-61

A interdição cautelar temporária dos produtos de interesse à saúde do estabelecimento de razão social, SBC - SKIN AND BODY CENTER LTDA, CNPJ 63.114.357/0001-10, nome fantasia SBC - SKIN AND BODY CENTER, estabelecido na RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA CARVALHO, 411 -CAMBUÍ, com Atividades Estéticas e Outros Serviços de Cuidado com a Beleza, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 17191162, verificado pelo Auto de Infração nº 17186509, por utilizar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

16 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00010121-53 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 216/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de itens de mobiliário, de uso comum e terapêutico.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento17163473,e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**52.327.579 GABRIEL FELIPE PEREIRA GUTIERRES**, para o item**01**(R$ 460,00), no valor total de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais);
-**PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para os itens**02**(R$ 10.915,35) e**04**(R$ 1.111,00), no valor total de R$ 12.026,35 (doze mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos);
-**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, para os itens**05**(R$ 67,00) e**06**(R$ 418,00), no valor total de R$ 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais); e
-**LF HOME OFFICE LTDA**., para os itens**07**(R$ 843,00) e**09**(R$ 805,00), no valor total de R$ 4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Campinas, 16 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00065679-60
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.16792158), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.16824141), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.16852483) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.16856636), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc.17192708), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 18.787.702/0001-22? - o Termo de Contrato nº 342/2023 (9818970), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, para as unidades de saúde do Distrito Norte, pelo prazo de12 (doze) meses, a partir de 10/01/2025, com cláusula resolutiva, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 1.531.785,37 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete

centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 16606597.
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00043402-75
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Oitavado Termo de Contrato nº 243/2025 (15069303), firmado com a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ/MF N° 46.962.122/0001-60, após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (17194064) e aprovação do Comitê Gestor (17174275), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas alterações, AUTORIZO a aplicação do índice de reajuste de 3,85% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 20/12/2024, e a despesa decorrente no valor de R$ 13.848,23 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo que o valor global do contrato vigente passa a ser R$ 374.262,36 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme documentos nº 17046201, 17046226 e 17174275.
Publique-se.
Após,à SMJ/PGM/PLC/NFA para a anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00173570-66
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 17194228 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.17131461), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (17148091), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.17154368) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.17162814), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:
1 - A contratação direta emergencial da empresa COFERMAQ COMPRESSORES E MÁQUINAS JUNDIAÍ LTDA, CNPJ nº 62.057.906/0001-08, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18/12/2025, para locação de 2 (duas) empilhadeiras elétricas, fundamentada no artigo75, VIII da Lei nº 14.133/21;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (17006804???????).
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme Minuta 17181963, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00169739-10
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 17187854 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.17148636), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (17167004), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.17173138) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.17175651), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:
1 - A contratação direta emergencial da empresa FPMCM Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob CNPJ nº 40.150.749/0001-30, para aquisição de filtros de ar bacteriológicos para os equipamentos de esterilização da Rede Municipal de Saúde de Campinas, fundamentada no artigo75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (17004208).
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00103877-17
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes completos destinados à Guarda Municipal de Campinas, abrangendo peças e acessórios de uso operacional e administrativo.
A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, destinado à futura e eventual aquisição de uniformes operacionais para a Guarda Municipal de Campinas, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	1	159616	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	2000
	2	159617	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	2000
	3	159618	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	2000
	4	169343	COMBAT VERÃO MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	1000
	5	169344	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	500
	6	169345	JAQUETA MOTOQUEIRO UNISSEX, PRETA	50
	7	159619	JAQUETA DE NYLON UNISSEX, MARINHO	1000
	8	160954	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO (BONÉ)	1000
	9	169346	BOINA UNISSEX, MARINHO	1000
	10	57967	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO	3000
	11	169347	BERMUDA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX MARINHO	50

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar manifestação formal de adesão por meio do correio eletrônico da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública permanece à disposição pelo telefone (19) 3733-7691.

Campinas, 12 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00019357-74	EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
PMC.2025.00184720-21	ESCOLA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO BARRIL DE ALEGRIA
PMC.2025.00192032-52	ADRIANA CAMPOS NATALI
PMC.2024.00016821-16	EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
PMC.2025.00185831-08	ROSANGELA BARBOSA
PMC.2025.00185196-04	CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL

Campinas, 15 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GRACIANO SOFIA	3414.61.32.0193	90049	VILA INDUSTRIAL	022-	2025/156/1918

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARI ROSSI	3414.44.51.0167	90162	VILA CANTÚSIO	012-	2024/156/2764
BEIJAMIN RAIMUNDO DE OLIVEIRA	3342.42.36.0560	90116	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	010-	2025/156/2015
BENEDITO JOSE DE ARAUJO FILHO	3234.42.00.0001	90143	JARDIM INDEPENDÊNCIA - 3ª P	001-	2025/156/1960
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.44.24.0287	90157	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	016-	2025/156/2076
ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA UENO	3421.24.58.0214	90175	ARRUAMENTO GABRIEL JORGE	011-	2025/156/2086
FERNANDO LUIS DE MORAES	3232.64.16.0071	90140	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	021-	2023/156/4008
LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3232.61.57.0060	90137	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/9879
MARCELLO HENRIQUE FAVINHA PEDRO*	3263.43.00.0159	90126	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	015-	2020/156/13355
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0118	90188	JARDIM TAMOIO	005-	2019/156/2600

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PAULA REGINA PISSOLATTO MARSOLA*	3412.34.44.0078	90176	VILA NOVA	009-	2025/156/2089

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERNANDO DE MATTOS	3223.52.64.0389	90133	BOSQUE DAS PALMEIRAS	023-	2019/156/4567
FERNANDO LUIS DE MORAES	3232.64.16.0071	90141	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	021-	2023/156/4008
LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3232.61.57.0060	90138	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/9879
MARCELLO HENRIQUE FAVINHA PEDRO*	3263.43.00.0159	90127	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	015-	2020/156/13355
MARIA HELENA ARAUJO	3461.21.78.0135	90054	JARDIM SANTA JUDITH	026-A	2019/156/6130
NARCISO WALDEMAR USBERTTI	4111.61.09.0576	90031	JARDIM MONTE BELLO	017-	2025/156/1326
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0070	90186	JARDIM TAMOIO	004-	2018/156/9708
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0048	90189	JARDIM TAMOIO	003-	2019/156/1237
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0028	90191	JARDIM TAMOIO	002-	2019/156/2606

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRUNO AGUIARI	3451.54.97.0713	89999	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO	006-	2025/156/1646
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.44.24.0287	90158	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	016-	2025/156/2076
JOSE RODRIGUES DA SILVA	3344.52.68.0290	90120	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	021-	2025/156/2050
MARIA ELIZA MARCIANO SILVA	3362.44.32.0044	90038	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	003-	2025/156/1978
NARCISO WALDEMAR USBERTTI	4111.61.09.0600	90032	JARDIM MONTE BELLO	018-	2025/156/1327
ZSOLT TAMAS MAKRAY	3261.52.75.0183	90182	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	007-	2025/156/2091

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ITAJA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	3314.64.13.0001	90108	REGIÃO DO CAMPO GRANDE	028-GL	2025/156/1972

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FILOMENA NUNES GUERRA BRITO	3433.51.78.0043	45789	JARDIM IEDA	008-	2025/156/1803
ESPOLIO DE JOAQUIM RODRIGUES	3443.32.42.0283	45875	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	022-	2024/156/3291
JOAO BATISTA MAFRA	3432.51.11.0343	46002	JARDIM DO LAGO	027-	2025/156/1784

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
M A C V PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	3322.23.10.0000	45986	VILA LUNARDI	003-SUB	2018/156/9222
PEDRO HENRIQUE FRANCO SARAO	3412.44.20.0015	45945	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	031-	2020/156/1170
WALTER BOLDRINI	3451.32.50.0075	45996	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS)	013-	2021/156/6600

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GLAUCO CAMARGO IGLIORI	1463.43.92.0321	45967	VILLAGE CAMPINAS	014-	2025/156/1715
MARIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	3252.64.13.0493	45847	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	024-	2021/156/10718

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PERFORMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	3263.42.65.0061	46010	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	002-A-MOD	2025/156/1283
TEMA EMPREEND.IMOB. LTDA. -A/C NEURACI	3361.11.67.0334	46003	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL TITO	3441.63.58.0046	46045	VILA JOAQUIM INÁCIO	025-	2025/156/930
JAYME MARQUES E OUTRA	3423.43.81.0100	46038	BAIRRO PONTE PRETA	005-	2017/156/5502
SILVIA SCHOBER GONÇALVES	3443.11.64.0374	46043	JARDIM NOVA EUROPA	023-	2025/156/526

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLINDA ALVES ROCHETE	3263.13.62.0035	46012	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2025/156/1343
HERMINIA IZABEL FRANCISCO	3162.24.37.0001	46013	JARDIM MIRASSOL	001-	2025/156/1731

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0070	46023	JARDIM TAMOIO	004-	2018/156/9708
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0048	46027	JARDIM TAMOIO	003-	2019/156/1237
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0028	46031	JARDIM TAMOIO	002-	2019/156/2606

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA DA GLORIA RODRIGUES	3434.32.52.0001	46041	PARQUE DA FIGUEIRA	015-	2025/156/1789
MARIA INES FERNANDES LA ROCCA	3441.53.78.0224	46040	VILA MARIETA - 2ª PARTE	029-	2025/156/1725

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUTO POSTO TIMBO LTDA	3434.14.79.0261	45995	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	018-	2021/156/1398
ELTON CARVALHO DE LIMA	3261.12.81.0703	45950	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2018/156/6446
ISSA HOUSE LTDA	3234.24.04.0038	45951	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2019/156/1864
ISSA HOUSE LTDA	3234.24.04.0022	45952	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002-	2019/156/1865
ISSA HOUSE LTDA	3234.24.04.0048	45962	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	03-A	2020/156/7628

LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3232.61.57.0075	45963	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2020/156/9878
M A C V PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	3322.23.10.0000	45987	VILA LUNARDI	003-SUB	2018/156/9222
MOACIR JOSE DA SILVA	3362.64.04.0138	45985	DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS	016-	2025/156/1517
TELMA ELISA CAMARGO	4311.63.49.0023	45782	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	003-	2021/156/5088

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAURA CRISTINA DE OLIVEIRA PENTEADO DE CASTRO	3263.31.96.0160	45943	JARDIM SANT'ANA	001-	2019/156/2367

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES GNACARINI FIGUEIREDO	3412.61.44.0492	46006	JARDIM GUANABARA	006-SUB	2019/156/3518
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.67.0376	45997	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-SUB	2022/156/4446
TAIRO ANDREI BARBOSA	3414.11.47.0450	46005	JARDIM CHAPADÃO	005-D-SUB	2018/156/5951

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0070	46022	JARDIM TAMOIO	004-	2018/156/9708
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0118	46025	JARDIM TAMOIO	005-	2019/156/2600
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0048	46026	JARDIM TAMOIO	003-	2019/156/1237
ROMEU MANTOVANI	3442.52.79.0028	46030	JARDIM TAMOIO	002-	2019/156/2606

Campinas, 16 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 443/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/12/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AEH4B95	S174068397	74550	05/12/2025	AEY3783	S173593197	60503	04/12/2025
AFJ7A11	S173678227	74550	04/12/2025	AIL8A91	S173736857	74550	05/12/2025
AIL9476	S174095897	74630	05/12/2025	AJI5944	A075960700	66020	13/12/2025
AJI5944	A075960719	65992	13/12/2025	AKF0918	S174031657	74550	04/12/2025
AKF0918	S174035507	74550	05/12/2025	AKF0918	S174062787	74550	05/12/2025
AKI5E37	S173736527	74550	05/12/2025	AKK5175	S173994257	74550	04/12/2025
ALF3B53	S173616407	74550	04/12/2025	AML1787	S174160027	60503	06/12/2025
AMR2J50	A075940785	55412	13/12/2025	ANT1D87	S174109097	74630	05/12/2025
ANV7282	S173757977	74550	05/12/2025	AOH2979	S173579887	74550	04/12/2025
AOS6487	S173731137	74550	05/12/2025	APF9D31	S174014167	60503	04/12/2025
APP8751	S174026487	74550	04/12/2025	APU0F11	S173683287	74550	05/12/2025
AQH0F25	S173707927	74550	05/12/2025	AQJ5B86	S173638407	74550	04/12/2025
AQP3J77	S174120757	74550	05/12/2025	AQR9815	S174064877	60503	05/12/2025
ARJ3H39	S173634777	74550	04/12/2025	ARW2J73	S174073237	74550	05/12/2025
ASR5835	S173981827	56732	04/12/2025	ASV2E42	S173997997	60503	04/12/2025
ATX1D99	S174043427	74550	05/12/2025	AUL2941	S173774917	60503	05/12/2025
AUQ7145	S173682077	60503	05/12/2025	AUU1660	S173967197	74550	04/12/2025
AUU1660	S174042437	74550	05/12/2025	AVD2152	S173617397	74630	04/12/2025
AVL5I59	S173816717	74550	05/12/2025	AVL8881	S174093367	57463	05/12/2025
AVZ3D96	S174024067	74550	04/12/2025	AWB6I33	S173970507	74550	04/12/2025
AWB6I33	S173970937	74630	04/12/2025	AWB6I33	S173607497	74550	04/12/2025
AWB6I33	S173643577	60503	04/12/2025	AWN1829	S174027697	74550	04/12/2025
AXC1247	S173691317	74550	05/12/2025	AXM5I98	S173744777	74550	05/12/2025
AXO3F23	S173772827	74550	05/12/2025	AXZ7615	S173678667	74550	05/12/2025
AYB2F55	S173989207	74550	04/12/2025	AYC6J64	S173962687	74630	04/12/2025
AYL1768	S174073347	60503	05/12/2025	AZN9981	S173496397	60503	03/12/2025
AZO3G41	S173986447	60503	04/12/2025	AZO3H38	S173786137	74630	05/12/2025
AZO9929	S174097547	74550	05/12/2025	AZY1F84	A072602285	55500	12/12/2025
BAO6261	S173685607	74550	04/12/2025	BAZ5I23	S174007237	60503	04/12/2025
BBE6973	S173688787	74550	04/12/2025	BBM6E83	S173752147	74550	05/12/2025
BBN2J69	S174650517	56732	04/12/2025	BBO2D71	S174656017	74550	05/12/2025
BBS0E33	S174080497	60503	05/12/2025	BBW1147	S173620477	74550	04/12/2025
BCS2J25	S173965877	60503	04/12/2025	BCS6E48	S173559757	74550	03/12/2025
BCS6J88	S173980947	74550	04/12/2025	BDA0561	A075960298	66532	12/12/2025
BDA5B12	S174007017	74550	04/12/2025	BDA5I91	S173998327	74550	04/12/2025
BDD0C78	S173600897	74550	04/12/2025	BDD0F12	A073600456	55500	15/12/2025
BDK5D97	S174091077	74550	05/12/2025	BDM5120	S174042327	60503	05/12/2025
BDM8382	S173631037	74550	04/12/2025	BDN5709	S173636977	74550	04/12/2025
BDN5709	S173799007	74550	05/12/2025	BEM2A22	A075704968	55414	15/12/2025
BEN6D77	A073665370	55500	12/12/2025	BEX3A75	S174022087	74550	04/12/2025
BFC7D94	A075940610	55412	12/12/2025	BFL0034	S173647207	74550	04/12/2025
BFZ4H67	A073600375	55500	15/12/2025	BFZ8I80	A075922450	66532	14/12/2025
BGF3B85	A075044143	55500	14/12/2025	BGH0038	S173686807	74550	05/12/2025
BGP9J01	S173739717	74550	05/12/2025	BGT6876	S173863247	60503	06/12/2025
BHJ3081	S173596167	74550	04/12/2025	BHK8139	S174069607	60503	05/12/2025
BHP5J17	S173739057	74550	05/12/2025	BIF2456	S174090617	74550	05/12/2025
BIM1133	S173749287	60503	05/12/2025	BIM2C60	S173910007	74550	06/12/2025
BIY2E49	S174092267	60503	05/12/2025	BJP9H93	S173595727	74550	04/12/2025
BJW7A34	A075704879	65300	13/12/2025	BJY7E65	S174053437	74550	05/12/2025
BKD0F42	S173910547	74630	06/12/2025	BKO4104	A073125251	66020	13/12/2025
BMP3D73	S173980407	74550	04/12/2025	BMU0I69	S173721127	56732	05/12/2025
BMW6D67	A075750013	57030	12/12/2025	BMW9G13	S174035837	74550	05/12/2025
BNE5A17	S173707707	74550	05/12/2025	BNQ0346	S173478577	74630	02/12/2025
BNY6I28	S173585057	74550	04/12/2025	BNY8589	S173964667	74550	04/12/2025
BNZ6132	A075704984	55500	15/12/2025	BPC0777	S173995907	74550	04/12/2025
BPC4G56	A075385803	76331	12/12/2025	BPN4A24	S174075007	74630	05/12/2025
BPO2B25	S173638307	74630	04/12/2025	BPZ3E95	S173633567	74550	04/12/2025
BQE1B77	S174043207	60503	05/12/2025	BQH2332	A073595150	55411	15/12/2025
BQP7275	S173684717	74630	04/12/2025	BQR2053	S173734327	74630	05/12/2025
BQR5537	S174039577	74550	05/12/2025	BQT9F35	S173536437	60503	03/12/2025
BRC7878	S173738507	74550	05/12/2025	BRN6B22	S173689227	74550	05/12/2025
BRQ3A84	A073350310	76252	14/12/2025	BRQ3B45	S174052117	56732	05/12/2025
BRQ5B83	S173725417	60503	05/12/2025	BRY3A38	A072602650	55500	13/12/2025
BRY3G36	S173717497	74630	05/12/2025	BRY6079	A075825242	55412	12/12/2025
BRY7779	S173604197	74550	04/12/2025	BRY8E19	A075163827	56222	12/12/2025
BRZ4J99	A075940769	55412	13/12/2025	BSK4H80	S174199077	74630	06/12/2025
BSQ2546	S174097107	60503	05/12/2025	BSQ5092	A073004420	51851	15/12/2025
BSS1262	S173740047	74550	05/12/2025	BST5D00	A075510756	55412	13/12/2025
BSV0C58	S173614427	74550	04/12/2025	BSX7E87	S173719477	74550	05/12/2025
BSY2C32	S173769207	74550	05/12/2025	BTH4407	S174006027	56732	04/12/2025
BTH6171	S173639067	74550	04/12/2025	BTQ9126	S173706937	74550	05/12/2025
BTQ9126	S173707817	74550	05/12/2025	BTQ9126	A075570228	75870	15/12/2025
BUA7329	S174010207	60503	04/12/2025	BUB5G52	A073771250	60501	12/12/2025
BUD4H53	S174106237	74550	05/12/2025	BUD8295	S173637637	74550	04/12/2025
BUI4936	A075961146	51851	14/12/2025	BUI4936	A075961154	65992	14/12/2025
BUI8926	S174107557	74630	05/12/2025	BUI8926	S174119327	74550	05/12/2025
BUI9733	S174180377	74550	06/12/2025	BUK6356	S173646987	74630	04/12/2025
BUK6356	S173663607	74550	04/12/2025	BUK6356	S173760837	74550	05/12/2025
BUK8F85	A074740413	55250	14/12/2025	BUS1060	S174086877	74550	05/12/2025
BUS2626	A075940904	55412	13/12/2025	BUT1382	S173759407	74550	05/12/2025
BUT1382	S173759627	74630	05/12/2025	BUT7254	S174651837	74710	04/12/2025
BUW8A10	S173648967	74550	04/12/2025	BVN8417	S173746207	60503	05/12/2025
BVT7G56	S173708477	74550	05/12/2025	BVY6265	S174103927	60503	05/12/2025
BWN9G06	A073104718	55920	14/12/2025	BWS7D82	S173615307	74550	04/12/2025
BWT9G61	S173769967	74550	05/12/2025	BWV1859	S174118117	74630	05/12/2025
BWV2090	S174100627	74550	05/12/2025	BWV5D38	A075960905	55500	13/12/2025
BWV6F41	A071538389	57030	12/12/2025	BWW2J91	S173543367	74550	03/12/2025
BWW2666	S173744557	74550	05/12/2025	BWW3C11	A073600480	55500	15/12/2025
BWW7790	S173717607	74550	05/12/2025	BWX7F57	A073504830	60501	13/12/2025
BXD3G44	S173976767	74550	04/12/2025	BXD7049	S174134617	74710	06/12/2025
BXK7J10	A075961073	51851	14/12/2025	BXK7J10	A075961081	65992	14/12/2025
BXK7556	S174110417	74550	05/12/2025	BXK8E89	A070945347	55500	13/12/2025
BXP2832	S174044087	74550	05/12/2025	BXQ1E40	S173677567	74550	05/12/2025
BXR5897	S174109647	74550	05/12/2025	BXR5897	S174109757	74630	05/12/2025
BXR5897	S173790207	74630	05/12/2025	BXR5897	S174112407	74630	05/12/2025
BXR5897	S173797137	74630	05/12/2025	BXR5897	S174112617	74630	05/12/2025
BXR5897	S174113387	74630	05/12/2025	BXZ3E84	A073903629	55840	13/12/2025
BYI2B46	S173997227	74550	04/12/2025	BYJ2632	A072871561	55500	14/12/2025
BYJ3I25	S174017797	74550	04/12/2025	BYK1121	S174029017	74550	04/12/2025
BYL3301	S173998987	74710	04/12/2025	BYL3301	S174000527	60503	04/12/2025
BYL3301	S173654687	60503	04/12/2025	BYL3301	S174015607	60503	04/12/2025
BYN6D78	A070025930	54522	13/12/2025	BYN7821	S173982707	60503	04/12/2025
BYP2G76	A075704909	55500	14/12/2025	BYP7J76	A073023700	55500	13/12/2025
BYQ3C70	A074008674	55500	13/12/2025	BYQ7420	S174085997	60503	05/12/2025
BYR7F43	A075740085	54521	12/12/2025	BYR7F70	S174051897	60503	05/12/2025
BYR9584	S173988207	74550	04/12/2025	BYR9584	A075922299	60501	12/12/2025
BYT4E02	S174033087	74630	04/12/2025	BYW7F88	S173962357	74550	04/12/2025
BYW7F88	S173661397	74630	05/12/2025	BYX2810	S173490237	74550	03/12/2025
BYX7J05	S174076207	74550	05/12/2025	BYX9A17	S173762157	74550	05/12/2025
BYY2A72	S174014607	74550	04/12/2025	BZA7A61	A075857829	75870	13/12/2025
BZF7J73	S174019447	74550	04/12/2025	BZG1976	S174037267	74550	05/12/2025
BZK8A47	S173697707	74550	05/12/2025	BZK8A47	S173725527	74550	05/12/2025
BZM8790	S173771407	74550	05/12/2025	BZM8790	S174074777	74550	05/12/2025
BZP1860	S173761827	74550	05/12/2025	BZR3194	S173667447	74550	04/12/2025

CAC0J34	S173620037	60503	04/12/2025	CAQ5530	S173522027	74550	03/12/2025	DCF8335	S173694177	74550	05/12/2025	DCG4625	A075961197	67000	14/12/2025
CBK8I67	S173695387	74550	04/12/2025	CBN4H72	S173723547	74550	05/12/2025	DCH5J11	A073553172	55500	13/12/2025	DCK3109	S174095907	74550	05/12/2025
CBR8180	A071462668	60501	13/12/2025	CBV9336	S173593527	60503	04/12/2025	DCK5967	A071342352	60501	15/12/2025	DCN7362	S173656667	74550	04/12/2025
CCI0A39	S173610577	60503	04/12/2025	CCI7G27	S174058167	74550	05/12/2025	DCN7362	S173680107	74710	04/12/2025	DCN7362	S174049807	60503	05/12/2025
CCQ8707	A075940408	55412	12/12/2025	CCT1804	S174081597	60503	05/12/2025	DCN7362	S173758087	60503	05/12/2025	DCP1B22	S173641267	74550	04/12/2025
CCT2081	S173587587	74550	04/12/2025	CCT3097	A070025833	51851	12/12/2025	DCT7A52	S174020547	60503	04/12/2025	DCT7095	S173986337	74550	04/12/2025
CCU0B48	S173605187	74550	04/12/2025	CCV9144	S173604747	74550	04/12/2025	DCW3E70	S174001307	74550	04/12/2025	DCX9778	S173809347	74550	05/12/2025
CCY8H74	S173671187	74550	04/12/2025	CDD9D10	S174013397	60503	04/12/2025	DDA3F69	S174654807	74550	05/12/2025	DDD0H73	A075244347	73662	13/12/2025
CDE5H96	S173703307	74550	05/12/2025	CDP4G93	S173969397	74550	04/12/2025	DDE1C49	S174065537	74550	05/12/2025	DDE1940	S173470767	74550	02/12/2025
CDR3C77	S174098097	60503	05/12/2025	CDU7665	S173656447	74550	04/12/2025	DDJ2433	S174654477	74550	05/12/2025	DDJ2643	S173666347	74550	05/12/2025
CEJ0401	S174108107	74550	05/12/2025	CEM4J89	A075127693	55500	12/12/2025	DDJ5A10	A075940661	55412	13/12/2025	DDJ7792	S173997337	56732	04/12/2025
CEU7947	S174042657	74550	05/12/2025	CEV5779	S173974787	74550	04/12/2025	DDJ7904	S173976437	74550	04/12/2025	DDL2E40	S173744667	60503	05/12/2025
CEY0539	S173595837	74550	04/12/2025	CFG9141	S174100297	74710	05/12/2025	DDQ0290	S174059607	74550	05/12/2025	DDT6E42	A075269161	55412	15/12/2025
CFG9I41	S173763257	74550	05/12/2025	CFZ0J48	S174081707	60503	05/12/2025	DDV6J79	S173617617	74550	04/12/2025	DDV9G95	A075961170	51851	14/12/2025
CFZ2I02	S174035067	74550	05/12/2025	CGA2H97	S173750607	60503	05/12/2025	DDV9525	S173751047	74550	05/12/2025	DDV9670	A073884918	51851	14/12/2025
CGC2325	S173745327	74550	05/12/2025	CGD5001	A075740018	66532	12/12/2025	DDW6771	S173596717	74550	04/12/2025	DDW6771	S173598037	74550	04/12/2025
CGD5001	A075740069	65992	12/12/2025	CGD9E37	S173754347	74550	05/12/2025	DDW6771	S174029237	74550	04/12/2025	DDW6771	S173698807	74550	04/12/2025
CGM7E39	S173613777	74550	04/12/2025	CGS0638	S173996427	74550	04/12/2025	DDW6771	S174029897	74630	04/12/2025	DDW6771	S174069387	74550	05/12/2025
CGS9I73	S173776567	74550	05/12/2025	CGT0G54	S174052447	60503	05/12/2025	DDW6771	S173763707	60503	05/12/2025	DDW6771	S173765787	74630	05/12/2025
CGT3B32	S174037607	74550	05/12/2025	CGT3E47	S173996017	56732	04/12/2025	DDY3A92	S174002727	60503	04/12/2025	DDY4908	A075269145	55412	15/12/2025
CGU3424	A075510748	55412	13/12/2025	CHD8210	S173971597	74550	04/12/2025	DDZ8H27	S174101837	74630	05/12/2025	DEA7H96	S173766227	60503	05/12/2025
CHD8210	S174651177	60503	04/12/2025	CHD8210	S173611347	60503	04/12/2025	DEB0757	S174042217	74550	05/12/2025	DEH9706	S173645227	74550	04/12/2025
CHD8210	S173611907	60503	04/12/2025	CHD8210	S173639287	60503	04/12/2025	DEH9706	S173985457	60503	04/12/2025	DEI4F67	S173600787	74550	04/12/2025
CHM7904	S173967967	60503	04/12/2025	CHN0G19	S173700667	74550	04/12/2025	DEI8046	S174039137	74550	05/12/2025	DEI9A16	S173991947	74550	04/12/2025
CHN2008	A075940327	55412	12/12/2025	CHN9895	S173997557	74550	04/12/2025	DEQ5H56	S173624217	74550	04/12/2025	DET9C54	S173715077	60503	05/12/2025
CHN9895	S173997667	74630	04/12/2025	CHN9895	S173628397	74630	04/12/2025	DEU0G21	S173646547	74550	04/12/2025	DEU1F41	S173706717	74550	05/12/2025
CHN9895	S173649187	74630	04/12/2025	CHN9895	S174010317	74630	04/12/2025	DEU1301	S173730987	74550	05/12/2025	DEV5C28	A075127782	51851	14/12/2025
CHN9895	S174651947	74550	04/12/2025	CHN9895	S174065617	74550	04/12/2025	DEW3819	A075940475	55412	12/12/2025	DEZ2753	S173820457	74550	05/12/2025
CHU5088	S174651407	74550	04/12/2025	CHW6719	S173632027	74550	04/12/2025	DEZ2753	S173820567	74710	05/12/2025	DEZ5751	S173710907	74550	05/12/2025
CHX7756	A075961162	51851	14/12/2025	CIA9853	S173620257	74550	04/12/2025	DFD1G47	S174087647	74630	05/12/2025	DFE6I81	S174090177	74550	05/12/2025
CIT1J56	A073153816	51851	14/12/2025	CIU3024	S174094247	60503	05/12/2025	DFE7012	S174089517	60503	05/12/2025	DFE7482	S173997447	56732	04/12/2025
CIX5578	S173602217	74550	04/12/2025	CJD1400	S173601667	74550	04/12/2025	DFF2714	S173655787	74550	04/12/2025	DFF2714	S173687807	74550	05/12/2025
CJD1400	S174652167	74550	04/12/2025	CJL1732	A073125260	73662	13/12/2025	DFF2714	S173729817	74630	05/12/2025	DFF9D99	S174207657	74630	06/12/2025
CJL9627	S174028357	74550	04/12/2025	CJY5396	S173993707	74550	04/12/2025	DFH8J65	A075940882	55412	13/12/2025	DFI9015	S174115707	74550	05/12/2025
CJY7279	S173991727	74550	04/12/2025	CJY8683	S173965327	74550	04/12/2025	DFJ4903	A075385811	55090	13/12/2025	DFL6068	S172970817	74550	01/12/2025
CJZ2630	S173641817	60503	04/12/2025	CKD4A48	S173773927	74550	05/12/2025	DFL6068	S172971707	74550	01/12/2025	DFL7C65	S173996907	60503	04/12/2025
CKF4351	A075940360	55412	12/12/2025	CKH3H52	S173972347	74550	04/12/2025	DFP3H63	S174096597	74550	05/12/2025	DFQ5372	S174059927	60503	05/12/2025
CKH6C79	S173693517	74550	05/12/2025	CKK7866	S173806377	74550	05/12/2025	DFS4757	S173768207	74550	05/12/2025	DFT3351	S174052997	74630	05/12/2025
CKK8D69	S174077417	60503	05/12/2025	CKL2H12	A075749767	57030	12/12/2025	DFT3836	S173710567	60503	05/12/2025	DFT3836	S173704957	74550	05/12/2025
CKL3360	S173625977	74550	04/12/2025	CKL3360	S173688237	74550	05/12/2025	DFU1859	S174031217	74550	04/12/2025	DFU7563	S173668657	74550	05/12/2025
CKL3881	A073742722	55500	13/12/2025	CKP7476	S174073787	60503	05/12/2025	DFU7563	S173669977	74550	05/12/2025	DFU7563	S174038807	74550	05/12/2025
CKS4F97	S173591657	74630	04/12/2025	CKS4F97	S173965547	74550	04/12/2025	DFU8H45	S174052777	74550	05/12/2025	DFU8298	A070300060	75870	12/12/2025
CKS4F97	S173965987	74630	04/12/2025	CKS4F97	S173592647	60503	04/12/2025	DFU8298	A070300079	76331	12/12/2025	DFW4228	S173969947	74710	04/12/2025
CKS4F97	S173636107	74550	04/12/2025	CKS4F97	S173636537	74630	04/12/2025	DFW4228	S173663487	74550	04/12/2025	DFW4228	S174016697	60503	04/12/2025
CKS4F97	S173983257	74550	04/12/2025	CKS4F97	S173647867	74550	04/12/2025	DFW4228	S174046507	74710	05/12/2025	DFW4228	S173693187	74630	05/12/2025
CKS4F97	S173756327	74550	05/12/2025	CKU6248	S174051127	60503	05/12/2025	DFW5F78	A075960590	54521	12/12/2025	DFY4969	A075960760	54521	13/12/2025
CKY5430	S173972257	74550	04/12/2025	CKY5430	S174048377	74550	05/12/2025	DFZ1A86	S173795817	74550	05/12/2025	DFZ1A86	S173804287	74630	05/12/2025
CLA9I12	S173662497	74550	05/12/2025	CLC6764	S173621137	74550	04/12/2025	DFZ7518	S174010537	74630	04/12/2025	DFZ7518	S174011417	74630	04/12/2025
CLE1317	S173764797	60503	05/12/2025	CLF7F02	A075510764	55412	13/12/2025	DGA0D01	S174040907	74550	05/12/2025	DGA3631	A075671806	55412	15/12/2025
CLG0C54	S173650507	74550	04/12/2025	CLH6F29	A073600553	55500	15/12/2025	DGB8A06	S174012957	74550	04/12/2025	DGB9J50	S174026817	74550	04/12/2025
CLM5079	A075960972	51851	14/12/2025	CLP7969	S173810007	74550	05/12/2025	DGC5749	S173598367	74550	04/12/2025	DGC5749	S173751707	60503	05/12/2025
CLU4I97	S173606507	60503	04/12/2025	CLU7B36	S174074557	74550	05/12/2025	DGE0215	S173763807	74550	05/12/2025	DGF4H42	S174007457	60503	04/12/2025
CLY7C22	S174120537	74630	05/12/2025	CLZ4H17	S174013177	60503	04/12/2025	DGG0E42	S173664367	74550	05/12/2025	DGJ1C11	S173671957	74550	04/12/2025
CLZ6129	S174001627	74630	04/12/2025	CLZ6129	S174067627	74550	05/12/2025	DGK5D09	S173990297	74550	04/12/2025	DGQ2D61	A071180859	73662	15/12/2025
CMB1146	A075961600	66020	14/12/2025	CMH0D02	S174009327	74550	04/12/2025	DGW1692	S173662507	74550	04/12/2025	DGW2353	S174114607	74630	05/12/2025
CMH0D02	S173994587	74550	04/12/2025	CML3G70	S173788337	74550	05/12/2025	DGW2740	S173972807	60503	04/12/2025	DGW8317	S173705177	60503	05/12/2025
CML3G70	S173788557	74550	05/12/2025	CML3G70	S174114047	74630	05/12/2025	DHF3G27	S174019337	74550	04/12/2025	DHF2G27	S174008447	74550	04/12/2025
CMN7C94	S173596937	74550	04/12/2025	CMN7C94	S173687247	74550	05/12/2025	DHL9458	A075705034	70301	15/12/2025	DHN3559	S173808197	74550	04/12/2025
CNG5D31	S174007787	56732	04/12/2025	CNM1413	S173805507	74550	05/12/2025	DHN5F83	S174651397	60503	04/12/2025	DHN5F83	S173771287	74550	05/12/2025
CNM1413	S173809017	74550	05/12/2025	CNO2117	S174100737	60503	05/12/2025	DHQ5J34	S173678117	74550	05/12/2025	DHQ8J85	A073953103	76331	15/12/2025
CNU1F10	S173677897	74550	05/12/2025	CNX1J53	A075960484	54521	12/12/2025	DHR9776	A075961286	51851	14/12/2025	DHT3204	A073742641	55500	12/12/2025
CNX7001	S173258907	74550	01/12/2025	CNX7001	S173586817	74550	03/12/2025	DHW1905	A075940459	55412	12/12/2025	DHW9A02	A070025850	51851	12/12/2025
CNX7001	S174028137	74630	04/12/2025	COI2C15	S173613877	74550	04/12/2025	DHY1F98	A073322308	55500	12/12/2025	DHY1G79	S173679877	74550	05/12/2025
COL3J63	S173691427	74630	04/12/2025	COL8B77	A075510780	55412	13/12/2025	DHY3866	S173976107	74550	04/12/2025	DHY3866	S173623007	74550	04/12/2025
COO9H47	A075671733	55412	15/12/2025	COV1456	S174107337	74630	05/12/2025	DHY3866	S173625757	74550	04/12/2025	DHY3866	S173709807	74630	05/12/2025
COV1456	S173817597	74630	05/12/2025	COV1456	S173817817	74630	05/12/2025	DHY3866	S174080717	74550	05/12/2025	DHY3866	S173793407	74550	05/12/2025
COV1456	S173818257	74550	05/12/2025	COZ3095	S174085337	74550	05/12/2025	DHY4756	S173704847	60503	05/12/2025	DHY8F18	A075960425	55414	12/12/2025
COZ3859	S174025057	74630	04/12/2025	COZ3859	S174073277	74630	04/12/2025	DHZ1252	S174134247	74550	05/12/2025	DIB1C72	S173284155	52152	13/12/2025
COZ4139	S173519497	74630	03/12/2025	COZ8407	A075690797	51851	15/12/2025	DIC2289	S173668547	74550	05/12/2025	DID7A64	A075961324	51852	14/12/2025
COZ9596	S173711227	74550	05/12/2025	CPJ0967	S173976217	74630	04/12/2025	DIG2E19	S173819027	74630	05/12/2025	DIL0F61	A070025876	72930	12/12/2025
CPJ0967	S173632687	74550	04/12/2025	CPK7730	S173715847	60503	05/12/2025	DIO7E62	A073771285	60501	12/12/2025	DIP4E56	S174099747	60503	05/12/2025
CPL8C98	S174048817	74550	05/12/2025	CPM2712	S174022637	74550	04/12/2025	DIU0949	S174442407	74550	05/12/2025	DIV3H08	A075127650	55500	12/12/2025
CPN2456	S173983367	60503	04/12/2025	CPN5C78	A075750242	57030	14/12/2025	DIX5700	S173739937	74550	05/12/2025	DIX5853	A075268947	55412	15/12/2025
CPQ1H18	S174024177	74550	04/12/2025	CPQ9C39	A075570295	75870	15/12/2025	DIY3056	S173619927	60503	04/12/2025	DIY4791	S174007127	74630	04/12/2025
CPR4D51	S174104477	60503	05/12/2025	CPZ9631	A074042023	65992	13/12/2025	DIY4791	S173650177	74550	04/12/2025	DIY6552	S174012847	74550	04/12/2025
CPZ9631	A074042031	50100	13/12/2025	CQF0331	S173743017	60503	05/12/2025	DJG0J82	S174054317	74550	05/12/2025	DJG3A97	A070025949	73150	15/12/2025
CQF5927	A075671822	55412	15/12/2025	CQH5112	S174828277	57463	06/12/2025	DJH6B06	A075940696	55412	13/12/2025	DJL2I82	S174105357	74550	05/12/2025
CQI7286	S173706837	60503	05/12/2025	CQM9A96	S174051017	60503	05/12/2025	DJP0F51	S174003507	74550	04/12/2025	DJP0F51	S174048597	74550	05/12/2025
CQU0D70	S173712437	74550	05/12/2025	CQU5546	S174102717	56732	05/12/2025	DJQ4943	S173623777	60503	04/12/2025	DJT1203	S173785367	74550	05/12/2025
CQX1J07	S173652927	74550	04/12/2025	CRF5255	S174028247	74550	04/12/2025	DJT2265	S174031007	74550	04/12/2025	DKA5D01	S174006687	74550	04/12/2025
CRG4745	S174073457	74550	05/12/2025	CRK5A29	S173629497	74630	04/12/2025	DKA9410	S174096447	56732	05/12/2025	DKD5B86	S174056847	74550	05/12/2025
CRK5A29	S174124387	74550	06/12/2025	CRM1A35	S173680647	74630	04/12/2025	DKD7458	S173986557	74550	04/12/2025	DKD8H30	S173808577	74550	05/12/2025
CRX2438	S174063447	74550	05/12/2025	CSB7163	S173583957	74550	04/12/2025	DKD9937	S173725967	74550	05/12/2025	DKE2945	A075940955	55412	13/12/2025
CSB8G81	S174143747	74550	06/12/2025	CSD3E94	S173625317	60503	04/12/2025	DKH1H78	S173699787	74550	05/12/2025	DKH4G36	S174067517	74550	05/12/2025
CSF1I31	A075750080	57030	13/12/2025	CSI7G34	S174035407	74550	05/12/2025	DKK0D99	S174116357	74550	05/12/2025	DKK2J66	A073573688	60501	13/12/2025
CSJ2I23	S174016807	60503	04/12/2025	CSJ7F01	S173946187	74550	03/12/2025	DKM1460	S174185767	74550	06/12/2025	DKM5D93	S173980507	74550	04/12/2025
CSK6J42	A073742730	55500	13/12/2025	CSP3574	A075127774	51851	14/12/2025	DKN1J26	S174058277	74550	05/12/2025	DKN4H51	S174060477	56732	05/12/2025
CST4F51	S173755017	74550	05/12/2025	CST4I51	A071162344	75870	13/12/2025	DKN7713	S173637977	74630	05/12/2025	DKQ4093	S173670857	74550	05/12/2025
CSW8404	S174076097	74550	05/12/2025	CTA0H71	A075426852	55500	13/12/2025	DKQ4558	S173687357	74710	04/12/2025	DKQ4558	S174026047	74710	04/12/2025
CTB7I42	S174045847	74550	05/12/2025	CTG3174	S173672727	74630	05/12/2025	DKQ4558	S173691537	74630	04/12/2025	DKQ4558	S173691647	74550	04/12/2025
CTG3174	S173672837	74550	05/12/2025	CTG3174	S174038697	74630	05/12/2025	DKQ4558	S173692087	74550	04/12/2025	DKQ8B54	S173755997	60503	05/12/2025
CTI1J72	S173723657	60503	05/12/2025	CTP3G20	S173599247	60503	04/12/2025	DKQ8004	A074954456	55412	12/12/2025	DKR7D08	A075961294	65992	14/12/2025
CTP3H33	S173798907	74630	05/12/2025	CTR1C63	A073885000	51851	14/12/2025	DKU8C96	S174067737	74550	05/12/2025	DKU9G60	A075749821	57030	12/12/2025
CTX4B45	S174076867	60503	05/12/2025	CUA3H96	S173788997	74550	05/12/2025	DKW5214	A075961308	51851	14/12/2025	DKW5214	A075961316	65992	14/12/2025
CUB7G94	A071281302	55411	14/12/2025	CUC1924	S173819357	74630	05/12/2025	DKY6D74	S174106677	74550	05/12/2025	DKY6816	S174077087	74550	05/12/2025
CUC6109	A073553253	54440	14/12/2025	CUC7H04	S174104037	56732	05/12/2025	DLB6D27	S174090067	60503	05/12/2025	DLE2894	S174171687	60503	06/12/2025
CUD5255	S175704798	54522	13/12/2025	CUF3A83	S174012737	60503	04/12/2025	DLG3148	S173630597	74550	04/12/2025	DLH2482	S174006357	60503	04/12/2025
CUF3F88	S173813207	74550	05/12/2025	CUG2B46	A075749310	57030	12/12/2025	DLH8123	S173993127	74550	05/12/2025	DLJ1A26	S173797247	74710	05/12/2025
CUJ7D08	A071281264	55500	14/12/2025	CUL1F89	S173969287	56732	04/12/2025	DLN1796	S174172907	74630	06/12/2025	DLN2893	S173588797	74630	04/12/2025
CUL1199	S173730587	74550	05/12/2025	CUL4G89	S173623887	74550	04/12/2025	DLN4A57	S173983587	60503	04/12/2025	DLO5F01	S173971047	74630	04/12/2025
CUL7J83	S174019887	60503	04/12/2025	CUL8D44	S173702647	74550	04/12/2025	DLO5F01	S173639727	60503	04/12/2025	DLO5F01	S173639837	74550	04/12/2025
CUM2J89	S173724537	74550	05/12/2025	CUQ1A39	S174053007	60503	05/12/2025	DLO5F01	S174002407	74630	04/12/2025	DLO5F01	S173697807	74630	05/12/2025
CUQ7A17	A075940637	55412	12/12/2025	CUQ9B90	S174006577	60503	04/12/2025	DLO5F01	S174141547	74550	06/12/2025	DLO5F01	S173823317	74630	06/12/2025
CUU1B22	S173982597	74550	04/12/2025	CUW3G40	S174054107	74550	05/12/2025	DLO5F01	S174141877	74630	06/12/2025	DLV3F25	S174072807	60503	05/12/2025
CUW4H90	S173641607	74550	04/12/2025	CUY7B75	S173978527	60503	04/12/2025	DMD0J13	A075690746	55500	12/12/2025	DMF5H20	S173612997	74550	04/12/2025
CUZ3I39	S173708257	74550	05/12/2025	CVA1D49	S173755007	74550	05/12/2025	DMH5514	A075163908	55500	14/12/2025	DMI2E09	A072602358	55500	12/12/2025
CVA9485	S173814847	74710	05/12/2025	CVE8G28	S173969837	74550	04/12/2025	DMJ6E28	S173730807	74550	05/12/2025	DMO7J39	A075940840	55412	13/12/2025
CVE8G28	S173970057	74550	04/12/2025	CVF4H62	S173582327	74630	04/12/2025	DMQ8494	A075810875	51851	12/12/2025	DMR6E95	A075961219	51851	14/12/2025
CVG5A80	S173628837	74550	04/12/2025	CVS4C77	S173983697	74550	04/12/2025	DMR6E95	A075961227	65992	14/12/2025	DMR7424	S173663157	74550	05/12/2025
CVV8C99	A075960310	54522	12/12/2025	CVW5842	S174120977	74550	05/12/2025	DMU3677	S173676907	74550	04/12/2025	DMV4563	S173649957	74550	04/12/2025
CVY5514	A073350336	65992	14/12/2025	CWD4B19	S173753027	60503	05/12/2025	DMV7882	S173502667	74550	03/12/2025	DMY4C38	S173764687	60503	05/12/2025
CWG5407	S174051017	60503	05/12/2025	CWI2J15	S173371767	74550	03/12/2025	DNE1J81	A075960336	54521	12/12/2025	DNF3997	S173381777	74550	03/12/2025
CWM7907	S173742247	74550	05/12/2025	CWM7907	S173742357	74550	05/12/2025	DNF3997	S173986997	74550	04/12/2025	DNI7G07	S173746867	74550	05/12/2025
CWM7907	S173742797	74550	05/12/2025	CWN2J03	S174099197	74550	05/12/2025	DNQ7D78	A075961545	51851	14/12/2025	DNQ7084	S174093257	57463	05/12/2025
CWN5B36	S174064327	60503	05/12/2025	CWN8185	S174016477	56732	04/12/2025	DNT6829	S173703637	74550	05/12/2025	DNT6829	S173709687	74550	05/12/2025
CWN9011	S173966097	60503	04/12/2025	CWN9011	S174084907	74550	05/12/2025	DNT6829	S173709907	74550	05/12/2025	DNT6984	S173534787	74550	03/12/2025
CWQ9B99	S173701877	74550	04/12/2025	CWW5971	S174186647	74550	06/12/2025	DNT7889	A074740405	55250	14/12/2025	DNT8E72	A073573670	55500	12/12/2025
CWW6G37	S174113287	74630	05/12/2025	CWW6G37	S174120837	74550	06/12/2025	DNT8420	S173933817	60503	03/12/2025	DNV2331	S174065137	74550	05/12/2025
CWW6J37	S174200067	74550	06/12/2025	CWW6G37	S174201827	74550	06/12/2025	DNV3E21	A075960611	66532	12/12/2025	DNV4310	S174098867	60503	05/12/2025
CXD4D11	A075127766	54521	13/12/2025	CXJ6D12	S173728717	74550	05/12/2025	DNW1675	S174826407	57463	04/12/2025	DNY1487	S174108987	74550	05/12/2025
CXL9709	A073504821	76331	12/12/2025	CXO9D90	S173970387	60503	04/12/2025	DNY5913	S173980397	74550	04/12/2025	DNY7123	A075704836	54521	13/12/2025
CXR3848	S173726847	60503	05/12/2025	CXR8022	S173614107	74550	04/12/2025	DNY8I09	A072602668	55500	13/12/2025	DOD3B77	S173970607	74550	04/12/2025
CXT3454	S173706607	74550	05/12/2025	CXT7950	A075269110	55412	15/12/2025	DOD3F17	S173718267	74550	05/12/2025	DOD9H31	S174029787	74550	04/12/2025
CYB3B81	S174827617	57463	05/12/2025	CYC2409	S173970277	60503	04/12/2025	DOE6J39	S174034407	74550	05/12/2025	DOE6I39	S173887227	60503	06/12/2025
CYC2409	S173604207	60503	04/12/2025	CYC2409	S173706507	60503	05/12/2025	DOF2B03	A073595169	60501	15/12/2025	DOF3157	S173485617	74630	02/12/2025
CYC2409	S173845647	74550	06/12/2025	CYL2G95	S173774477	74550	05/12/2025	DOF3157	S174069057	60503	05/12/2025	DOF3157	S174119007	74550	05/12/2025
CYL2G95	S173783277	74630	05/12/2025	CYM1487	S174088087	74630	05/12/2025	DOF3157	S174119657	74550	05/12/2025	DOF3157	S174172237	74550	06/12/2025
CYM0138	S173665907	74630	04/12/2025	CYM0138	S174012307	74630	04/12/2025	DOI4335	S174102507	74550	05/12/2025	DOM6021	S173738397	74550	05/12/2025
CYM9138	S174046727	74550	05/12/2025	CYM9138	S174048267	74550	05/12/2025	DOR2B22	A074160654	76332	11/12/2025	DOR7113	S173683407	74550	05/12/2025
CYM9138	S174097657	74630	05/12/2025	CYM9138	S173755337	74550	05/12/2025	DOU2B51	S174005807	74550	04/12/2025	DOW2899	S173590007	74550	04/12/2025
CYM9138	S174098427	74630	05/12/2025	CYM9138	S173755777	74550	05/12/2025	DOX7B45	S173754897	74550	05/12/2025	DOX7G45	S173575607	74550	04/12/2025
CYM9138	S174099417	74550	05/12/2025	CYN0B99	S173999207	74550	04/12/2025	DOX7G45	S174214707	74550	06/12/2025	DOZ3651	S173820127	74550	05/12/2025
CYN4C05	A075426860	73662	14/12/2025	CYO6606	S174111077	74550	05/12/2025	DOZ7F63	S173773267	60503	05/12/2025	DPA8949	S173657547	74550	05/12/2025
CYT3E29	A075671873	55412	15/12/2025	CYW8D28	S174017807	74550	04/12/2025	DPC6D00	S173739277	60503	05/12/2025	DPF5B43	S173631697	60503	04/12/2025
CYX4I46	A073884942	51851	14/12/2025	CYY6562	S174079407	74550	05/12/2025	DPH8209	A071281221	60501	12/12/2025	DPI9J16	S174654587	74550	05/12/2025
CYZ3885	A075961502	51851	14/12/2025	CYZ3885	A075961510	66020	14/12/2025	DPI8210	A073350280	60501	14/12/2025	DPL8B49	S173659527	74550	05/12/2025
CYZ8260	S174061247	74550	05/12/2025	CZA9047	A075961251	51851	14/12/2025	DPL8B49	S173659857	74550	05/12/2025	DPL8B49	S174034847	74550	05/12/2025
CZA9047	A075961260	65992	14/12/2025	CZA9047	A075961278	66532	14/12/2025	DPL8B49	S174035727	74550	05/12/2025	DPL8B49	S173662167	74550	05/12/2025
CZD3J94	A075750331	57030	14/12/2025	CZE7472	A073188628	76331	12/12/2025	DPM2081	S173982927	74630	04/12/2025	DPO7H52	S173996897	60503	04/12/2025
CZF3135	S174087317	74550	05/12/2025	CZR6825	S173767217	74550	05/12/2025	DPP7B24	A074989756	51851	14/12/2025	DPQ3699	S174051347	74550	05/12/2025
CZT9E64	S173809677	74550	05/12/2025	CZW2F44	S174095457	60503	05/12/2025	DPV1189	S173982267	74550	04/12/2025	DPV2559	A075960999	73400	14/12/2025
DAA3B58	A075922418	54521	12/12/2025	DAB8648	S173647977	60503									

DRG5B02	S173657217	74550	05/12/2025	DRH0I66	S174070157	74550	05/12/2025	EEE9H33	S173741037	74550	05/12/2025	EEF8G88	S174074997	74550	05/12/2025
DRL5A94	S173637307	60503	04/12/2025	DRL7022	S174026377	74550	04/12/2025	EEH3292	S173772497	74550	05/12/2025	EEH5F27	S173618497	74550	04/12/2025
DRP2887	S174074447	60503	05/12/2025	DRR0D78	A073849969	76331	13/12/2025	EEJ9B89	S173616077	74550	04/12/2025	EEJ9379	S173977207	74550	04/12/2025
DRS7560	A075940262	55680	12/12/2025	DRT3A44	A073209544	76332	15/12/2025	EEM4C22	S174053547	60503	05/12/2025	EEO0958	S174072467	74550	05/12/2025
DSA1C88	S173964227	74550	04/12/2025	DSA1C88	S173587917	74550	04/12/2025	EEP0J94	S173366487	74550	03/12/2025	EEP4378	S173934087	74550	03/12/2025
DSA1C88	S173964447	74550	04/12/2025	DSA1C88	S173989527	60503	04/12/2025	EEP5186	A073188687	55500	15/12/2025	EEP6B36	S173643467	74550	04/12/2025
DSA4F47	S174020327	60503	04/12/2025	DSA4F47	A075960492	55500	12/12/2025	EEP7152	S173574497	74550	03/12/2025	EEP7924	S173615857	60503	04/12/2025
DSA4F47	A075960506	72930	12/12/2025	DSB1298	S173992507	56732	04/12/2025	EER6J45	S174014057	60503	04/12/2025	EER9283	S173965007	74550	04/12/2025
DSE0A83	S173735097	74630	05/12/2025	DSE0216	S173215457	74550	01/12/2025	EER9283	S173967207	60503	04/12/2025	EET1F48	S173705617	60503	05/12/2025
DSK1B39	A073903572	55500	13/12/2025	DSM7C68	A073573700	60501	15/12/2025	EEW0A80	S173653477	74550	04/12/2025	EEX2A78	S173379687	56732	03/12/2025
DSN2682	S173581097	74550	04/12/2025	DSN2682	S173963347	74550	04/12/2025	EEY1F80	S174110857	74630	05/12/2025	EEY3337	S173732677	74550	05/12/2025
DSN2682	S173581537	74550	04/12/2025	DSN2682	S173695497	74550	04/12/2025	EEZ4300	S174092047	74550	05/12/2025	EFA0I99	A073470811	54600	12/12/2025
DSN2682	S174034627	74550	05/12/2025	DSN2682	S173661837	74550	05/12/2025	EFA1D80	A073523117	55500	14/12/2025	EFA9F72	S173749947	74630	05/12/2025
DSN3891	S173765347	74550	05/12/2025	DSN4557	S173730697	74630	05/12/2025	EFB8G39	S173691097	74550	04/12/2025	EFC9643	S173673827	74550	05/12/2025
DSN4557	S173732127	74630	05/12/2025	DSN4582	A073225531	53800	13/12/2025	EFD8595	S174069277	74550	05/12/2025	EFE6D74	S174100407	74550	05/12/2025
DSN6002	S174012077	74550	04/12/2025	DSN8060	S173724647	74550	05/12/2025	EFG6E62	S174039027	74550	05/12/2025	EFG6E62	S173674927	74550	05/12/2025
DSN9D88	S173773607	60503	05/12/2025	DSR4F51	S173628407	74550	04/12/2025	EFG7C13	S173666677	74550	05/12/2025	EFG7C13	S174130217	74550	06/12/2025
DST5210	S174093477	57463	05/12/2025	DSU0B63	S173720577	60503	05/12/2025	EFG7G40	S174063337	74550	05/12/2025	EFG7971	S174108437	74630	05/12/2025
DSU3088	S173979737	60503	04/12/2025	DSU5G11	S173968407	60503	04/12/2025	EFG8J10	S173742577	74550	05/12/2025	EFG8567	A075922329	66371	12/12/2025
DSY6H26	A075127669	55500	12/12/2025	DTE9D36	S173654467	74550	04/12/2025	EFG9B20	S173694397	74550	04/12/2025	EFG9B20	S173701217	74550	04/12/2025
DTJ4E62	A075961383	70301	14/12/2025	DTJ4E62	A075961391	66532	14/12/2025	EFG9277	S173758527	74550	05/12/2025	EFL7A35	S174079287	74550	05/12/2025
DTJ4E62	A075961405	73400	14/12/2025	DTJ5215	S173606287	74550	04/12/2025	EFM9253	S174005037	60503	04/12/2025	EFP6J14	A075960808	54525	13/12/2025
DTK0382	S174001187	60503	04/12/2025	DTK0382	S174001297	74550	04/12/2025	EFQ6165	S174022747	74550	04/12/2025	EFR3F63	S174089077	74550	05/12/2025
DTK4388	S173607937	60503	04/12/2025	DTK5E73	S173645337	74550	04/12/2025	EFT0919	S174097327	60503	05/12/2025	EFT4872	S173626747	74550	04/12/2025
DTK5E73	S174653047	74550	04/12/2025	DTK7A18	S174027257	74550	04/12/2025	EFT9411	A075940947	55412	13/12/2025	EFW2I14	A073771277	52070	12/12/2025
DTP3D26	S173673507	74550	05/12/2025	DTP3D26	S173675477	74550	05/12/2025	EFX4377	S174062347	74550	05/12/2025	EGB2F65	A073023815	55500	14/12/2025
DTQ5A72	S174001847	60503	04/12/2025	DTT1B49	A073322413	55500	13/12/2025	EGC6D87	S173589237	74550	04/12/2025	EGF6I42	S173597817	74550	04/12/2025
DTV0495	S174049477	60503	05/12/2025	DTV0867	S174061027	74630	05/12/2025	EGL2J54	S173577737	74550	04/12/2025	EGL3G68	S174065757	60503	05/12/2025
DTV0867	S173761057	60503	05/12/2025	DTV2380	S173686697	60503	05/12/2025	EGL4D99	S174092487	60503	05/12/2025	EGM1G56	A075940335	55412	12/12/2025
DTV3E23	A075385846	73232	15/12/2025	DTW4268	S173769747	74550	05/12/2025	EGM1165	S173689887	74550	04/12/2025	EGM3I47	S173756547	60503	05/12/2025
DTW9I70	S173621907	74550	04/12/2025	DTX0I23	S173619707	74550	05/12/2025	EGM5D60	A073024013	55500	14/12/2025	EGM5037	S173631807	60503	04/12/2025
DTX0I76	S173769527	74550	05/12/2025	DTX1G20	S173619267	60503	04/12/2025	EGM6839	S173620707	74550	04/12/2025	EGM7G77	A075961367	51851	14/12/2025
DTX2483	S173589907	74550	04/12/2025	DTX2483	S173679547	74630	05/12/2025	EGM7G77	A075961375	65992	14/12/2025	EGN0435	A075570260	75870	15/12/2025
DTX3705	S174018017	60503	04/12/2025	DTX6356	A075940491	55412	12/12/2025	EGO2803	S173665027	74550	04/12/2025	EGR0C86	S173981057	60503	04/12/2025
DTX7710	A075960778	54521	13/12/2025	DTX8G59	S173608047	74630	04/12/2025	EGS2D62	S173753807	74550	05/12/2025	EGV1241	S173705507	74550	05/12/2025
DTX9H23	S174008887	60503	04/12/2025	DUA3447	A075244363	76331	13/12/2025	EGW6035	A073600332	55500	15/12/2025	EGW6351	S173720247	74550	05/12/2025
DUA7749	A075414340	60501	14/12/2025	DUB6880	S173753577	74630	05/12/2025	EGX0G98	A073773302	57000	12/12/2025	EGX3F84	S173601887	60503	04/12/2025
DUB8503	S174120427	74550	05/12/2025	DUB9P97	A075960816	76331	13/12/2025	EGX9I32	S173778327	74550	05/12/2025	EHA5B97	A073125278	60681	13/12/2025
DUF3G84	A075940386	55412	12/12/2025	DUK3B59	A073553032	55500	13/12/2025	EHA5H29	S173688567	74710	04/12/2025	EHA5H29	S174114707	74550	05/12/2025
DUR4980	A075269064	55412	15/12/2025	DUR6F00	S173730917	74550	05/12/2025	EHA5H29	S174119217	74630	05/12/2025	EHA7749	S174151887	74550	06/12/2025
DUS3920	A075671695	55412	15/12/2025	DUS6820	A075671814	55412	15/12/2025	EHB4I08	S173602767	74550	04/12/2025	EHG6E51	A073023939	55500	14/12/2025
DUT1B92	A075960727	51851	13/12/2025	DUU2859	A075961472	51851	14/12/2025	EHH9D93	A075085346	55500	14/12/2025	EHH9D93	A075085494	55680	14/12/2025
DUU9I28	A075940548	55412	12/12/2025	DUW9F24	S173756107	74550	05/12/2025	EHK7H42	S174069497	74550	05/12/2025	EHK7026	S174097007	74550	05/12/2025
DVA1J11	A075750439	57030	14/12/2025	DVA5D10	S173638847	74550	04/12/2025	EHN5D67	A073284147	76331	13/12/2025	EHN6B98	A075922370	67000	12/12/2025
DVA5D10	S173640387	74550	04/12/2025	DVA5D10	S173678557	74630	04/12/2025	EHO7711	S173976877	74630	04/12/2025	EHQ6653	S174183907	60503	06/12/2025
DVA5D10	S173679767	74550	04/12/2025	DVA5D10	S173779867	74550	05/12/2025	EHQ7711	S174103267	74550	05/12/2025	EHT7I59	S173712327	74550	05/12/2025
DVA5D10	S173781297	74550	05/12/2025	DVA6J77	A075940815	55412	13/12/2025	EHT9H59	S173630927	74550	04/12/2025	EHX2A58	S173695937	74550	05/12/2025
DVC3C27	S173629827	74550	04/12/2025	DVE1B47	S174074887	74550	05/12/2025	EHY5F57	S174214807	74630	06/12/2025	EIB2D86	A074760139	51851	14/12/2025
DVJ3570	A075960255	66020	12/12/2025	DVL3872	S174088197	74550	05/12/2025	EID6C49	S174094687	74550	05/12/2025	EIE8648	S174023187	74630	04/12/2025
DVM4055	S173969407	60503	04/12/2025	DVN8D98	S173730477	60503	05/12/2025	EII1A03	S174025167	74630	04/12/2025	EIR1C84	S173634117	74550	04/12/2025
DVQ3E85	S173622897	74550	04/12/2025	DVQ4717	S172940787	60503	01/12/2025	EIR9863	A072602595	55500	13/12/2025	EIT8E52	A075857810	75870	13/12/2025
DVS4758	S173971377	56732	04/12/2025	DVT0461	S173671847	74550	05/12/2025	EIV8D00	A075085575	55500	14/12/2025	EIW9G71	A073600421	76332	15/12/2025
DVT8G37	S174121207	74550	05/12/2025	DVU9A30	S174140777	74550	06/12/2025	EIX3519	S173732567	74550	05/12/2025	EIX3697	A075163800	55500	12/12/2025
DVW9C15	S174027917	74550	04/12/2025	DVZ4F74	S173734007	74550	05/12/2025	EIX5D80	A070025841	51851	12/12/2025	EJA5I05	S173607507	74550	04/12/2025
DVZ8A10	A075960514	60501	12/12/2025	DVZ8A10	A075960522	65992	12/12/2025	EJA7987	S173733117	74550	05/12/2025	EJB1J56	S174020877	60503	04/12/2025
DWG0G03	S173574607	74550	04/12/2025	DWG4C85	A073322553	55500	14/12/2025	EJB7E54	A075510683	55414	12/12/2025	EJD9189	S174042107	60503	05/12/2025
DWG6523	S174011637	74550	04/12/2025	DWH0469	S174121197	74550	05/12/2025	EJE1I33	A072602170	55500	12/12/2025	EJF1760	S173596057	74550	04/12/2025
DWJ3473	S173621487	74550	03/12/2025	DWK3F23	S174035947	74630	05/12/2025	EJK3623	S173676983	74550	05/12/2025	EJP7H78	S174173837	60503	06/12/2025
DWL3F49	A075367554	73400	12/12/2025	DWO0303	S173647757	74550	04/12/2025	EJS0D29	S174017357	60503	04/12/2025	EJT0C78	S174084237	74550	05/12/2025
DWO3C09	A075269072	55412	15/12/2025	DWP7J39	S174100077	74550	05/12/2025	EJT1B12	S173591437	60503	04/12/2025	EJT2834	A073004462	60501	15/12/2025
DWP8582	A072602730	55500	13/12/2025	DWQ1D32	S173607387	74550	04/12/2025	EJU3973	A073125324	61220	14/12/2025	EJU6H76	A073322332	55500	12/12/2025
DWQ6I53	A075143478	55500	13/12/2025	DWQ7H89	S173964777	74550	04/12/2025	EJV3J73	S173606947	74550	04/12/2025	EJW6C13	S173998877	56732	04/12/2025
DWQ7H89	S174656237	74550	05/12/2025	DWQ7H89	S174061807	74550	05/12/2025	EJX6595	S173591877	74550	04/12/2025	EJY6J38	A075750218	57030	13/12/2025
DWQ7H89	S174064007	74630	05/12/2025	DWQ9J58	S173740707	74550	05/12/2025	EJY7E77	A073363063	76331	12/12/2025	EKB5F79	A075244320	60501	12/12/2025
DWR6056	S174089737	56732	05/12/2025	DWS8994	S174042547	56732	05/12/2025	EKB6C96	S173670197	74550	05/12/2025	EKB6C96	S173670417	74550	05/12/2025
DWS9G81	S173968187	74710	04/12/2025	DWZ8J95	S174095567	74550	05/12/2025	EKB6C96	S174037707	74630	05/12/2025	EKB6C96	S174083797	74550	05/12/2025
DXA0I38	S173621247	74550	04/12/2025	DXA2527	S174001957	60503	04/12/2025	EKB6518	S174195007	60503	06/12/2025	EKB8F68	S173974907	60503	04/12/2025
DXA5634	S173610467	60503	04/12/2025	DXC3894	S173739017	74550	05/12/2025	EKB8935	S173739567	74550	05/12/2025	EKD3E84	S174119987	74550	05/12/2025
DXD0228	A074480551	60501	14/12/2025	DXE0C69	A075671830	55412	15/12/2025	EKI0778	S174041667	74550	05/12/2025	EKM1047	S173773597	74550	05/12/2025
DXE0733	A075940777	55412	13/12/2025	DXE1653	S174057177	60503	05/12/2025	EKM2D17	S173616307	74550	04/12/2025	EKN2327	S174101727	74550	05/12/2025
DXE1653	S174057507	74550	05/12/2025	DXF3F75	S174117127	74550	05/12/2025	EKN7B58	S173762927	74550	05/12/2025	EKN9793	S174005697	74550	04/12/2025
DXF3F75	S174117787	74630	05/12/2025	DXG7158	S174113937	74550	05/12/2025	EKP4I98	S174011527	56732	04/12/2025	EKP7A71	A072871588	55500	14/12/2025
DXJ1D45	S174022857	74550	04/12/2025	DXK5F24	S173773487	74550	05/12/2025	EKQ5G93	A075143451	55500	13/12/2025	EKU0C32	S173779317	74550	05/12/2025
DXK7C14	S174101507	60503	05/12/2025	DXK7C14	S173805717	74550	05/12/2025	EKX0509	S173652377	74550	04/12/2025	EKZ1J42	S173713977	74550	05/12/2025
DXK7C14	S174193137	74550	06/12/2025	DXK7C14	S174207547	74550	06/12/2025	EKZ4734	A075244428	76331	14/12/2025	EKZ5H74	A074700934	60501	13/12/2025
DXK7C14	S174208427	74550	06/12/2025	DXK7G23	S173747197	74550	05/12/2025	EKZ7C12	A071144917	55500	13/12/2025	EKZ7D84	S173644017	60503	04/12/2025
DXM1B66	S174149687	56732	06/12/2025	DXO2845	S174040017	74630	05/12/2025	EKZ7840	S173998767	74630	04/12/2025	EKZ7840	S174032317	74630	04/12/2025
DXO2845	S174012227	74550	05/12/2025	DXO2845	S173653047	74630	05/12/2025	EKZ7840	S174033677	74630	05/12/2025	EL4FH56	S173651717	74550	04/12/2025
DXO2845	S174042767	74550	05/12/2025	DXO2845	S174089307	74550	05/12/2025	ELB1H69	S174133957	74630	06/12/2025	ELB8A49	A074008640	55500	12/12/2025
DXO3H10	S174118337	74550	05/12/2025	DXO3373	S173971267	74550	04/12/2025	ELC4158	S173701657	74550	04/12/2025	ELD4C00	A075749856	57030	12/12/2025
DXO3741	S173862367	60503	06/12/2025	DXO3773	S174069717	74550	05/12/2025	ELE9F59	S174050807	60503	05/12/2025	ELN0E41	A075244452	70561	14/12/2025
DXO7987	S174100847	74550	05/12/2025	DXP7075	S173776897	74550	05/12/2025	ELN2974	A070124513	72340	12/12/2025	ELO2I41	S173965217	74550	04/12/2025
DXS0A33	A074041990	50100	13/12/2025	DXS0A33	A074042015	50610	13/12/2025	ELO6C66	S174050247	60503	05/12/2025	ELS1F91	S173614647	74630	04/12/2025
DXU2639	S173509157	74630	03/12/2025	DXU3896	A075940467	55412	12/12/2025	ELT8636	S173627297	60503	04/12/2025	ELT8636	S174109867	74550	05/12/2025
DXU6184	S173937607	60503	03/12/2025	DXY2B95	A075940289	56731	12/12/2025	ELU2G48	S173765567	74550	05/12/2025	ELX3A41	A075750420	57030	14/12/2025
DXZ0D13	S174101407	74550	05/12/2025	DXZ2C75	S173627407	74550	04/12/2025	ELY4H37	A072602439	55500	12/12/2025	EMC1D43	S173635327	74550	04/12/2025
DXZ7424	A075426720	55500	13/12/2025	DXZ8240	A075961200	66020	14/12/2025	EMC1144	A070903091	55500	12/12/2025	EMD3021	A073849985	75870	13/12/2025
DYA5A43	S174102387	60503	05/12/2025	DYB0039	A075710730	55412	13/12/2025	EMD3122	A073123113	76331	12/12/2025	EMD9B99	S173492547	60503	03/12/2025
DYD7J30	A075244380	60501	13/12/2025	DYE8139	S174051677	74550	05/12/2025	EMH6B11	S173734217	74550	05/12/2025	EML5J92	S174209967	74550	06/12/2025
DYG2B37	S174121087	74550	05/12/2025	DYH6G12	S173726737	74550	05/12/2025	EMN8G62	S174083247	74550	05/12/2025	EMN9B76	S173584507	74550	04/12/2025
DYH8E27	S173608927	74550	04/12/2025	DYJ6H44	A075426771	55500	13/12/2025	EMO5459	S174086547	60503	05/12/2025	EMR2I47	A073023858	55500	14/12/2025
DYJ8F42	S174004817	60503	04/12/2025	DYK4125	S174098107	56732	05/12/2025	EMS2F15	S174018787	60503	04/12/2025	EMS9F36	S173654907	74550	04/12/2025
DYK5E02	S173595397	74550	04/12/2025	DYK5E02	S173619817	74630	04/12/2025	EMS9F36	S173719257	74550	05/12/2025	EMT1B50	S173963457	74550	04/12/2025
DYK5E02	S173625537	74630	04/12/2025	DYK6109	S173785587	74550	05/12/2025	EMU0C44	S173584947	74550	04/12/2025	EMU3B13	A073903580	55500	13/12/2025
DYU6F13	S173764467	74550	05/12/2025	DYV3H67	S173753687	74630	05/12/2025	EMY0894	S174075877	74550	05/12/2025	EMY5970	S173974347	74550	04/12/2025
DYX2878	S173993377	74630	04/12/2025	DYX2878	S174035177	74630	05/12/2025	EMZ0G67	S173791637	74550	05/12/2025	ENA0576	S173679987	74550	04/12/2025
DYX2878	S174078627	74550	05/12/2025	DYX2878	S174169927	74550	06/12/2025	ENC2F80	S173997117	74550	04/12/2025	ENC2668	A075960751	66020	13/12/2025
DZC6310	A075922469	51851	14/12/2025	DZC2457	A075749050	54521	12/12/2025	END1J91	S174095596	53800	14/12/2025	END3C37	A075960343	55412	12/12/2025
DZF0630	S174072137	74550	05/12/2025	DZF2C53	S174096887	74550	05/12/2025	ENE3C83	S173672397	74550	05/12/2025	ENE3C83	S174038477	74550	05/12/2025
DZI6F30	S173674597	74550	04/12/2025	DZJ0D03	S173790427	74550	05/12/2025	ENG3J59	S174650737	74550	04/12/2025	ENG5B39	A073284163	60681	13/12/2025
DZJ0637	A075671954	55412	15/12/2025	DZJ9I65	A075085370	55500	14/12/2025	ENH9155	S174826627	57463	04/12/2025	ENI5E37	S173606617	60503	04/12/2025
DZK0414	S173984577	74550	04/12/2025	DZK2982	A070025825	51851	12/12/2025	ENN7D30	A075960573	60501	12/12/2025	ENO9C05	S173586607	74550	04/12/2025
DZK3002	S174072687	74550	05/12/2025	DZK5328	S174062567	74550	05/12/2025	ENP2960	S173729267	74550	05/12/2025	ENP3C39	A073363080	60501	13/12/2025
DZK7549	A075268971	55412	15/12/2025	DZK9373	S174656457	74550	05/12/2025	ENP8I83	S173609147	74550	04/12/2025	ENQ1E82	S173648417	74550	04/12/2025
DZL5G34	S173593307	74550	04/12/2025	DZN2E51	S173986777	74550	04/12/2025	ENR0833	S174101617	60503	05/12/2025	ENR1A61	A073166527	55411	15/12/2025
DZN2E51	S174097767	74550	05/12/2025	DZO2G43	S173680207	74550	05/12/2025	ENR1A61	A075690754	51851	15/12/2025	ENR2721	S173736637	74550	05/12/2025
DZO8F13	S174137707	74630	06/12/2025	DZO8J89	A073771293	56731	12/12/2025	ENS5F46	A073903602	55417	13/12/2025	ENT0603	A073470862	51851	14/12/2025
DZP3909	S174025277	74550	04/12/2025	DZQ0K17	A075960857	66020	12/12/2025	ENT1200	A073901083	55414	12/12/2025	ENT2705	S173628177	60503	04/12/2025
DZQ8G17	A075960565	66532	12/12/2025	DZU8347	S174067077	60503	05/12/2025	ENT2705	S173722117	74550	05/12/2025	ENT2705	S174055417	74550	05/12/2025
DZV4791	S173758197	74550	05/12/2025	DZW0H87	S174082917	56732	05/12/2025	ENT3693	S173784707	74550	05/12/2025	ENT5774	A073953049	55500	13/12/2025
DZW0089	A073600430	55500	15/12/2025	DZW5E43	S173589127	74630	04/12/2025	ENT6B55	A075940700	55412	13/12/2025	ENT6343	S173661177	60503	04/12/2025
DZW5E43	S173673057	74550	04/12/2025	DZY5E04	S174085007	74550	05/12/2025	ENT7I00	S174096227	74550	05/12/2025	ENT7091	S173599137	60503	04/12/2025
DZZ8842	S173770847	60503	05/12/2025	EAE0B45	S173646327	74550	04/12/2025	ENT8F53	A075960530	54521	12/12/2025	ENU8D47	S174106127	60503	05/12/2025
EAE0B45	S173731687	74550	05/12/2025	EAE0B45	S173733887	74550	05/12/2025	ENU9A53	A073322472	55680	14/12/2025	ENW0G84	S173666787	74550	05/12/2025
EAE0B45	S174060147	74550	05/12/2025	EAG5D85	S174081377	60503	05/12/2025	ENW0G84	S173666897	74710	05/12/2025	ENW0G84	S173667007	74550	05/12/2025
EAG5133	A071201775	75870	12/12/2025	EAI0J67	A075671709	55412	15/12/2025	ENW0G84	S174036827	74550	05/12/2025	ENW4673	S173966757	60503	04/12/2025
EAI1D58	S173798237	74550	05/12/2025	EAI2A85	A075127723	51851	12/12/2025	ENW8250	S173721567	74550	05/12/2025	ENY1E16	S173649737	74550	04/12/2025
EAI2366	S173620367	74550	04/12/2025	EAI7H67	S174166847	60503	06/12/2025	ENY3416	S173653737	74550	04/12/2025	ENZ3C27	S173515647	74550	03/12/2025
EAI7J94	A075940556	55412	12/12/2025	EAK0E85	S174111187	74550	05/12/2025	ENZ4A17	A073523095	55500	14/12/2025	ENZ8C03	S174004267	74550	04/12/2025
EAM3G88	A073786231	60501	12/12/2025	EAM3H60	A075940920	55412	13/12/2025	ENZ8C03	S173646217	60503	04/12/2025	ENZ8F93	S173389707	74550	03/12/2025
EAN0J33	S174050357	74550	05/12/2025	EAO5506	A072871405	55500	12/12/2025	EOA8I30	S173716177	74550	05/12/2025	EOB0E33	S173986887	74550	04/12/2025
EAQ2C11	S173660077	74550	05/12/2025	EAS1D02	S173697697	74550	04/12/2025	EOC1E99	S173720907	74630	05/12/2025	EOC7A92	S174033967	74550	04/12/2025
EAT9137	S173745987	60503	05/12/2025	EAU5E58	S173654357	74550	04/12/2025	EOD3G78	A073600324	55500	15/12/2025	EOE2C05	S173972037	60503	04/12/2025
EAV0410	A075940564	55412	12/12/2025	EAV4J61	S174036717	74550	05/12/2025	EOE7C47	A072921909	60501	15/12/2025	EOF0C14	S173937057	74550	03/12/2025
EAV4299	S174109107	74550	05/12/2025	EAW2F39	S173688897	74550	05/12/2025	EOG6G76	S173640277	74550	04/12/2025	EOG6G76	S174023077	74710	04/12/2025
EAY7610	S173613437	74550	04/12/2025	EAY7610	S173739607	60503	05/12/2025	EOG6G76	S174027707	74710	04/12/2025	EOG6G76	S173781077	74550	05/12/2025
EAY7610	S173752257	74550	05/12/2025	EAZ9E21	S173625647	74550	04/12/2025	EOI4387	S173754127	74550	05/12/2025	EOI4387	S173754677	74550	05/12/2025
EBA2G94	A075244444	67000	14/12/2025	EBD2962	S173626207	60503	04/12/2025	EOK1B09	S173991067	74550	04/12/2025	EOL1F08	S174112947	74550	05/12/2025
EBE1I66	S173762047	60503	05/12/2025	EBE4H89	A072663187	76252	14/12/2025	EOK8592	S173694507	74550	05/12/2025	EOL6I66	S173772277	74550	05/12/2025
EBI8I87	S173404217	74550	03/12/2025	EBR4I20	A075426798	55500	13/12/2025	EOL6208	A074954464	54521	13/12/2025	EOL6932	A075127790	57380	15/12/2025
EBS7F69	S173674047	74630	05/12/2025	EBT4887	S174079617	74550	05/12/2025	EOL7144	S173761387	74550	05/12/2025	EOL7911	S173514437	74550	03/12/2025
EBW8H81	S174211837	74550	06/12/2025	ECA1D09	S174019667	56732	04/12/2025	EOL8233	S174212497	74630	06/12/2025	EOL9F41	S173752917	74550	05/12/2025
ECA3926	S173672617	74550	04/12/2025	ECC0969	S173778877	74550	05/12/2025	EOM2I65	A074760104	51851	14/12/2025	EOM7060	S173957407	74630	03/12/2025
ECG3A28	S174015487	60503	04/12/2025	ECH8037	S173668007	74550	04/12/2025	EOOSI06	S174120097	74550	05/12/2025	EOQ0H55	A075960581	66532	12/12/2025
ECH8798	S173730707	74550	05/12/2025	ECI0J30	S174043757	74630	05/12/2025	EOS0A52	S173770297	74550	05/12/2025	EOV4I18	S173694727	74550	04/12/2025
ECI1F68	S173637527	74550	04/12/2025	ECJ5J48	A075960980	58433	14/12/2025	EOW1E86	A073104670	55500	14/12/2025	EOW6J31	A073742676	55500	12/12/2025
ECK6H82	S173575707	74550	04/12/2025	ECK6H82	S174032427	74550	04/12/2025	EOX6747	S173637207	74630	04/12/2025	EOX9674	A075705018	52070	15/12/2025
ECK6H82	S173670747	74630	05/12/2025	ECL1B22	S173977977	74550	04/12/2025	EOY0447	S173621777	74630	04/12/2025	EOZ0B16	S173642037	74550	04/12/2025
ECL1F82	S173657107	74550	04/12/2025	ECL1G96	S174055747	60503	05/12/2025	EPA0C11	A071462595	76332	12/12/2025	EPA0J42	S173604417	74550	04/12/2025
ECL6D12	A073004365	73400	14/12/2025	ECL6H69	S174034957	74550	05/12/2025	EPA6H48	A073322359	55500	12/12/2025	EPC1A23	S174021867	74550	04/12/2025
ECO3G65	S173740487	74550	05/12/2025	ECP7I79	S174197757	56732	06/12/2025	EPD1A97	A073153808	51851					

ERB1132	S173556567	74550	03/12/2025	ERB1228	S173997887	56732	04/12/2025	FBO6203	S173730257	74550	05/12/2025	FBP0985	A075671768	55412	15/12/2025
ERB1867	S174117567	74550	05/12/2025	ERB2G41	A075704976	55500	15/12/2025	FBR0F61	A072602323	55500	12/12/2025	FBR3268	S174115257	74550	05/12/2025
ERB2706	S173982047	74550	04/12/2025	ERB3C91	S173974237	74550	04/12/2025	FBR4214	S173736967	74550	05/12/2025	FBR5E74	A072871472	55500	13/12/2025
ERB3H23	S174105907	74550	05/12/2025	ERB3I22	S173728167	74550	05/12/2025	FBR5E74	A072602790	55500	13/12/2025	FBS0A80	A075671679	55412	15/12/2025
ERB3926	S173642697	74550	04/12/2025	ERB7166	S174019007	60503	04/12/2025	FBT2554	A075960301	66532	12/12/2025	FBT5315	S174078297	74550	05/12/2025
ERB8518	A070025914	55090	13/12/2025	ERC3A26	S174114927	74550	05/12/2025	FBT5403	S174105467	60503	05/12/2025	FBT5980	S173720027	74550	05/12/2025
ERD3335	A075749783	57030	12/12/2025	ERD6323	S174072907	74550	05/12/2025	FBT6B85	S174079727	74550	05/12/2025	FBT6805	S174096007	60503	05/12/2025
ERE0D52	S173799227	74550	05/12/2025	ERH4716	A073470870	51851	14/12/2025	FBT9189	A071249067	76331	12/12/2025	FBU3E73	S173811327	74550	05/12/2025
ERI1174	S173687467	74550	04/12/2025	ERL8219	A070025965	73150	15/12/2025	FBU4H77	S173589347	74550	04/12/2025	FBV5367	S174208207	74550	06/12/2025
ERL9848	S173696927	74550	04/12/2025	ERL9848	S174031107	74550	04/12/2025	FBV8327	S173736747	74550	05/12/2025	FBW9G12	A075940670	55412	13/12/2025
ERN1610	S174101397	74550	05/12/2025	ERO4F86	S173967087	60503	04/12/2025	FBX2E85	S173703857	74550	05/12/2025	FBX9145	S173594517	74550	04/12/2025
ERP7C46	A073470838	55500	13/12/2025	ERQ7D08	S174107007	74550	05/12/2025	FBY9639	A072871421	55500	13/12/2025	FBZ0139	A075570236	57030	15/12/2025
ERR4939	S173717057	74550	05/12/2025	ERR9J37	S173995247	74550	04/12/2025	FBZ3493	A075750110	59910	13/12/2025	FCA0518	S173538307	74630	03/12/2025
ERR9810	A072602226	55500	12/12/2025	ERR9874	S173775137	74550	05/12/2025	FCA1446	A073553423	55500	14/12/2025	FCC6J92	S173653707	74630	04/12/2025
ERW1F16	S173613767	60503	04/12/2025	ERY9845	S174078517	56732	05/12/2025	FCC6J92	A073953120	76331	15/12/2025	FCD1F34	S174044637	74550	05/12/2025
ERZ1J78	A073023645	55680	13/12/2025	ESC6A12	A075705000	76841	15/12/2025	FCE0E46	S174037927	74550	05/12/2025	FCE9C17	A073023980	55500	14/12/2025
ESD5D97	S174091497	74550	05/12/2025	ESD9J54	S173731247	74550	05/12/2025	FCF0144	S174014937	74550	04/12/2025	FCF2769	S173637087	74550	04/12/2025
ESE0A09	S173748957	74550	05/12/2025	ESE8615	S174663927	74550	05/12/2025	FCF4D32	A072604293	55500	12/12/2025	FCG6D15	S173732787	74550	05/12/2025
ESF6I17	S173716837	74550	05/12/2025	ESH0I14	A070181797	60681	12/12/2025	FCG7C26	S173979627	56732	04/12/2025	FCH9E08	S173603867	60503	04/12/2025
ESH0I14	A070181800	66531	12/12/2025	ESH0I14	A070181819	66020	12/12/2025	FCI8E09	S173528307	74550	03/12/2025	FCI8E09	S173590117	74630	04/12/2025
ESI2D22	S173664697	74550	04/12/2025	ESI2D77	S174008007	74550	04/12/2025	FCJ5035	S173613217	74550	04/12/2025	FCJ9F32	S173656557	74550	04/12/2025
ESI3145	S173589457	74630	04/12/2025	ESI3597	S174015927	60503	04/12/2025	FCK7H35	S173696377	74550	05/12/2025	FCL3F81	A073553440	55500	14/12/2025
ESI3907	S174111297	74550	05/12/2025	ESI4510	A070740028	60501	12/12/2025	FCM0B91	S173940807	74550	03/12/2025	FCN9954	S173598707	60503	04/12/2025
ESI4894	A073926572	66020	14/12/2025	ESI5C12	S173634887	74550	04/12/2025	FCO2I70	S173789007	74550	05/12/2025	FCQ5F86	A075750005	57030	12/12/2025
ESI6C43	A074740391	54521	14/12/2025	ESI6I83	S174076317	60503	05/12/2025	FCR6F77	S173981167	60503	04/12/2025	FCR8H54	S173760617	74550	05/12/2025
ESJ0I94	S174003827	74630	04/12/2025	ESK0D06	A073553067	76252	13/12/2025	FCT5G22	S173638737	74550	04/12/2025	FCU0E44	S174046837	74550	05/12/2025
ESK0D06	A073553059	55500	13/12/2025	ESK1659	S173620147	74550	04/12/2025	FCU5310	S173750937	74550	05/12/2025	FCW1B67	S173981607	60503	04/12/2025
ESK1659	S173664037	74550	04/12/2025	ESK1659	S173731967	74550	05/12/2025	FCW6074	S173681857	74550	05/12/2025	FCW7804	A072800753	55090	14/12/2025
ESK1659	S173717507	74630	05/12/2025	ESN3H53	S174105027	60503	05/12/2025	FCX9I72	S174204467	74550	06/12/2025	FCY4D26	S173981387	74550	04/12/2025
ESO8682	S173995137	74550	04/12/2025	ESP3452	S173996457	56732	04/12/2025	FCY7J57	S174120207	74550	05/12/2025	FCY8G20	A075940823	55412	13/12/2025
ESR4E95	S173710127	74550	05/12/2025	ESS0I23	S174027367	74550	04/12/2025	FCZ6J47	A073600340	55500	15/12/2025	FDB3B48	S174161907	60503	06/12/2025
ESS0I23	S173693077	74550	04/12/2025	ESS5G14	S174028797	74550	04/12/2025	FDC1999	S173983807	74550	04/12/2025	FDD7122	S173555467	74550	03/12/2025
ESS8A57	S173742467	74550	05/12/2025	ESS9I32	S173626087	74550	04/12/2025	FDG7C21	A073486203	76331	15/12/2025	FDI3846	S173683177	60503	05/12/2025
EST3E40	A073023769	55500	13/12/2025	ESU4416	S174013837	56732	04/12/2025	FDI3846	S173684057	74630	05/12/2025	FDI3846	S173684167	60503	05/12/2025
ESU5E40	S174064107	74550	05/12/2025	ESV9I57	S173785807	74550	06/12/2025	FDI3846	S173693627	74550	05/12/2025	FDI3846	S173693957	74550	05/12/2025
ESW3I39	S173987547	74550	04/12/2025	ESZ6A88	A073104599	56222	12/12/2025	FDI3846	S173728387	74550	05/12/2025	FDI3846	S173729487	60503	05/12/2025
ESZ9F75	A073746292	55500	12/12/2025	ETA4659	S174043647	60503	05/12/2025	FDI3846	S173771967	74550	05/12/2025	FDI3846	S174095237	74550	05/12/2025
ETA8J28	S173627627	74550	04/12/2025	ETB5139	S173545127	74550	03/12/2025	FDI5D78	A073903556	55500	13/12/2025	FDL8B78	S174071917	74550	05/12/2025
ETB7014	S174118007	74550	05/12/2025	ETB8F98	A074740421	53800	14/12/2025	FDN8195	A073884950	51851	14/12/2025	FDO0254	A075749848	57030	12/12/2025
ETB8385	S173756877	74550	05/12/2025	ETB9G32	A075961014	51851	14/12/2025	FDO1E75	S173638077	60503	04/12/2025	FDR4789	S173688347	74550	04/12/2025
ETB9262	A073024048	76331	15/12/2025	ETD0C93	S173605297	74550	04/12/2025	FDS5017	S173973577	60503	04/12/2025	FDT2120	S173731797	74550	05/12/2025
ETD3J98	S173969067	74550	04/12/2025	ETD4359	S173650407	74550	04/12/2025	FDT4H45	S174079837	60503	05/12/2025	FDU3C56	A072800710	55500	14/12/2025
ETD8173	S173632797	74550	04/12/2025	ETD8677	S174070047	60503	05/12/2025	FDU5290	S173796587	74550	05/12/2025	FDU8G46	S173633907	74550	04/12/2025
ETD8698	S173631707	60503	04/12/2025	ETE0E54	A074183859	56300	13/12/2025	FDV1659	A075426674	55500	13/12/2025	FDV1659	A073104602	55500	13/12/2025
ETE0E54	A074183867	56731	13/12/2025	ETF1B25	A075127812	55840	15/12/2025	FDX1E94	S173980727	60503	04/12/2025	FDX1E94	S173757207	74630	05/12/2025
ETF6554	A072764943	60501	12/12/2025	ETH0J20	S173621027	74550	04/12/2025	FEA4443	A071462609	76332	12/12/2025	FEB4G11	A073363101	60411	15/12/2025
ETH2387	A075960620	60501	13/12/2025	ETJ1E91	S173595947	74550	04/12/2025	FED8A83	S173685707	74550	05/12/2025	FEF1A48	S174005257	60503	04/12/2025
ETK2996	S173796477	74550	05/12/2025	ETL0154	S174017967	74550	05/12/2025	FEF8D21	A073553040	55500	13/12/2025	FEG4G39	A075750145	57030	13/12/2025
ETL1I83	S174115367	74550	05/12/2025	ETP1D15	A075143443	55500	13/12/2025	FEH3363	A073104661	55500	14/12/2025	FEH3560	S173643687	74550	04/12/2025
ETQ9J22	A073104645	75870	14/12/2025	ETS0221	S173972917	74630	04/12/2025	FEJ3A88	S174002287	74550	04/12/2025	FEJ7138	A073023602	55500	13/12/2025
ETS0221	S173615417	74550	04/12/2025	ETS0221	S173973467	74550	04/12/2025	FEK9J93	S174084017	60503	05/12/2025	FEM2J57	A075127677	55500	12/12/2025
ETS0686	S173963787	74550	04/12/2025	ETS1B82	S173693737	74550	04/12/2025	FEM6F69	S173751487	74550	05/12/2025	FEM9D60	S173968737	74550	04/12/2025
ETS1G21	S174076537	74550	05/12/2025	ETS1202	S173632807	60503	04/12/2025	FEN7461	S174077747	56732	05/12/2025	FEN8F84	S173711887	74550	05/12/2025
ETS7E61	S173678007	74550	05/12/2025	ETS7E61	S173680757	74550	05/12/2025	FEN8F84	S173712767	74550	05/12/2025	FEP2I54	A075244339	60502	13/12/2025
ETV1A29	S174081487	74550	05/12/2025	ETV1343	S173668217	74550	04/12/2025	FEP4714	A074924093	54522	14/12/2025	FEP5C43	A073004390	55500	14/12/2025
ETV1834	S173988647	60503	04/12/2025	ETV2F70	S173592317	74550	04/12/2025	FEP5G57	A075960433	53800	12/12/2025	FEP5658	S173618827	74630	04/12/2025
ETV2248	S173736307	74550	05/12/2025	ETV3G67	S173679007	74550	05/12/2025	FEP5751	S174081927	74550	05/12/2025	FEP5861	S174007897	74550	04/12/2025
ETV9E06	A075570210	75870	15/12/2025	ETX5299	S174075107	74550	05/12/2025	FEP6275	S174011677	74550	04/12/2025	FEP7850	S173990847	74550	04/12/2025
ETZ5D86	A075085451	55680	14/12/2025	EUA5610	S174021427	74550	04/12/2025	FEP7215	S174004607	74550	04/12/2025	FEP8D95	S174063887	74550	05/12/2025
EUE4E48	A075085206	55500	14/12/2025	EUF7I12	S173637747	74550	04/12/2025	FEP8069	A073004438	60501	15/12/2025	FEP8113	A075570201	75870	15/12/2025
EUF8I99	S173787127	74550	05/12/2025	EUG3391	S174024397	74550	04/12/2025	FER2D63	S174019777	74550	04/12/2025	FES8C46	S174082037	74550	05/12/2025
EUI1B72	A073350301	76331	14/12/2025	EUJ2E02	A074760082	51851	14/12/2025	FET0563	S174014387	60503	04/12/2025	FET7C78	S173662717	74550	04/12/2025
EUK9G08	S174032537	74550	04/12/2025	EUM3A70	A075961413	51851	14/12/2025	FEU5553	S173972367	60503	04/12/2025	FEV2J83	S173672177	74550	04/12/2025
EUM3A70	A075961421	65992	14/12/2025	EUM3A70	A075961430	65300	14/12/2025	FEW3B03	A075940432	55412	12/12/2025	FEX8016	S173743347	74550	05/12/2025
EUP0J72	S173536987	74550	03/12/2025	EUQ4C29	S173490567	74550	03/12/2025	FEX8016	S174098757	74630	05/12/2025	FEX9320	S174031987	74550	04/12/2025
EUQ6F89	S174459997	74550	04/12/2025	EUR3I56	S174057067	74550	05/12/2025	FFB3H16	S173808467	74630	05/12/2025	FFD8901	S173675037	74550	04/12/2025
EUS0I08	A075085583	55500	14/12/2025	EUU5666	S173739507	74630	05/12/2025	FFF1G71	S173678447	74550	05/12/2025	FFF4138	S174000637	60503	04/12/2025
EUX6581	S173974677	74550	04/12/2025	EUV3208	A075960378	55412	12/12/2025	FFF5555	S173644347	74550	04/12/2025	FFG0C94	S174105247	60503	05/12/2025
EUY4895	A074101887	65992	14/12/2025	EVA9B54	S174091937	56732	05/12/2025	FFG4D82	S173532367	74630	03/12/2025	FFG7H60	A075085303	55500	14/12/2025
EVC1F21	S173610687	60503	04/12/2025	EVC3D86	S174004157	74550	04/12/2025	FFJ6I79	A075127707	55500	12/12/2025	FFK3E12	S174103487	74550	05/12/2025
EVC4J70	S173673277	74550	04/12/2025	EVD3E04	S173654027	74550	04/12/2025	FFL9E91	A072800680	54440	13/12/2025	FFL9604	A075671881	55412	15/12/2025
EVG7G90	S174651727	74550	04/12/2025	EVH1773	S174068407	74550	05/12/2025	FFM3403	S173612337	74550	04/12/2025	FFM6C39	A073470820	55500	12/12/2025
EVI0B50	A073553121	55500	13/12/2025	EVK1J34	A075740026	55500	12/12/2025	FFO0F04	S174061137	74550	05/12/2025	FFR3B48	A074183840	60412	13/12/2025
EVK3A19	A073322421	55500	13/12/2025	EVL0H91	S173749067	74550	05/12/2025	FFR3376	S173601447	74550	04/12/2025	FFR4C25	A075940874	55412	13/12/2025
EVL3A41	S173921767	74550	06/12/2025	EVL3A41	A075922272	73400	12/12/2025	FFS3605	A070124548	55500	13/12/2025	FFS4C41	S173648527	74550	04/12/2025
EVL3A41	A075922280	76842	12/12/2025	EVL5E16	S174067847	60503	05/12/2025	FFU2A73	S173580657	74550	04/12/2025	FFU6C79	S174106567	74550	05/12/2025
EVM6I14	S174001077	60503	04/12/2025	EVM6614	A075671725	55412	15/12/2025	FFW5J17	S174650407	74550	04/12/2025	FFW5J17	S174651507	74710	04/12/2025
EVM8344	A074502337	55250	12/12/2025	EVO4E03	S173603557	74550	04/12/2025	FFW5J17	S174013277	74710	04/12/2025	FFW5J17	S174068607	74630	04/12/2025
EVP3259	S173590777	74550	04/12/2025	EVP3259	S173590997	74550	04/12/2025	FFW5J17	S173738287	74630	05/12/2025	FFW5J17	S173739387	74630	05/12/2025
EVP3259	S173591007	74550	04/12/2025	EVQ1J77	S174075217	74550	05/12/2025	FFW5J47	S173667117	74710	05/12/2025	FFW7F67	S173437327	74550	02/12/2025
EVR1A60	A073322375	55500	12/12/2025	EVR1B63	A073903653	55500	13/12/2025	FFY1B13	A070945339	55500	13/12/2025	FFZ6639	S173973247	60503	04/12/2025
EVR1045	S174018127	74550	04/12/2025	EVR2550	A075960344	66371	12/12/2025	FFZ9H17	S173768537	74630	05/12/2025	FGA4H75	A072800796	55090	14/12/2025
EVR4I19	S173984467	56732	04/12/2025	EVR4735	S174049257	74630	05/12/2025	FGA9A89	A073600413	55500	15/12/2025	FGA9A89	A073600464	55500	15/12/2025
EVR5H16	S173758637	60503	05/12/2025	EVR5159	S173991177	74550	04/12/2025	FGB0I21	S173676467	74550	05/12/2025	FGC3299	A075163789	55090	12/12/2025
EVR7003	S174044417	74550	05/12/2025	EVS7C98	S173742687	74550	05/12/2025	FGD4343	S173644457	74550	04/12/2025	FGE6214	A075671717	55412	15/12/2025
EVS7D04	A075857942	57030	13/12/2025	EVS8D18	A075269099	55412	15/12/2025	FGG4E77	S173784817	74550	05/12/2025	FGH8J55	A075940688	55412	13/12/2025
EVT1D16	S173636757	74550	04/12/2025	EVT5464	A073794827	74550	05/12/2025	FGI7859	S173755667	74550	05/12/2025	FGI9149	A075269196	55412	15/12/2025
EVT5464	S173794677	74550	05/12/2025	EVU5208	A072802315	55500	12/12/2025	FGI9319	S173659707	60503	04/12/2025	FGI1I22	S173688707	74550	04/12/2025
EVU6A25	A072602528	55500	12/12/2025	EVU7A21	S173388377	74550	03/12/2025	FGJ6F39	S173979847	60503	04/12/2025	FGK9264	S173653147	74550	04/12/2025
EVX0798	A073926564	60501	13/12/2025	EWB5A72	S174078307	60503	05/12/2025	FGL0781	S173744887	74550	05/12/2025	FGL6J81	S173629277	74550	04/12/2025
EWB7A60	S173767327	74550	05/12/2025	EWB7911	S174102827	56732	05/12/2025	FGM3J33	S174654037	74550	05/12/2025	FGM4D29	S173795927	74550	05/12/2025
EWC3958	A075961499	73400	14/12/2025	EWE4C65	A075750056	57030	13/12/2025	FGM4D29	S174111957	74550	05/12/2025	FGN0726	A075570279	75870	15/12/2025
EWI7A15	S174177957	74550	06/12/2025	EWJ6E19	S173725747	74550	05/12/2025	FGN0855	S174073567	74550	05/12/2025	FGN4A32	S173778657	74550	05/12/2025
EWL1D35	A073209536	76332	15/12/2025	EWL5A05	S174048487	56732	05/12/2025	FGN6A61	S173634557	74550	04/12/2025	FGO0G67	S173701547	74550	04/12/2025
EWL8B78	S174077637	74550	05/12/2025	EWM0D69	A075740077	75870	12/12/2025	FGO0208	A071538435	57030	12/12/2025	FGO1I94	A074760112	53800	14/12/2025
EWM6I34	A073595142	54526	15/12/2025	EWM9327	S173588027	74550	04/12/2025	FGQ1261	S174073897	56732	05/12/2025	FGQ8I26	A075750412	57030	14/12/2025
EWO1F16	S175749945	57030	12/12/2025	EWP0493	S173758967	74550	05/12/2025	FGR3491	S174078847	74550	05/12/2025	FGS1A27	S173777117	74550	05/12/2025
EWP3C71	S173606177	74550	04/12/2025	EWP3782	A075958458	55412	13/12/2025	FGV0841	S174013077	74550	06/12/2025	FGV8275	S173663707	74550	04/12/2025
EWP4A44	S174096777	60503	05/12/2025	EWP4953	S173763477	74550	05/12/2025	FGV4D98	S173808687	74550	05/12/2025	FGV7I62	A073884969	57380	14/12/2025
EWQ0I01	S173704297	60503	05/12/2025	EWQ3H27	S173334037	74550	02/12/2025	FGX0715	A075143494	55500	13/12/2025	FGX5H06	A073188652	55500	12/12/2025
EWR4D73	S174008557	56732	04/12/2025	EWS0357	S173583077	74550	04/12/2025	FGY0J03	S174047507	60503	05/12/2025	FGY6072	A075922345	55250	12/12/2025
EWS2364	S173676247	74550	04/12/2025	EWS5J75	S174083807	74550	05/12/2025	FHA2C63	A071281248	73662	12/12/2025	FHB0E98	S173616627	74550	04/12/2025
EWS9I78	A075671890	55412	15/12/2025	EWS9664	S173514107	74550	03/12/2025	FHB5A17	S173746097	74630	05/12/2025	FHC6212	S173760947	60503	05/12/2025
EWS9664	S173532707	74550	03/12/2025	EWT0B49	S173712217	74550	05/12/2025	FHD1I40	S173626967	74630	04/12/2025	FHD2E00	S173975447	56732	04/12/2025
EWT4E22	S173648207	74550	04/12/2025	EWV1A73	S174088417	74550	05/12/2025	FHD4E13	S173515207	74550	03/12/2025	FHD4J09	A075750129	59910	13/12/2025
EWV2F35	S174116907	74550	05/12/2025	EWV3I02	S173707377	74550	05/12/2025	FHD4807	S173727507	74550	05/12/2025	FHD5559	A073600529	55500	15/12/2025
EWW9G62	S173787787	74550	05/12/2025	EWZ3A31	S174074337	60503	05/12/2025	FHD6C93	S173977427	74550	04/12/2025	FHD6581	S173969727	60503	04/12/2025
EXD6200	A075960387	55250	12/12/2025	EXE5E64	S173754347	74550	05/12/2025	FHD9855	A072604795	76331	12/12/2025	FHE3998	A075426887	55500	15/12/2025
EXH0B21	S174118557	74550	05/12/2025	EXI1I91	S173534347	74550	03/12/2025	FHE6G89	A075960956	66020	13/12/2025	FHE9819	S174656127	74630	05/12/2025
EXI4740	A073830125	56221	15/12/2025	EXJ4A16	S173755557	74550	05/12/2025	FHG5A24	A075671750	55412	15/12/2025	FHG9G16	A075704895	55500	14/12/2025
EXL0201	S173510587	74550	03/12/2025	EXL7C45	S173992607	60503	04/12/2025	FHH8D64	A072602536	55500	12/12/2025	FHJ5F08	S173963017	74630	04/12/2025
EXO3H00	S173770737	74550	05/12/2025	EXR1F98	S174074667	74550	05/12/2025	FHJ5F08	S173726517	74550	05/12/2025	FHJ7H02	S173978417	56732	04/12/2025
EXU8A82	S173724317	74550	05/12/2025	EXV3E51	S173578787	74630	04/12/2025	FHO4I44	S173782407	74550	05/12/2025	FHO7D54	S174138027	60503	06/12/2025
EXV3E51	S174033197	74550	04/12/2025	EXV3E51	S174034737	74630	05/12/2025	FHO8F80	A073771269	56731	12/12/2025	FHP8H29	S173996567	74550	04/12/2025
EXV3E51	S174036937	74630	05/12/2025	EXV4J19	S174125047	74630	06/12/2025	FHQ0A60	A070181835	55500	12/12/2025	FHQ6J72	A075127685	55500	12/12/2025
EXV5470	A073023823	55500	14/12/2025	EXV7C99	S174045187	74550	05/12/2025	FHS7D59	S174084567	74710	05/12/2025	FHS7H79	S173808907	74550	05/12/2025
EXW8471	A073023688	55500	13/12/2025	EXZ8F42	S173749507	74550	05/12/2025	FHT6B80	A073771323	52070	14/12/2025	FHU9979	S173997777	74550	04/12/2025
EXZ9A42	A073742625	55090	12/12/2025	EYA7C07	S173738947	74550	05/12/2025	FHW2346	S173681307	74550	05/12/2025	FHW3303	S173690407	60503	05/12/2025
EYB0H78	A073553407	55500	14/12/2025	EYB0723	S173605957	74550	04/12/2025	FHW2533	S173695827	74550	04/12/2025	FHW3813	S174106347	74550	05/12/2025
EYD1547	A071240975	76331	15/12/2025	EYD4H92	A071462625	76332	12/12/2025	FHW4197	S174030007	74550	04/12/2025	FHW6F15	S174021537	74550	04/12/2025
EYD4371	S173623557	60503	04/12/2025	EYE6965	S173530167	74550	03/12/2025	FHX2F94	A075960794	54525	13/12/2025	FHX9H68	S174105687	74550	05/12/2025
EYF2542	A073903670	55500	13/12/2025	EYF4302	S173563167	74550	03/12/2025	FHX9I45	S173753137	74550	05/12/2025	FHY6J64	S173552827	74550	03/12/2025
EYG6501	S173723217	74550	05/12/2025	EYI7J71	S173694947	74550	05/12/2025	FHY6J64	S173723437	60503	05/12/2025	FIA8253	A070945215	55500	12/12/2025
EYJ5G04	A075085427	55500	14/12/2025	EYN7128	S174055207	60503	05/12/2025	FIC2B69	S174009437	60503	04/12/2025	FIC6B93	A075940602	55412	12/12/2025
EYR8G53	S174091717	74550	05/12/2025	EYS7E74	S174107227	74550	05/12/2025	FIC7B03	S173619487	74550	04/12/2025	FIC8E03	S173689997	74550	04/12/2025
EYT6G17	S173754457	74550	05/12/2025	EYT8D89	A072602390	55500	12/12/2025	FIF3C00	S174052667	74550	05/12/2025	FIG8J40	A074700926	60501	13/12/2025
EYU9H37	S174010757	74550	04/12/2025	EYV8285	S173728607	74550	05/12/2025	FIH4C41	S173387057	74550	03/12/2025	FIH4177	S173611897	74550	04/12/2025
EYW1933	S174086417	74550	05/12/2025	EYW4950	A070439457	51930	13/12/2025	FII1C71	S173714747	74550	05/12/2025	FIJ1D98	A075085486	55680	14/12/2025
EYX2C43	A075857896	57030	13/12/2025	EYX2838	A073470846	55500	13/12/2025	FII2I27	S173636207	74550	04/12/2025	FII6G26	A072602366	55500	12/12/2025
EYX3I90	S173756767	74550	05/12/2025	EYX3109	A075244436	76331	14/12/2025	FIL6167	S173992937	74550	04/12/2025	FIL8I68	S173709027	74550	05/12/2025
EYY3601	S173628507	74550	04/12/2025	EZD1B13	S174037597	74630	05/12/2025	FIM2G63	S173707157	74550	05/12/2025	FIM2H88	A073553148	55500	13/12/2025
EZE3H32	S173616737	74630	04/12/2025	EZE3H32	S173638187	74550	04/12/2025	FIM6F54	S174062677	74550	05/12/2025	FIN4E72	S174082257	74550	05/12/2025
EZE7A34	S173713647	74550	05/12/2025	EZH8858	S173709467	74550	05/12/2025	FIN6C89	A074183875	58000	13/12/2025	FIN6550	S173975557	74550	04/12/2025
EZI2F39	S173780967	74550	05/12/2025	EZK5I99	S173667667	74550	05/12/2025	FIN8G34	S173717387	60503	05/12/2025	FIO3803	S173633347	74550	04/12/2025
EZK9F70	S173800657	74550	05/12/2025	EZL7A85	S173748307	60503	05/12/2025	FIO3887	S173996347	60503	04/12/2025	FIP7F72	S174648427	60503	04/12/2025
EZO8C43	A075749929	57030	12/12/2025	EZO9F32	A073322502	55500	14/12/2025	FIP7F72	A074989780	51851	14/12/2025	FIQ3733	S173803187	74550	05/12/2025
EZQ3G52	S173749397	74550	05/12/2025	EZQ5H47	S174119437	74550	05/12/2025	FIQ5063	S173788447	74550	05/12/2025	FIQ6F37	S173979957	60503	04/12/2025
EZR4C71	S173674267	74550	05/12/2025	EZR8F15	S174071147	74550	05/12/2025	FIQ6151	A075922353	55250	12/12/2025	FIQ6174	A075885845	57030	13/12/2025
EZR9I29	S173669207	74550	05/12/2025	EZS5A76	S174052887	56732	05/12/2025	FIQ8427	A075749813	57030	12/12/2025	FIR3D69	S173594307	74550	04/12/2025
EZS8446	S173712877	74550	05/12/2025	EZV4471	S174004927	74710	04/12/2025	FIR4D43	S173717937	74550	05/12/2025	FIT3804	S174017577	60503	04/12/2025
EZV4471	S173766007	74630	05/12/2025	EZV4471	S173766337	60503	05/12/2025	FIU5G94	A072764978	60501	13/12/2025	FIU5H26			

FJX2D53	S174056077	74550	05/12/2025	FKA7J03	A072602277	55500	12/12/2025	FTG6E28	S174093697	57463	06/12/2025	FTJ9I12	A075085222	55500	14/12/2025				
FKA9I82	S173594627	74550	04/12/2025	FKB0G14	S173670087	74550	04/12/2025	FTK3I76	S173628617	74550	04/12/2025	FTK9B86	S174110527	74550	05/12/2025				
FKC0F90	S174087977	60503	05/12/2025	FKC6D42	A075127820	60501	15/12/2025	FTL2G06	S173682957	74550	05/12/2025	FTL4F51	S173595067	74550	04/12/2025				
FKC9916	S173986117	74550	04/12/2025	FKF0H87	S173984247	74550	04/12/2025	FTM7I34	S174010097	60503	04/12/2025	FTM8E46	A071281310	76332	15/12/2025				
FKG7A94	S173680427	74550	05/12/2025	FKI7668	S174000307	56732	04/12/2025	FTO0C28	S173699237	74550	05/12/2025	FTO2D09	S173747527	74550	05/12/2025				
FKJ0A52	S173992717	74550	04/12/2025	FKJ1D22	S173768757	74550	05/12/2025	FTP1829	A072602641	55500	13/12/2025	FTP8J42	S174049367	74550	05/12/2025				
FKJ1418	S173740377	74550	05/12/2025	FKJ7344	A075269170	55412	15/12/2025	FTR0B08	A075922442	54521	12/12/2025	FTR6H71	S173500807	74550	03/12/2025				
FKO3344	S173984027	74550	04/12/2025	FKQ7H28	A073600172	55500	15/12/2025	FTR9C23	S173665353	76332	12/12/2025	FTT8I94	S174099527	74550	05/12/2025				
FKP9F00	S174120107	74550	05/12/2025	FKQ7H20	A075960697	55500	13/12/2025	FTT8630	S174174987	74550	06/12/2025	FTU3J30	S173740157	74550	05/12/2025				
FKQ8B16	S173705397	74550	05/12/2025	FKQ9H14	S174059267	74550	05/12/2025	FTU4E59	A075749880	57030	12/12/2025	FTU7C65	S173686587	74630	04/12/2025				
FKT1G44	S173740817	74550	05/12/2025	FKT4E70	S174097217	60503	05/12/2025	FTV1D21	A075857934	57030	13/12/2025	FTY3I12	S174137697	60503	06/12/2025				
FKT7600	A075704992	51851	15/12/2025	FKU5854	A071004090	55680	12/12/2025	FTY6C72	S173701327	74550	04/12/2025	FTY7J56	A073742765	54440	13/12/2025				
FKU7G35	S173644907	74550	04/12/2025	FKV6D62	S173789987	74550	05/12/2025	FTZ9565	A070143496	60412	13/12/2025	FUA0F21	S174013727	74550	04/12/2025				
FKV7A94	S173664707	74550	05/12/2025	FKV9733	A075671989	55412	15/12/2025	FUA8I64	A073805538	54521	13/12/2025	FUC3349	S173644237	74630	04/12/2025				
FKX1121	S173684277	74550	04/12/2025	FKX3593	S174053657	74550	05/12/2025	FUC6I45	S173974567	60503	04/12/2025	FUD1C38	A073523125	55413	14/12/2025				
FKX5188	A075269200	55412	15/12/2025	FKX6319	S173595177	74550	04/12/2025	FUE0D36	S173749837	74550	05/12/2025	FUE0D81	A075857926	57030	13/12/2025				
FKY1H88	A075749899	57030	12/12/2025	FKY1095	S173706497	60503	05/12/2025	FUE6173	A075960824	55500	13/12/2025	FUE6173	A075960875	72930	13/12/2025				
FKY1230	A075268939	55412	15/12/2025	FKY1709	A073884993	51851	14/12/2025	FUE8B69	S173465287	74550	04/12/2025	FUF9A98	S174081267	60503	05/12/2025				
FKY2827	S173985787	56732	04/12/2025	FKY3308	A074760120	53800	14/12/2025	FUF2244	A075510837	55411	15/12/2025	FUH0B76	A075750196	57030	13/12/2025				
FKY4D98	A075750072	57030	13/12/2025	FLA0H64	S173613547	74550	04/12/2025	FUH3E71	S173962027	74550	04/12/2025	FUJ1D47	A072871367	55500	12/12/2025				
FLA5C60	A075269218	55412	15/12/2025	FLA9F79	A075922531	51851	14/12/2025	FUJ1D47	A075163754	55500	12/12/2025	FUJ3F26	S173629717	60503	04/12/2025				
FLC3J19	S174111307	74550	05/12/2025	FLC5I27	S173772167	74550	05/12/2025	FUK7A03	A072871529	55680	14/12/2025	FUL1F34	S173584397	74550	04/12/2025				
FLD5A81	S173687797	74630	05/12/2025	FLD8G72	A073024030	55500	14/12/2025	FUL3A24	A075127740	57380	13/12/2025	FUL6I28	S173626417	74630	04/12/2025				
FLD9954	S173736197	74550	05/12/2025	FLE1G19	S174013067	60503	04/12/2025	FUM3I80	A073243548	76332	15/12/2025	FUM5J10	S173625107	74550	04/12/2025				
FLE2H32	S173696817	74550	04/12/2025	FLG9A92	S174826847	57463	04/12/2025	FUN3B25	A075426992	55500	15/12/2025	FUN8664	S173604087	74550	04/12/2025				
FLG9A95	S174828167	57463	06/12/2025	FLH0I00	S173400807	74550	03/12/2025	FUO2I11	S173602547	74550	04/12/2025	FUO6B16	S174006467	74550	04/12/2025				
FLH5756	S174063847	74550	05/12/2025	FLI4843	S173720807	60503	05/12/2025	FUO6B16	S174012187	74550	04/12/2025	FUQ3H88	A075426879	55500	15/12/2025				
FLN0A73	S174033307	74550	04/12/2025	FLN7G37	S173961917	74550	04/12/2025	FUR1I87	S173702287	74550	05/12/2025	FUR6F25	S173604967	74550	04/12/2025				
FLO5F71	S174085667	74550	05/12/2025	FLO8H09	S174005477	56732	04/12/2025	FUS3G12	A073665396	55680	12/12/2025	FUT0F50	S173723987	74550	05/12/2025				
FLP4A51	A073595193	60501	15/12/2025	FLP4J00	S174195227	74550	06/12/2025	FUT1F44	S174009217	56732	04/12/2025	FUT4569	A070227142	55500	13/12/2025				
FLQ6960	S173630157	74550	04/12/2025	FLR7C79	S174056957	60503	05/12/2025	FUT8C04	S173729707	74550	05/12/2025	FUU5D54	S174079397	60503	05/12/2025				
FLR7D55	A072871570	55500	14/12/2025	FLS7D85	S173973807	60503	04/12/2025	FUU5F71	S173765127	74550	05/12/2025	FUV4D06	S173734107	74550	05/12/2025				
FLT5E83	S173655897	74630	04/12/2025	FLT5E83	S173656117	74710	04/12/2025	FUV4040	A073595126	76332	15/12/2025	FUW6A73	S174038147	74550	05/12/2025				
FLT5E83	S174033527	74710	04/12/2025	FLU5A22	A075960247	66532	12/12/2025	FUW8H55	A073805520	54521	13/12/2025	FUY4F91	S173682517	74550	04/12/2025				
FLU7I27	S174076977	74550	05/12/2025	FLU7925	S173982817	74550	04/12/2025	FUZ2G85	S174077527	74550	05/12/2025	FUZ6E66	S173988867	74550	04/12/2025				
FLW0I62	S173614537	74550	04/12/2025	FLW5G11	S173645117	74550	04/12/2025	FVA1B66	S173699907	74550	05/12/2025	FVA8E42	S173931887	74550	02/12/2025				
FLX7E12	A075085591	55500	14/12/2025	FLX8D35	S173973307	60503	04/12/2025	FVA8G47	A072841373	60501	14/12/2025	FVB5B29	S174104587	74550	05/12/2025				
FLY0B96	A075960654	76331	13/12/2025	FLZ4255	S173723877	74550	05/12/2025	FVB5B29	A073486211	60501	15/12/2025	FVB6H75	S174047497	74550	05/12/2025				
FLZ5970	A075671970	55412	15/12/2025	FMA2H95	S173677347	74550	04/12/2025	FVB7G05	S173375727	56732	03/12/2025	FVC3C84	S173633237	74550	04/12/2025				
FMB6I98	S173812757	74550	05/12/2025	FMC1F61	S173581107	74550	04/12/2025	FVC6678	A075426968	55500	15/12/2025	FVE9A71	S173614977	74550	04/12/2025				
FMD0I32	S173976987	74550	04/12/2025	FMF2452	S173699347	74550	04/12/2025	FVF2739	S173775247	74550	05/12/2025	FVG4J76	S173597377	74550	04/12/2025				
FMG3455	A072800800	55090	14/12/2025	FMI3B84	A075749937	57030	12/12/2025	FVJ1C76	S174080277	74550	05/12/2025	FVJ1C76	S173718487	74550	05/12/2025				
FMJ2D41	A073553156	55500	13/12/2025	FMK1E10	S173697917	74550	04/12/2025	FVJ1C76	S173718817	74630	05/12/2025	FVK5A39	S173759077	74550	05/12/2025				
FMK1I86	S174652277	74550	04/12/2025	FMK1370	S174102937	74550	05/12/2025	FVL4E33	S174117677	74550	05/12/2025	FVL7371	A072871413	55090	12/12/2025				
FMK2646	A071420132	60501	14/12/2025	FMK6967	A075704810	55500	13/12/2025	FVM5D44	S174040347	74550	05/12/2025	FVM8859	A075960360	55500	12/12/2025				
FML2618	A070945320	55500	13/12/2025	FMM2A09	S173701767	74550	04/12/2025	FVN0E95	S174064657	74550	05/12/2025	FVP3G67	S173658427	74550	04/12/2025				
FMM3H34	A073600561	55500	15/12/2025	FMO3859	S174011857	60503	04/12/2025	FVP8C04	S174210517	74550	06/12/2025	FVR6A01	S174045627	74550	05/12/2025				
FMO8F06	S173731467	74550	05/12/2025	FMQ9EB2	S174037047	74550	05/12/2025	FVR6A01	S174063227	74550	05/12/2025	FVR6AA01	S173676787	74550	05/12/2025				
FMP3H62	S173988317	74550	04/12/2025	FMP9B77	S174005917	74550	04/12/2025	FVR7I69	S173830687	74550	06/12/2025	FVR7I69	S174177407	60503	06/12/2025				
FMQ0G24	S173782397	74550	05/12/2025	FMQ4699	A073125294	65300	14/12/2025	FVS4656	S174088747	74550	05/12/2025	FVU0J65	A073023548	55500	13/12/2025				
FMQ6E25	A072602510	55500	12/12/2025	FMQ9I94	A075671865	55412	15/12/2025	FVV0I14	A073322537	55500	14/12/2025	FVV1I30	S173712547	74550	05/12/2025				
FMR6J82	S174112507	74550	05/12/2025	FMR6487	S174099207	74550	05/12/2025	FVV8410	S174104697	60503	05/12/2025	FVW3H41	S173391907	74550	03/12/2025				
FMV0024	S174099087	74550	05/12/2025	FMV0662	S174070267	60503	05/12/2025	FVX7E62	A073125286	60501	14/12/2025	FVY7369	S173691977	74550	05/12/2025				
FMV0930	S173748627	74550	05/12/2025	FMW0F88	S174058937	74550	05/12/2025	FVY7369	S173692207	74550	05/12/2025	FVY7773	S174008227	60503	04/12/2025				
FMW3B64	S174108327	74710	05/12/2025	FMW8A75	S174010867	74550	04/12/2025	FWC0E74	S173738067	74550	05/12/2025	FWC1D30	S173736207	74550	05/12/2025				
FMY6B81	S173678777	74550	04/12/2025	FMY6B81	S174082707	74550	05/12/2025	FWD3J80	S173774807	74550	05/12/2025	FWD4G68	A075750064	57030	13/12/2025				
FMY6C22	S173615967	74550	04/12/2025	FMY8I47	S173988757	74550	04/12/2025	FWE6B34	S173652157	74550	04/12/2025	FWF7405	A075085605	55920	14/12/2025				
FNA0970	S174000597	60503	05/12/2025	FNA1496	S173987657	74550	04/12/2025	FWG4B88	S174002237	74550	03/12/2025	FWH0D42	S173654247	74550	04/12/2025				
FNB6D92	S173650947	74550	04/12/2025	FNB6F13	A073023726	55680	13/12/2025	FWH9A84	A073024021	55500	14/12/2025	FWH9C65	S173511357	74550	03/12/2025				
FNB7F57	A075750404	57030	14/12/2025	FNC5654	S173640497	60503	04/12/2025	FWI1G58	S173999537	60503	04/12/2025	FWI4H55	S174103817	60503	05/12/2025				
FNC5730	S174105137	74550	05/12/2025	FNF1A22	S173715957	74550	05/12/2025	FWJ1E36	S173660957	74550	05/12/2025	FWK8A31	S173647647	74550	04/12/2025				
FNF3C04	S173636097	74550	04/12/2025	FNF8352	S173679437	74550	04/12/2025	FWL2550	A075961529	51851	14/12/2025	FWM3G84	A071281299	55411	14/12/2025				
FNG2758	S174040567	74550	05/12/2025	FNG3771	A071144941	55500	13/12/2025	FWM6I18	S174023737	74630	04/12/2025	FWO1D17	A075085214	55500	14/12/2025				
FNH2B37	S174082367	74550	05/12/2025	FNH2B37	S174082477	74710	05/12/2025	FWP1F48	S173528627	60503	03/12/2025	FWP1J29	S173973137	60503	04/12/2025				
FNH2B37	S173717277	74630	05/12/2025	FNH9H97	A075705026	55500	15/12/2025	FWQ1I07	A075269226	55412	15/12/2025	FWQ7J36	A073742684	55500	12/12/2025				
FNI6292	S173746977	74550	05/12/2025	FNI9247	A075750137	59910	13/12/2025	FWQ7J36	A075163835	55680	12/12/2025	FWR2I42	A075085354	55500	14/12/2025				
FNK0996	S173736087	74550	05/12/2025	FNK4B19	S173671737	74630	04/12/2025	FWR2I42	A075085443	55680	14/12/2025	FWR5B15	S174053107	74550	05/12/2025				
FNL7429	S173658757	74550	05/12/2025	FNL8B91	S173739907	60503	05/12/2025	FWR5B15	S173599867	74550	05/12/2025	FWR5I16	S173599867	56732	04/12/2025				
FNN3390	S173977867	74550	04/12/2025	FNN7B56	S173627307	74630	04/12/2025	FWT1711	S174066857	56732	05/12/2025	FWT3D76	A075163843	55680	12/12/2025				
FNN8C17	A072800788	55090	14/12/2025	FNP8643	S174068727	74550	05/12/2025	FWV5C84	A075426747	55500	13/12/2025	FWV9A07	A070227061	55414	13/12/2025				
FNP9305	S174030557	74550	04/12/2025	FNQ6I03	A073665442	55500	12/12/2025	FWW9H58	A075750382	57030	14/12/2025	FXA3750	A075940750	55412	13/12/2025				
FNQ9C52	S174094907	74550	05/12/2025	FNR5C41	A073225523	55500	12/12/2025	FXB7C29	S173699017	60503	05/12/2025	FXB7C34	S173771177	74550	05/12/2025				
FNS9616	S174016367	60503	04/12/2025	FNU2H45	A071144968	60501	14/12/2025	FXD1G05	A075085338	55500	14/12/2025	FXD1G05	A075085567	55500	14/12/2025				
FNU9I16	A073023750	55500	13/12/2025	FNV7B66	A073104734	55920	14/12/2025	FXD7793	S173734547	60503	05/12/2025	FXE1E42	S173978857	60503	04/12/2025				
FNV8J78	A075163916	55500	14/12/2025	FNY9305	A075940270	54522	12/12/2025	FXE3F24	A073903599	55500	13/12/2025	FXE6F57	A075960859	55500	13/12/2025				
FNX4218	S174098537	74550	05/12/2025	FNY0365	S173989197	74550	04/12/2025	FXE6F57	A075960867	72930	13/12/2025	FXF6G69	S173624547	74550	04/12/2025				
FNZ5A53	S173690877	74550	04/12/2025	FOA9E42	S174075987	60503	05/12/2025	FXG8E01	A075044151	55090	14/12/2025	FXG9460	S174020437	56732	04/12/2025				
FOB1327	S173670827	74550	04/12/2025	FOB2485	S174089707	74550	05/12/2025	FXH5463	S174020227	56732	05/12/2025	FXI0019	S173683627	74550	05/12/2025				
FOB8217	S174003497	74550	04/12/2025	FOC3E87	S173661947	74550	04/12/2025	FXJ2G46	S173984357	74630	04/12/2025	FXJ5I64	A073322367	55500	12/12/2025				
FOC3E87	S173680977	74550	04/12/2025	FOD8H04	A075961022	51851	14/12/2025	FXK6C39	S173710787	74550	05/12/2025	FXK6J32	S173725857	60503	05/12/2025				
FOD9I26	S173690107	74550	05/12/2025	FOE7C07	S174090397	74550	05/12/2025	FXL0A47	S173715407	74550	05/12/2025	FXL6J47	S173653367	74550	04/12/2025				
FOF0497	A075671911	55412	15/12/2025	FOG2026	S173757097	74550	05/12/2025	FXL7A51	A072871545	55090	14/12/2025	FXL9449	S173511577	74630	03/12/2025				
FOG2220	A075750234	57030	14/12/2025	FOG2939	A075940890	55412	13/12/2025	FXN3068	S173724107	74550	05/12/2025	FXO0C75	S173750277	74550	05/12/2025				
FOG2984	S173993267	74550	04/12/2025	FOG5083	S174109537	74550	05/12/2025	FXO9J69	A075961243	51851	14/12/2025	FXQ3D16	S174028687	74550	04/12/2025				
FOH8H81	S173974017	74550	04/12/2025	FOJ0G19	S173989967	74550	04/12/2025	FXR1J17	S173635217	60503	04/12/2025	FXR6779	A070124530	55500	13/12/2025				
FOJ2E56	S173947507	60503	03/12/2025	FOK0875	S173639397	74550	04/12/2025	FXR8965	S173986667	74550	04/12/2025	FXS0A16	A075750307	57030	14/12/2025				
FOL3H19	S173682297	74550	05/12/2025	FOL6C45	S173752697	74550	05/12/2025	FXS2B10	S174050137	74550	05/12/2025	FXS2B10	S174135387	74550	06/12/2025				
FOL6298	S174168777	74550	05/12/2025	FOL7B81	S173800987	74550	05/12/2025	FXS6943	A075134586	55500	13/12/2025	FXS9A90	S174088057	60503	05/12/2025				
FOM8E46	S174115147	74550	05/12/2025	FON2252	S174012307	74550	04/12/2025	FXT2F41	S174047387	74550	05/12/2025	FXT3E15	A073595134	76332	15/12/2025				
FON4536	S174102167	74550	05/12/2025	FOO5H26	S173513557	74550	03/12/2025	FXU3D43	S173575157	74550	03/12/2025	FXU3519	S174011087	74550	04/12/2025				
FOP7E96	S174058387	74630	05/12/2025	FOQ4808	S174094137	60503	05/12/2025	FXU4J85	S173713107	74550	05/12/2025	FXU4260	A070945304	55500	13/12/2025				
FOR4135	S173677237	74550	05/12/2025	FOR5H31	A072602811	55500	13/12/2025	FXV3163	S173987877	74550	04/12/2025	FXV5H52	S174093917	57463	06/12/2025				
FOR8F43	S174088207	56732	05/12/2025	FOR8I02	A073023653	55500	13/12/2025	FXX6G98	S173585607	74550	04/12/2025	FXX6661	A075740097	67000	12/12/2025				
FOS9A24	S174151557	60503	06/12/2025	FOT3D47	S173618607	74550	04/12/2025	FXX6661	A075740107	66700	12/12/2025	FXY0H67	S174108657	74550	05/12/2025				
FOU2J92	S173974897	60503	04/12/2025	FOU9H24	S173577907	74550	04/12/2025	FXZ1F84	S174091607	74550	05/12/2025	FXZ4I69	S173602657	74550	04/12/2025				
FOV2F72	S173611237	74550	04/12/2025	FOV3J03	S173485947	74550	03/12/2025	FXZ6069	A070025809	51851	12/12/2025	FYA1606	S173586597	74550	04/12/2025				
FOV7980	S173593747	74710	04/12/2025	FOW5884	S174094797	60503	05/12/2025	FYA8787	S173580327	74550	04/12/2025	FYA8787	S173580437	74550	04/12/2025				
FOY4909	S173670827	74550	04/12/2025	FPA2485	S173789657	74550	05/12/2025	FYA8967	S173580427	74550	04/12/2025	FYB4994	S173610027	74550	04/12/2025				
FPA8C93	A075269021	55412	15/12/2025	FPC0535	S173984807	74550	04/12/2025	FYB5E94	S173686257	74550	04/12/2025	FYB5I03	S173694837	60503	05/12/2025				
FPC7I02	S174015707	60503	04/12/2025	FPH4I23	A073553024	55500	13/12/2025	FYB6214	S173688017	74550	04/12/2025	FYB8J94	S173770407	74550	05/12/2025				
FPJ0I93	A073600367	55500	15/12/2025	FPJ2I12	S173593417	74550	04/12/2025	FYD1F02	S174201717	74550	06/12/2025	FYD8D97	S173376717	74550	03/12/2025				
FPJ8I63	A073742749	55500	13/12/2025	FPL0E06	A073023742	55500	13/12/2025	FYE1G40	A075749996	57030	12/12/2025	FYE9B22	S173615197	74550	04/12/2025				
FPM0G98	A073023734	55500	13/12/2025	FPN4343	S173688457	74550	05/12/2025	FYF6A45	A075244410	54521	14/12/2025	FYH0A84	S173718927	74550	05/12/2025				
FPN6B82	S174068177	74550	05/12/2025	FPQ1969	A073600510	55500	15/12/2025	FYH8H91	A073553296	55500	14/12/2025	FYI1F41	A073125316	60175	14/12/2025				
FPQ3321	A075269137	55412	15/12/2025	FPS2H07	S173536547	74550	03/12/2025	FYI7C05	S173720357	74550	05/12/2025	FYJ1J20	S173644567	74550	04/12/2025				
FPU6B97	S173767107	74550	05/12/2025	FPU9555	S173648087	74550	04/12/2025	FYJ7J63	S174654917	74550	05/12/2025	FYK9D69	S173704407	74550	05/12/2025				
FPV1A42	A071462650	60501	13/12/2025	FPV2G55	S174066637	74550	05/12/2025	FYL2G28	S174653377	74550	04/12/2025	FYL4I80	S174014277	74550	04/12/2025				
FPV9809	S173693587	60503	04/12/2025	FPW4B66	A075960868	55500	12/12/2025	FYM2939	S174035107	74550	04/12/2025	FYM5768	A073209528	55500	15/12/2025				
FPX3C34	S173738617	74550	05/12/2025	FPX5E03	S173764907	74550	05/12/2025	FYM9A12	A075466447	54521	12/12/2025	FYN4728	A075570252	57030	15/12/2025				
FPX8F30	S173651497	74550	04/12/2025	FPX9D75	S174071257	74550	05/12/2025	FYO5G84	S173979307	60503	04/12/2025	FYO7945	S173762597	74550	05/12/2025				
FPY4J43	S173771947	74550	05/12/2025	FPY9I41	S173510917	74550	03/12/2025	FYP2D01	S173984907	74550	04/12/2025	FYP7F67	S174008667	74550	04/12/2025				
FPZ0J95	S174060697	74550	05/12/2025	FQA6648	S173991617	60503	04/12/2025	FYP9248	A075750226	57030	13/12/2025	FYQ2B13	S173680537	74550	05/12/2025				
FQA7G22	S173715627	74550	05/12/2025	FQA7947	S174003277	74550	04/12/2025	FYQ5D03	S173656227	74550	04/12/2025	FYS8411	S174073677	60503	05/12/2025				
FQB6F71	S174036057	74630	05/12/2025	FQB6F71	S174036167	74550	05/12/2025	FYU8I26	S173643247	74550	04/12/2025	FYV4I98	S173525877	74550	03/12/2025				
FQB6F71	S174036277	74710	05/12/2025	FQB6F71	S174036387	74630	05/12/2025	FYW1E11	A074008666	76331	12/12/2025	FYW9A43	A073322499	55090	14/12/2025				
FQB6F71	S173663597	74630	05/12/2025	FQB6F71	S174036497	74710	05/12/2025	FYX8H59	S173994707	60503	04/12/2025	FYX8H59	S174087427	60503	05/12/2025				
FQB6F71	S173664807	74630	05/12/2025	FQB6F71	S174036607	74550	05/12/2025	FYX8H59	S174187527	60503	06/12/2025	FYZ6C66	S174045957	60503	05/12/2025				
FQC1H65	S173665937	74550	04/12/2025	FQC3B67	S173751597	74550	05/12/2025	FYZ7310	S173720567	74550	04/12/2025	FZA7439	A073600448	55500	15/12/2025				
FQC9G35	S174089847	74550	05/12/2025	FQD8788	S174192477	74550	06/12/2025	FZD0H02	A075690800	54600	15/12/2025	FZF0860	A075960603	51851	12/12/2025				
FQF4C86	A075426704	55500	13/12/2025	FQG3645	A075961120	51851	14/12/2025	FZF2F32	S174072027	74550	05/12/2025	FZF2J62	S173973797	56732	04/12/2025				
FQG3645	A075961138	65992	14/12/2025	FQG6239	S173984797	60503	04/12/2025	FZF5526	A073742650	55500	12/12/2025	FZF7A48	A075749872	57030	12/12/2025				
FQH8B39	S173751377	74550	05/12/2025	FQJ4C77	A072602544	54440	13/12/2025	FZF8I37	A075085257	55500	14/12/2025	FZG0I46	A073553385	55500	14/12/2025				
FQN0H36	S174057407	74550	05/12/2025	FQN2F43	S173965767	74550	04/12/2025	FZG8677	A075426682	55500	13/12/2025	FZI1I55	A075510713	55412	13/12/2025				
FQP4F53	S173658867	74550	04/12/2025	FQP8301	S173533687	74550	03/12/2025	FZI2405	A075961189	66532	14/12/2025	FZI9E71	S173760397	60503	05/12/2025				
FQS8J19	A075940653	55412	12/12/2025	FQT3A94	S174065427	60503	05/12/2025	FZI9E71	S173760727	60503	05/12/2025	FZJ2I73	S173650617	74550	04/12/2025				
FQT7A31	A075426666	55500	13/12/2025	FQT9C15	S173798677	74550	05/12/2025	FZJ9049	S173718047	74550	05/12/2025	FZK6884	S174084457	56732	05/12/2025				
FQT9C15	S174181917	74630	06/12/2025	FQU3J69	S174653817	60503	05/12/2025	FZL6098	A073486190	76331	14/12/2025	FZM1E23	S173988107	60503	04/12/2025				
FQU1735	S173709357	74550	05/12/2025	FQV5E01	A073188679	55500	15/12/2025	FZM5D07	S174045307	74550	05/12/2025	FZN6768	S173985017	74550	04/12/2025				
FQW8D01	S173709577	74550	05/12/2025	FQX8047	S173735647	74550	05/12/2025	FZO0E33	S173630607	60503	04/12/2025	FZO0E33	S173650397	74550	04/12/2025				
FQY2J83	S174034077	74550	05/12/2025	FQY4H77	S174043317	74550	05/12/2025	FZO0E33	S174106787	74550	05/12/2025	FZO4H65	S173657877	74550	04/12/2025				
FQZ1J89	S174047277	74550	05/12/2025	FQZ8H64	S174194897	74550	06/12/2025	FZO4H65	S173734987	74550	05/12/2025	FZO8F54	S174110637	74550	05/12/2025				
FRB8553	S174002067	74550	04/12/2025	FRB8553	S174026607	74550	04/12/2025	FZP6B74	S174064767	74710	05/12/2025	FZQ5I05	A075163886	59910	14/12/2025				
FRD2J69	A070025957	73150	15/12/2025	FRD4B30	S174014827	56732	04/12/2025	FZR6A05	A075960549	54521	12/12/2025	FZS8075	S174022417	74550	04/12/2025				
FRE6H48	A075244371	58196	13/12/2025	FRG1049	S174031437	74550	04/12/2025	FZT0J99	S173643357	74550	04/12/2025	FZT8990	S173668987	74550	04/12/2025				
FRG4F16	A070025892	55500	13/12/2025	FRH2C38	A071538419	75870	12/12/2025	FZV7D27	A075750269	57030	14/12/2025	FZV9G77	A075143435	76331	12/12/2025				
FRI7G42	S173747857	74550																	

GBC5F47	S173663047	74550	04/12/2025	GBD3A68	S173669867	74550	04/12/2025	GHW7B06	S174094577	74710	05/12/2025	GHW7B06	S174158377	74550	06/12/2025
GBD6C90	S173977647	74550	04/12/2025	GBD7G93	A075940726	55412	13/12/2025	GHW7B06	S174168827	74710	06/12/2025	GHW7B06	S174169267	74550	06/12/2025
GBE0B39	S173641707	74550	04/12/2025	GBE2C05	A075857870	57030	13/12/2025	GHW7H63	S173763697	74550	05/12/2025	GHX2325	S174011307	74550	04/12/2025
GBE9G93	S174115807	74550	05/12/2025	GBF0I40	S174105797	74550	05/12/2025	GHY5E55	S173647427	74550	04/12/2025	GHZ3H49	S173669097	74630	05/12/2025
GBF1I71	S173668767	74550	04/12/2025	GBF3D95	A072602340	55500	12/12/2025	GHZ6G89	A073884900	55500	13/12/2025	GHZ7I79	S173650837	74550	04/12/2025
GBG5586	S173596607	74550	04/12/2025	GBH0E17	S173756657	74550	05/12/2025	GIB7C23	S174117457	74550	05/12/2025	GID0E67	S173731027	74630	05/12/2025
GBH1D46	A075922400	54521	12/12/2025	GBH2I95	S173594407	74630	04/12/2025	GIE5433	S173336907	74550	02/12/2025	GIG8A19	S174189287	74550	06/12/2025
GBH3E66	A075960735	54521	13/12/2025	GBI5814	S173618387	74630	04/12/2025	GIH8J09	S173966207	60503	04/12/2025	GII4168	S173686147	74550	04/12/2025
GBI5814	S173641597	74630	04/12/2025	GBI5814	S173689117	74630	04/12/2025	GIK2I10	S173650067	74550	04/12/2025	GIL4E61	S174109207	74550	05/12/2025
GBI7B33	S173952457	56732	03/12/2025	GBI9F61	A075961480	73400	14/12/2025	GIL4F49	S173514767	74550	03/12/2025	GIM3148	S174002507	74550	04/12/2025
GBJ7J15	S173668437	74550	05/12/2025	GBL6F28	S173757647	74550	05/12/2025	GIM5B44	S173978307	56732	04/12/2025	GIM5E21	A073771315	76332	14/12/2025
GBM0D13	S174037487	74550	05/12/2025	GBM3B48	A073595096	54522	14/12/2025	GIN4B64	A075961537	66532	14/12/2025	GIO5G26	A072602676	55500	13/12/2025
GBM3E05	S173774707	74550	05/12/2025	GBM3E65	S174046177	74550	05/12/2025	GIO7G93	A075749970	57030	12/12/2025	GIT3836	S173615747	74550	04/12/2025
GBM3572	S173705287	74550	05/12/2025	GBN1436	A075750293	57030	14/12/2025	GIT6370	S173757317	60503	05/12/2025	GIT9J77	S173993047	60503	04/12/2025
GBP7J64	S173635547	74550	04/12/2025	GBQ5H06	S173717827	74550	05/12/2025	GIU1H34	S173745107	74550	05/12/2025	GIU2D03	S174079507	74550	05/12/2025
GBQ5064	A073573718	76332	15/12/2025	GBR3F92	A075750170	57030	13/12/2025	GIV7E09	A072871448	55500	13/12/2025	GIV7E09	A072602765	55500	13/12/2025
GBS1C33	A073004470	76331	15/12/2025	GBS9F36	S174009547	74550	04/12/2025	GIW1D31	A075750030	57030	12/12/2025	GIX2F33	S173667997	74550	05/12/2025
GBT9J10	S174046287	74630	05/12/2025	GBT9J10	S174063777	74550	05/12/2025	GIX2F33	S173671517	74630	05/12/2025	GIX2F33	S173671627	74550	05/12/2025
GBT9J10	S174653607	74550	05/12/2025	GBT9J10	S173798127	74550	05/12/2025	GIX7570	S173633897	60503	04/12/2025	GIY0026	S173380907	74550	03/12/2025
GBT9J10	S173798567	74630	05/12/2025	GBT9J10	S174163877	74550	06/12/2025	GIY9J45	S173719917	60503	05/12/2025	GIZ1I60	S173785697	74550	05/12/2025
GBU1481	S173988537	74550	04/12/2025	GBU5A52	S173819137	74550	05/12/2025	GIZ4H72	S173725087	74550	05/12/2025	GIZ5A92	S173960607	74550	03/12/2025
GBU5265	S173712987	60503	05/12/2025	GBV0090	S174003607	74550	04/12/2025	GJA0D60	S173626197	74550	04/12/2025	GJA0D60	A075510705	56731	12/12/2025
GBV5449	S173643797	74550	04/12/2025	GBV9223	S174006137	60503	04/12/2025	GJA2E42	S173674157	74550	04/12/2025	GJB0G23	S174098647	56732	05/12/2025
GBW2950	S173767007	60503	05/12/2025	GBW2950	S174071707	74550	05/12/2025	GJB7E68	S173764577	74550	05/12/2025	GJE3I97	A075750447	55417	14/12/2025
GBW2950	S174087097	60503	05/12/2025	GBW2950	S174089297	60503	05/12/2025	GJF4J94	A075960328	54521	12/12/2025	GJH0B74	S173971927	74550	04/12/2025
GBW6C14	A074954448	55412	12/12/2025	GBW7A20	S173656777	74550	04/12/2025	GJI0C53	S173705067	74550	05/12/2025	GJI7A47	S173990957	74550	04/12/2025
GBX0I97	S173591767	74550	04/12/2025	GBX5A26	S174118227	74550	05/12/2025	GJI8D87	S173366817	74550	03/12/2025	GJJ2B97	S173632247	60503	04/12/2025
GBX8J02	A073884995	73232	14/12/2025	GBZ3G88	S173649517	74550	04/12/2025	GJJ2D95	S174067977	74550	05/12/2025	GJJ4I63	S173679217	74550	05/12/2025
GCA1J43	S173743897	74550	05/12/2025	GCB2H82	S173700777	74550	04/12/2025	GJJ7G70	A075143427	76331	12/12/2025	GJO2E04	A075704917	55500	14/12/2025
GCB3198	A075940599	55412	12/12/2025	GCB3230	S173699677	74550	05/12/2025	GJO7J92	S173758857	74630	05/12/2025	GJP8D67	S174021317	74550	04/12/2025
GCB6F46	A072602781	55680	13/12/2025	GCB8657	A073553288	55500	14/12/2025	GJS4E21	S174049037	74550	05/12/2025	GJT2I95	S173660407	74550	05/12/2025
GCD0J64	S174077207	74550	05/12/2025	GCD8J69	S173689447	60503	05/12/2025	GJT5B86	S174060587	74550	05/12/2025	GJT6C08	S173702207	74630	04/12/2025
GCE2292	A072602757	55500	13/12/2025	GCG4E87	S173993927	74550	04/12/2025	GJT6C08	S173702537	74550	04/12/2025	GJT6C08	S174108547	74550	05/12/2025
GCH8A73	S173751267	74550	05/12/2025	GCI8C67	A072602412	55500	12/12/2025	GJT6C08	S173787457	74550	05/12/2025	GJT6C08	S173789437	74550	05/12/2025
GCJ1H74	A074964028	55413	12/12/2025	GCJ4A31	S173639617	74550	04/12/2025	GJU3J43	S174099637	74550	05/12/2025	GJV2C92	A072602188	55500	12/12/2025
GCJ4I30	S174084677	74550	05/12/2025	GCK1D67	S173675707	74550	04/12/2025	GJV2E87	S173775907	74550	05/12/2025	GJY9F56	S173740267	74550	05/12/2025
GCK1D67	S173675727	74550	04/12/2025	GCM4H05	A075704763	55500	13/12/2025	GKC0H12	S173762487	74630	05/12/2025	GKC2018	A073592485	55500	14/12/2025
GCM7F77	A075857900	57030	13/12/2025	GCM7J54	S173982157	60503	04/12/2025	GKC3B57	S174007577	74550	04/12/2025	GKD0B62	S174054867	74630	05/12/2025
GCN8I15	S174030227	74550	04/12/2025	GCO2179	A075426755	55500	13/12/2025	GKD0G21	S173702427	74630	04/12/2025	GKD6I88	S173952127	74550	03/12/2025
GCO8H81	S173619607	74550	04/12/2025	GCO9769	A075940866	55412	13/12/2025	GKE6A27	S173697587	74550	04/12/2025	GKE9G06	S173634337	74550	04/12/2025
GCP0D84	S174162227	74550	06/12/2025	GCP1D95	S173768977	74550	05/12/2025	GKG3A75	S174004047	74550	04/12/2025	GKG6I40	S173735757	74550	05/12/2025
GCP3110	S173691757	74550	05/12/2025	GCP7H23	A075960280	76331	12/12/2025	GKG6I40	S173741707	74550	05/12/2025	GKG7C65	S173737847	74550	05/12/2025
GCQ1G43	S173754787	74550	05/12/2025	GCR0I01	S174024837	74550	04/12/2025	GKH6E35	S173816507	74710	05/12/2025	GKI1D99	S173741917	74550	05/12/2025
GCS1D44	S173689557	74550	05/12/2025	GCS2814	A075163851	55680	12/12/2025	GKI3D46	S174061687	60503	05/12/2025	GKI4J70	A070903121	55500	14/12/2025
GCT1I55	S174095347	74550	05/12/2025	GCT4G14	S173724977	74550	05/12/2025	GLH9707	S173659417	60503	04/12/2025	GOO4626	A073004373	55500	14/12/2025
GCT5D03	S173759737	74550	05/12/2025	GCT9I52	S173715187	74550	05/12/2025	GQT8348	A072663179	76331	13/12/2025	GSC9494	A073004411	54521	14/12/2025
GCU5F41	S173978637	74550	04/12/2025	GCW0525	S173675587	74550	04/12/2025	GSH8G86	S173686037	74550	04/12/2025	GSP8602	S173689007	74550	05/12/2025
GCW2H48	S173602107	74550	04/12/2025	GCY8929	A075946463	76332	12/12/2025	GSX1G83	S173615527	74550	04/12/2025	GUN1503	S173596387	74550	04/12/2025
GDA2E31	S174014497	60503	04/12/2025	GDC7D46	S173596507	74550	04/12/2025	GVK9H00	A074760090	51851	14/12/2025	GWV5240	S174087107	60503	05/12/2025
GDD2038	S173808137	74550	05/12/2025	GDD9F08	A075960379	54521	12/12/2025	GXI0A75	S174073017	60503	05/12/2025	GXN1557	S174061467	60503	05/12/2025
GDF0C42	S174085887	74550	05/12/2025	GDF4I25	S173968077	74550	04/12/2025	GXX4I49	A073024056	57380	15/12/2025	GXY6B77	S173738407	74550	05/12/2025
GDG7D45	S173722227	74550	05/12/2025	GDH0B32	S173592537	74550	04/12/2025	GYM2534	S173741367	74550	05/12/2025	GYY9J51	S173600457	60503	04/12/2025
GDH2442	S173713427	60503	05/12/2025	GDH4250	S174024287	74550	04/12/2025	GYY9J51	S173802197	74630	05/12/2025	GYY9J51	S173802207	74630	05/12/2025
GDH4250	S174038707	74710	05/12/2025	GDJ9I04	A075750153	57030	13/12/2025	GYY9J51	S173802967	74550	05/12/2025	GYY9J51	S174114267	74710	05/12/2025
GDK1C06	S173986227	74550	04/12/2025	GDK3G65	A075750358	57030	14/12/2025	GZY6937	S173740597	60503	05/12/2025	HAX8G63	A075961570	51851	14/12/2025
GDL0D59	S173694287	74550	04/12/2025	GDL0D59	S174166297	74630	06/12/2025	HAX8G63	A075961588	65992	14/12/2025	HAZ3J12	S173771617	74550	05/12/2025
GDL0D59	S174209207	74550	06/12/2025	GDL6F65	S173704517	74550	05/12/2025	HBO0I74	S173593857	60503	04/12/2025	HCI2I47	A070227008	55414	13/12/2025
GDL7225	S173673497	74550	05/12/2025	GDM2B09	S173966537	74550	04/12/2025	HCT7480	S173607577	60503	04/12/2025	HCW0864	A073849950	76332	12/12/2025
GDM4H97	S174071037	74550	05/12/2025	GDN9A61	S173597927	60503	04/12/2025	HDD7453	S173776017	74550	05/12/2025	HDI8A18	S174095787	74550	05/12/2025
GDO2935	S173811437	74550	05/12/2025	GDO2935	S174117897	74550	05/12/2025	HDT3D06	A071342360	57380	15/12/2025	HDV8890	S173632467	74550	04/12/2025
GDO4B37	S173764357	60503	05/12/2025	GDO9I06	A075960220	66371	12/12/2025	HDV8890	S173600907	74550	04/12/2025	HDV9883	A073903610	55417	13/12/2025
GDO9I06	A075960239	66532	12/12/2025	GDP5617	S173758747	74630	05/12/2025	HEB7D70	S174004377	74550	04/12/2025	HER5G15	S174004487	74550	04/12/2025
GDP5617	S174067407	74550	05/12/2025	GDP7J31	S173723107	74630	05/12/2025	HER5G15	S174102497	60503	05/12/2025	HFK6I87	S173735867	74550	05/12/2025
GDQ3B28	A073926556	54600	12/12/2025	GDQ5183	A073125332	66532	14/12/2025	HFV7G21	A073350263	60412	14/12/2025	HGA3E55	A071004104	76331	12/12/2025
GDQ5183	A073125340	66102	14/12/2025	GDQ5626	S173711447	74550	05/12/2025	HGJ9E34	S174112177	74550	05/12/2025	HGV7G99	S173651827	60503	04/12/2025
GDQ7E63	S173480117	74550	03/12/2025	GDR2A67	A073284139	60412	13/12/2025	HGX2619	A073153824	51851	14/12/2025	HHG6E74	S173608607	74550	04/12/2025
GDR4G90	S173628287	74550	04/12/2025	GDV7F53	S173636867	74550	04/12/2025	HIB4184	S173658207	74550	05/12/2025	HIO3757	A075922388	55414	12/12/2025
GDV7F95	S173981717	74550	04/12/2025	GDV8P90	A070124556	55500	13/12/2025	HIQ9258	S173721527	74550	05/12/2025	HIV3855	A073023840	55500	14/12/2025
GDW0J35	A070903105	55500	12/12/2025	GDX2E82	S173979187	60503	04/12/2025	HIW0J91	S173792187	74550	05/12/2025	HJA2603	A073903645	55500	13/12/2025
GDX8I61	A075960948	66020	13/12/2025	GDX9335	S174066527	74550	05/12/2025	HJK3G31	S173316437	74550	02/12/2025	HJK3611	S174120647	74550	05/12/2025
GDY6J83	S173771067	74550	05/12/2025	GDY9085	S173758417	60503	05/12/2025	HJL8928	S174054757	60503	05/12/2025	HJN1G80	S174015267	74550	04/12/2025
GDZ7028	S173766777	74550	05/12/2025	GEA3840	A073523150	55500	14/12/2025	HJP9060	S173713757	74550	05/12/2025	HLE0742	S173962907	74550	04/12/2025
GEB4B60	S173887667	60503	06/12/2025	GEB6G38	S173812977	74550	05/12/2025	HLG3B97	S173597597	60503	04/12/2025	HLW1244	A074760147	65300	14/12/2025
GED0D63	S173737187	74550	05/12/2025	GED6H28	S173729607	74550	05/12/2025	HLX6I05	A072602331	55500	12/12/2025	HMC7561	S174039357	74550	05/12/2025
GEE3I39	S173546007	60503	03/12/2025	GEE7469	A075269056	55412	15/12/2025	HMC7561	S174071697	74550	05/12/2025	HMG8F72	S173729157	74550	05/12/2025
GEE9306	S173704627	60503	05/12/2025	GEF1D40	A075922426	54521	12/12/2025	HMZ1480	S173801107	74630	05/12/2025	HMZ7705	S173801977	74550	05/12/2025
GEF3F93	A073322448	55500	14/12/2025	GEF3H15	S173665797	74550	04/12/2025	HNA7134	A075960409	55250	12/12/2025	HNW7410	S173767547	74550	05/12/2025
GEF7476	S173706227	74550	05/12/2025	GEG0C22	S173670407	74550	04/12/2025	HNZ4D44	S173690857	74550	04/12/2025	HNZ7D87	S173576147	74550	04/12/2025
GEG7J82	S174062127	74550	05/12/2025	GEH1A42	S173643907	74550	04/12/2025	HOB9881	S173813967	74550	05/12/2025	HPD3753	A073188644	66020	12/12/2025
GEH7G05	S173635007	60503	04/12/2025	GEI0F96	S173970497	74550	04/12/2025	HPG1574	S174106897	74630	05/12/2025	HPG1574	S174107887	74630	05/12/2025
GEI3536	A073104696	55920	14/12/2025	GEJ0H39	S173813417	74550	05/12/2025	HQW5148	S173649077	60503	04/12/2025	HRI6073	S173821337	74550	05/12/2025
GEJ8C22	S174021757	74550	04/12/2025	GEK0J23	S174082147	56732	05/12/2025	HRJ4215	S174103607	74550	05/12/2025	HRL0661	S173583307	74550	04/12/2025
GEK3090	A075085389	55500	14/12/2025	GEK7C18	S173732237	60503	05/12/2025	HRU0A76	A075922434	54521	12/12/2025	HSU1607	A075940742	55412	13/12/2025
GEL2E00	A075750099	57030	13/12/2025	GEL9C98	S173638297	74550	04/12/2025	HTC8642	S173968847	74550	04/12/2025	HTC8642	S173694067	74550	05/12/2025
GEM3C09	S173741807	74550	05/12/2025	GEN1D91	S173747087	74550	05/12/2025	HTC8642	S173741257	60503	05/12/2025	HTO3F64	A073903688	55500	13/12/2025
GEN8F29	S173574167	74550	04/12/2025	GEO6D16	A073830109	56650	12/12/2025	HTP2077	S173966867	74550	04/12/2025	HTY9184	S173975007	74630	04/12/2025
GEP9C82	A075671741	55412	15/12/2025	GEQ7C90	S173975337	74550	04/12/2025	HTY9184	S173640057	60503	04/12/2025	HTY9184	S173999427	74710	04/12/2025
GER1A06	A070023906	55500	13/12/2025	GER3C38	A072602269	55500	12/12/2025	HTY9184	S173721527	74710	05/12/2025	HTY9184	S174129667	74630	06/12/2025
GER5E33	S173585827	74630	04/12/2025	GER5E33	S173586047	74630	04/12/2025	HTY9184	S174139787	74630	06/12/2025	IAS9J92	A075961235	51851	14/12/2025
GER5E33	S173682627	74630	04/12/2025	GER5E33	S174024407	74630	04/12/2025	IEQ5E80	S173658647	74550	04/12/2025	ILK8798	A075244398	51851	14/12/2025
GET9H56	A072871537	55500	14/12/2025	GEU5E75	A074341365	54521	14/12/2025	ILK8798	A075244401	65992	14/12/2025	IMM8B12	S173651277	74550	04/12/2025
GEV1I23	S173716727	74550	05/12/2025	GEV8E92	S173978967	56732	04/12/2025	ITF0A84	S173699567	60503	05/12/2025	IVE6I85	S174084787	74550	05/12/2025
GEW8J69	S173560417	74630	03/12/2025	GEX5J27	S173591327	74630	04/12/2025	IWJ0I46	A075940807	55412	13/12/2025	IWQ6C21	S173992387	74550	04/12/2025
GEY4F61	S173594077	60503	04/12/2025	GEY4G14	A073600359	55500	15/12/2025	IYJ6I54	S173585717	74550	04/12/2025	JAW1D37	A073742668	76331	12/12/2025
GEZ2166	S173637967	74550	04/12/2025	GFB5F69	S173991507	60503	04/12/2025	JAW1D37	A075750366	57030	14/12/2025	JBC6B79	S173545017	74550	03/12/2025
GFB9849	S173613107	74630	04/12/2025	GFC1E22	S174051457	74550	05/12/2025	JCX7C60	S174059707	74550	05/12/2025	JFG1581	S173972697	60503	04/12/2025
GFC1J21	A075960417	58433	12/12/2025	GFC6258	A074661840	73662	12/12/2025	JFI1937	S174002177	60503	04/12/2025	JFK6G81	S174114817	74550	05/12/2025
GFE1A81	A073506227	55500	12/12/2025	GFE5169	A073596107	60411	13/12/2025	JFK6G81	S174107577	74550	04/12/2025	JHG4220	S173761937	74550	05/12/2025
GFF5D16	S174116027	74550	05/12/2025	GFF5D16	S173810887	74550	05/12/2025	JIL6G63	S173630487	74550	04/12/2025	JIX1A62	S174100187	74550	05/12/2025
GFF8E09	A074989764	76331	14/12/2025	GFG2B73	S173708807	74550	05/12/2025	JJO0341	S174102057	56732	05/12/2025	JPC3J20	A073600588	55500	15/12/2025
GFG5798	S173770077	74550	05/12/2025	GFG9070	A072602633	76332	13/12/2025	JST5E39	A075671920	55412	15/12/2025	JST9H35	S173597047	74630	04/12/2025
GFH0A55	A075426895	55500	15/12/2025	GFH0J53	S173675147	74550	05/12/2025	JWN5712	S173685157	74630	05/12/2025	JWN5712	S173685267	74550	05/12/2025
GFH7C11	S173698247	74550	05/12/2025	GFI3C41	S173977757	74550	04/12/2025	JWN5712	S173685817	74550	05/12/2025	JWN5712	S174044197	74550	05/12/2025
GFI7800	S173815287	74550	05/12/2025	GFJ5E14	S174071477	74550	05/12/2025	JWN5712	S173710237	74550	05/12/2025	JWN5712	S174063997	74550	05/12/2025
GFJ5H87	A073553342	55500	14/12/2025	GFK0F04	S173753907	74550	05/12/2025	JWN5712	S173768097	74550	05/12/2025	JWZ6C99	S173642147	74550	04/12/2025
GFM2680	A075960689	58431	13/12/2025	GFM9D73	A072871375	55500	12/12/2025	KCZ2995	S173781407	74630	05/12/2025	KDT8708	A075961448	51851	14/12/2025
GFN4373	S173491667	74550	03/12/2025	GFO0C85	A074964010	55413	12/12/2025	KDT8708	A075961456	65992	14/12/2025	KDT8708	A075961464	66020	14/12/2025
GFO3B88	S173734367	74550	05/12/2025	GFQ4G07	S173735207	74550	05/12/2025	KGX4530	S174033217	74550	04/12/2025	KHR6505	S174106457	74550	05/12/2025
GFQ0A54	S174077197	56732	05/12/2025	GFQ3G51	S173741697	74550	05/12/2025	KHO8E72	S173603317	74550	04/12/2025	KIJ2H08	S173989307	74550	04/12/2025
GFQ3H64	S173704187	74550	05/12/2025	GFR6C63	S173558327	74550	03/12/2025	KIT0F92	A075510799	55412	13/12/2025	KKH5798	S174018567	74630	04/12/2025
GFT2H63	A075163797	55500	12/12/2025	GFU5D66	A075940734	55412	13/12/2025	KKH5798	S173666567	74630	04/12/2025	KKH5798	S173666907	74630	04/12/2025
GFU5H20	S173765237	74550	05/12/2025	GFX0A40	S173990517	74550	04/12/2025	KKH5798	S173667887	74550	04/12/2025	KKH5798	S173671077	74550	04/12/2025
GFX3D78	S173599807	74550	04/12/2025	GFX3430	S173991407	74550	04/12/2025	KMJ5145	S174021647	74550	04/12/2025	KMR7990	S174101067	74550	05/12/2025
GFX3430	S173708917	74550	05/12/2025	GFX8H55	A075960913	67000	13/12/2025	KMS4F93	S174081157	74550	05/12/2025	KOJ2989	A075857802	75870	13/12/2025
GFY8B23	S173995577	74550	04/12/2025	GGA2400	S173642257	74550	04/12/2025	KPG5F43	S174029907	74550	04/12/2025	KPG5F43	S174110307	74550	05/12/2025
GGC3E53	S173573067	74550	04/12/2025	GGC7D31	S173967857	56732	04/12/2025	KPK0491	S173588247	74630	04/12/2025	KQI3B89	S173625097	74550	04/12/2025
GGE3D78	S173757427	74550	05/12/2025	GGF3H33	S173675007	60503	04/12/2025	KQJ6139	S174094807	60503	05/12/2025	KQW7B56	S173617727	60503	04/12/2025
GGF5B40	S173752807	74550	05/12/2025	GGG8B55	A075750021	57030	12/12/2025	KRG0F56	A075703581	55500	14/12/2025	KTD4781	S173605627	74550	04/12/2025
GGI2I55	A071144933	55500	13/12/2025	GGJ4D39	A075510802	55412	13/12/2025	KVD4781	S173605737	74550	04/12/2025	KVD4781	S173994367	74710	04/12/2025
GGI4J19	A073553202	55411	13/12/2025	GGI7E14	A073322324	55500	12/12/2025	KVD4781	S173607277	74630	04/12/2025	KVD4781	S173607607	74550	04/12/2025
GGI9054	A074681522	58780	13/12/2025	GGJ5G04	S174035397	74550	05/12/2025	KVD4781	S174006797	74630	04/12/2025	KVD4781	S173635657	74710	04/12/2025
GGJ9A81	S173695277	74550	04/12/2025	GGJ9J77	A075922396	54521	12/12/2025	KVD4781	S173635987	74550	04/12/2025	KVD4781	S173636647	74550	04/12/2025
GGK3C35	S174082587	74550	05/12/2025	GGL8D26	S173727407	74550	05/12/2025	KVN6F14	S174085557	56732	05/12/2025	KVV2287	A075085362	55500	14/12/2025
GGM3D50	S173603097	74550	04/12/2025	GGM3439	A073805511	60174	13/12/2025	KVX9A81	A073104700	55920	14/12/2025	KWJ5B32	A073023920	55500	14/12/2025
GGM8718	S174052227	74550	05/12/2025	GGM9I82	S173681747	74550	04/12/2025	KWJ5B32	A073553415	76252	14/12/2025	KXP3553	S173778217	74550	05/12/2025
GGO5A85	A075960670	58434	13/12/2025	GGP3B45	S173667557	74550	05/12/2025	KYC8F76	A075671849	55412	15/12/2025	KYH3D59	S174121307	74550	05/12/2025
GGQ0A37	A075570180	75870	15/12/2025	GGQ3H15	S174045737	74550	05/12/2025	KYN4G48	S173499917	74550	03/12/2025	KYX1F70	S173611457	74550	04/12/2025
GGQ8C60	S173707267	74550	05/12/2025	GGR6E63	S174093977	60503	05/12/2025	KZO6H23	S173733007	74550	05/12/2025	LAL9792	S173934497	74550	05/12/2025
GGS1I35	S174208317	74630	06/12/2025	GGS5171	S173968307	74550	04/12/2025	LBF6332	S173604637	60503	04/12/2025	LBF6332	S173605847	60503	04/12/2025
GGS6A09	S173659197	74550	05/12/2025	GGS6J26	S174114157	74550	05/12/2025	LBF6332	S173606407	74630	04/12/2025	LBP0D52	S174041997	74550	05/12/2025
GGU3E38	S173751927	74550	05/12/2025	GGU5A81	S173990187	56732	04/12/2025	LKT2B39	S173972477	74550	04/12/2025	LMB3951	S173956857	74550	03/12/2025
GGU6G03	S173710017	60503	05/12/2025	GGV2A66	A074622305	55411	12/12/2025	LMC3234	S174037817	74630	05/12/2025	LMR0H55	S174050797	74550	05/12/2025
GGV5728	A075570287	75870	15/12/2025	GGV5883	S173631587	74550	04/12/2025	LMU4F02	A075704755	54522	13/12/2025	LMZ0J13	S174048047	74630	05/12/2025
GGV6C73	S173522467	74550	03/12/2025	GGV6H34	S174120317	74550	05/12/2025	LNH6H44	S173590887	74550	04/12/2025	LPE8652	S173670637	74630	04/12/2025
GGW3J98	S174078187	74550	05/12/2025	GGW7A25	S173512347	60503	03/12/2025	LPE8652	S173765017	74630	05/12/2025	LPF9409	A073805546	54521	13/12/2025
GGW8206	S173503877	74550	03/12/2025	GGW8206	S173505207	74550	03/12/2025	LPI7C86	S173640827	60503	04/12/2025	LPI7C86	S173648637	60503	04/12/2025
GGX3336	A075671784	55412	15/12/2025	GGY9B74	S173955097	74550	03/12/2025	LPP5819	S174003717	74550	04/12/2025	LPP5819	S174039807	74550	05/12/2025
GGZ2A97	S173634937	74550	04/12/2025	GGZ5C43	S173817487	74550	05/12/2025	LPQ2898	A073004403	55500	14/12/2025	LQA1J03	S173777447	74550	05/12/2025
GHA4E17	S173992277	60503	04/12/2025	GHB2E56	A070945274	55500	12/12/2025	LQE2395	S174056407	60503	05/12/2025	LQI2320	S173653257	74630	04/12/2025
GHB3G39	S173694617	74710	04/12/2025	GHB8D27	S173611017	74550	04/12/2025	LQR3D14	S173677677	74550	05/12/2025	LQY3E92	S173624987	74550	04/12/2025
GHC7C96	A070227126	54600	13/12/2025	GHD3F65	S174044857										

OER4D67	S173735537	74550	05/12/2025	OGI4C44	A075269013	55412	15/12/2025	RJP5E40	S174046617	74550	05/12/2025	RJQ3B95	S173769857	74630	05/12/2025
OII9J77	S173987437	74550	04/12/2025	OIT4A36	S173713207	74550	05/12/2025	RJQ6A27	A075960638	54521	13/12/2025	RJX3H79	S174025507	74550	04/12/2025
OJS2A06	S173637197	74550	04/12/2025	OKT9788	A075940580	55412	12/12/2025	RJY9F11	A073023912	55500	14/12/2025	RJZ4F19	A073665450	55680	12/12/2025
OLP0288	S173999317	56732	04/12/2025	OLP4J00	S174117347	74550	05/12/2025	RJZ4F19	A073553377	55500	14/12/2025	RKA6B34	S173629937	74550	04/12/2025
OLW0J64	A074183832	54600	11/12/2025	OMG8D22	A075961065	51851	14/12/2025	RKD0B42	S173817607	74550	05/12/2025	RKF8A47	A070945266	55500	12/12/2025
ONA1642	A073884977	76331	14/12/2025	ONK3J49	S173633787	74550	04/12/2025	RLP1B00	A071538400	57030	12/12/2025	RMD9B38	S173577577	74550	04/12/2025
ONV3B91	S173743237	74550	05/12/2025	ONZ1G48	S173598477	60503	04/12/2025	RMD9B38	S174038257	74630	05/12/2025	RME5C56	S173690007	74630	05/12/2025
OOL6207	A075085184	55500	14/12/2025	OOV3C76	A075127731	53800	12/12/2025	RME6I18	S173518397	74550	03/12/2025	RMF5J54	S174110087	74550	05/12/2025
OOW5G75	A073553229	55500	13/12/2025	OPA0B51	S173809567	74550	05/12/2025	RMG1H61	A073553105	55500	13/12/2025	RMJ6B23	S174086657	60503	05/12/2025
OPC4965	S174055087	74550	05/12/2025	OPF1771	S174015047	60503	04/12/2025	RMK1F28	A075940629	55412	12/12/2025	RMN1A02	S173634227	74550	04/12/2025
OPL5398	S173965107	74550	04/12/2025	OPP0H57	A075704828	55500	13/12/2025	RMO2G76	S173769307	74550	05/12/2025	RMQ0H92	S173677127	74550	05/12/2025
OPS4A39	S174038587	74550	05/12/2025	OPW2J29	A071462617	76331	12/12/2025	RMQ1H73	A075940645	55412	12/12/2025	RMS5A69	S174078957	74550	05/12/2025
OPX2J76	S173734657	60503	05/12/2025	OPX2J76	S173734877	74550	05/12/2025	RMT9F38	S173965437	60503	04/12/2025	RMU7G65	A073023661	55500	13/12/2025
OPY7987	S174075327	60503	05/12/2025	OQC4A80	A072871510	55500	14/12/2025	RMW8J67	S173714527	74550	05/12/2025	RNA6J97	S173653917	74550	04/12/2025
OQH2F73	S173998007	74550	04/12/2025	OQI5C76	S173774697	74550	05/12/2025	RND5E80	S174048707	74550	05/12/2025	RNI1H08	S174019997	60503	04/12/2025
OQN5316	A075922477	55500	14/12/2025	OQT5323	A073188660	55413	15/12/2025	RNK9J14	S173736417	74550	05/12/2025	RNO5H64	S174030887	74550	04/12/2025
OQY8697	S173729377	74550	05/12/2025	ORC9581	S173739827	74550	05/12/2025	RNP4I81	A075671962	55412	15/12/2025	RNP6C59	S174032207	74550	04/12/2025
ORF6584	S174105807	60503	05/12/2025	ORG5195	S173662067	74550	04/12/2025	RNQ3D87	S174117017	74550	05/12/2025	RNR4D45	S174069937	74550	05/12/2025
OSE8F91	A070025868	51851	12/12/2025	OSM3C34	S174000967	60503	04/12/2025	RNR1D33	S174040457	74550	05/12/2025	RNU5E94	S173643137	74550	04/12/2025
OSY1F05	S173759847	74550	05/12/2025	OUC4212	S173967527	74550	04/12/2025	RNU7H77	S173811547	74550	05/12/2025	ROA1B43	A075085532	55680	14/12/2025
OUC4212	S174044307	74550	05/12/2025	OUI6152	A075940351	55412	12/12/2025	ROB7B45	S173705407	74630	05/12/2025	ROB7B45	S173705947	74550	05/12/2025
OWI3F97	A073953073	76331	15/12/2025	OWI7165	A073523133	55413	14/12/2025	RRI4E20	S173998107	56732	04/12/2025	RRI6H05	A070124580	54600	14/12/2025
OWK3C05	A072871430	55500	13/12/2025	OWN3354	S173686477	74550	04/12/2025	RRP3D86	S174104917	74550	05/12/2025	RRZ0G59	S173746647	74550	05/12/2025
OWT3H42	S174110967	74550	05/12/2025	OWW3801	S173618717	74550	04/12/2025	RSH4A40	S174072357	60503	05/12/2025	RSX0B99	A073553245	54440	14/12/2025
OWW3801	S173757107	74550	05/12/2025	OWY7H41	A072871553	55090	14/12/2025	RTA5J80	S173635767	74550	04/12/2025	RTC4G40	S173637417	74550	04/12/2025
OXB3949	S174010107	60503	04/12/2025	OXB6A52	S173716507	74550	05/12/2025	RTD9A02	S174050027	56732	05/12/2025	RTH8G03	S173727727	74550	05/12/2025
OXP8E35	S173977317	74550	04/12/2025	OYJ1E95	S174091277	74550	05/12/2025	RTI6H80	S173981497	56732	04/12/2025	RTK0J16	A072764951	76331	12/12/2025
OYA4267	S174027837	57463	05/12/2025	OZB1J77	A072870584	55500	13/12/2025	RTL2F50	S174088967	74550	05/12/2025	RTM8F21	S173784377	74550	05/12/2025
OZQ7H46	S174096667	74550	05/12/2025	PAD5H66	S173605517	74550	04/12/2025	RTQ4H95	S173759307	74550	05/12/2025	RTR0B30	S173998437	56732	04/12/2025
PAE5E77	S174056737	60503	05/12/2025	PAJ2J75	S173733227	74550	05/12/2025	RTT1B43	S174011197	74550	04/12/2025	RTU5B02	S173719697	74550	05/12/2025
PAS3883	S174055857	74630	05/12/2025	PBD9E02	A073023793	55500	13/12/2025	RTV1E16	S173657007	74550	05/12/2025	RTV1E16	S174035287	74550	05/12/2025
PBG1A56	A073742781	54440	13/12/2025	PBK6C61	S174092597	56732	05/12/2025	RTV2A81	A072602471	55680	12/12/2025	RTW5C07	S173987217	74550	04/12/2025
PBK9C13	S173990077	74550	04/12/2025	PBO9F05	S174005367	56732	04/12/2025	RTX0C12	S173801207	74550	05/12/2025	RTY3H73	S173975667	60503	04/12/2025
PBZ2714	S173545897	74630	03/12/2025	PCU7C20	A073742714	55500	13/12/2025	RTY9D94	S173697257	74550	05/12/2025	RTZ2H56	S174026157	74550	04/12/2025
PDG9A30	A075570244	57030	15/12/2025	PDR7I30	A073504848	76332	13/12/2025	RTZ4I88	S174072247	74550	05/12/2025	RUB8E37	A074008682	53800	13/12/2025
PGD2C18	S173515427	74630	03/12/2025	PHQ7F01	S173642807	74550	04/12/2025	RUC3I74	A073023580	56222	13/12/2025	RUD4I80	A075940440	55412	12/12/2025
PIC1464	S173655237	74550	04/12/2025	PIL7I14	S174156727	60503	06/12/2025	RUE2I04	S173995907	74550	04/12/2025	RUD6D56	A073004454	76331	15/12/2025
PKG8F63	S174102607	74550	05/12/2025	PLO9F44	A073660545	55500	15/12/2025	RUK2B12	S173666237	74550	05/12/2025	RUK2B12	S174043097	74630	05/12/2025
PLT3D75	S173714637	74550	05/12/2025	PLT6A98	A075750200	57030	13/12/2025	RUP1A44	A075749961	57030	12/12/2025	RUP1H07	S173733337	74550	05/12/2025
PMI7A84	S174086767	74550	05/12/2025	PNN8D37	S174089407	74550	05/12/2025	RUP9G16	A075961332	51851	14/12/2025	RUR3G21	S173660307	74550	04/12/2025
POC0J66	S173755887	74550	05/12/2025	PPD0F79	S173726307	74550	05/12/2025	RUV8D27	A073322545	55500	14/12/2025	RUX5G36	S174052007	60503	05/12/2025
PPN3F40	S173597267	74550	04/12/2025	PPS9B11	S174024947	74550	04/12/2025	RUY8I76	S173659747	74550	04/12/2025	RVA0H57	A075704852	54522	13/12/2025
PPT6E75	S173711117	74550	05/12/2025	PQQ2E19	A075085281	55500	14/12/2025	RVC5E53	S173687687	74550	04/12/2025	RVE4G57	S174083137	60503	05/12/2025
PRR7175	S173696707	74550	05/12/2025	PUD0B74	S173661067	74550	05/12/2025	RVG6J62	S173604857	60503	04/12/2025	RVG9J16	S174070927	74550	05/12/2025
PUE4G87	S173614317	60503	04/12/2025	PUO3D59	S173964007	74550	04/12/2025	RVJ5B47	A072602498	55680	12/12/2025	RVK6F19	S173580107	74550	04/12/2025
PUU1I65	S174007567	74630	04/12/2025	PUZ9B29	S173996787	56732	04/12/2025	RVM3D25	S173651507	74550	04/12/2025	RVO3I92	S173733557	74550	05/12/2025
PVB2E39	S174080387	74550	05/12/2025	PVB9F88	A073742803	55500	13/12/2025	RVO6I89	S173616297	74550	04/12/2025	RVO8D23	S174030117	74550	04/12/2025
PVF9199	S173594957	74550	04/12/2025	PVP2A46	S173629387	74630	04/12/2025	RVR4H23	S174008337	56732	04/12/2025	RVS0B03	S174025607	74550	04/12/2025
PVQ8C38	S173764247	74550	05/12/2025	PWC5H77	A073504856	76332	13/12/2025	RVS4J75	A075940483	55412	12/12/2025	RVS8I43	A073023629	56580	13/12/2025
PWD1C43	A075940793	55412	13/12/2025	PWF0998	S174022197	74550	04/12/2025	RVS8I43	A073553210	55500	13/12/2025	RVS8I78	S173672067	74550	05/12/2025
PWG3E58	A073104637	55500	13/12/2025	PWL2310	S173652707	74550	04/12/2025	RVS8I78	S173673717	74550	05/12/2025	RVU2C26	S174049587	60503	05/12/2025
PWN9169	S174028807	74550	04/12/2025	PWR5237	S173967307	60503	04/12/2025	RVU2D56	A073771331	57380	15/12/2025	RVU3F61	A073363098	60501	14/12/2025
PWR8G80	S173731907	74550	05/12/2025	PWY8A38	A075960883	72930	13/12/2025	RVW1A66	S173633017	74550	04/12/2025	RVX3F20	S173658537	74550	05/12/2025
PWY8A38	A075960891	55500	13/12/2025	PWZ7770	S173598587	74550	04/12/2025	RVX7B20	S174063117	60503	05/12/2025	RVZ3H43	S174055197	60503	05/12/2025
PWZ7770	S174016257	74550	04/12/2025	PWZ7770	S174652057	74550	04/12/2025	RWF6I36	A073023998	55500	14/12/2025	RWI7H68	S173703417	74630	05/12/2025
PWZ7770	S174017247	74630	04/12/2025	PWZ7770	S173684497	74630	05/12/2025	RXB2F97	S173481547	74550	03/12/2025	RXN0C62	A075740042	66532	12/12/2025
PWZ7770	S173684507	74550	05/12/2025	PWZ7770	S174051567	74630	05/12/2025	RYQ7J81	S173768317	74550	05/12/2025	RYV2E58	S174827287	57463	05/12/2025
PWZ7770	S173719367	74550	05/12/2025	PWZ7770	S174065157	60503	05/12/2025	RYV6I48	S174064564	74550	13/12/2025	RZF6C67	S173778767	74550	05/12/2025
PWZ7770	S174100307	74550	05/12/2025	PXC0D62	S173673387	74550	05/12/2025	RZQ7C93	S173711337	60503	05/12/2025	SBB4E44	S174001407	74550	04/12/2025
PXD9G10	S173646657	74550	04/12/2025	PXH0469	A070025884	55500	13/12/2025	SBX4B31	A075085419	55500	14/12/2025	SBX4C11	S174087757	60503	05/12/2025
PXP4J00	S173743787	74550	05/12/2025	PXP4J00	S173753797	74550	05/12/2025	SCA9E80	S173675917	74550	04/12/2025	SCA9E80	S174023847	74550	04/12/2025
PXV7G74	A075750340	57030	14/12/2025	PXX9334	S174090507	74550	05/12/2025	SCE8G69	S173671307	74550	04/12/2025	SCE8G69	S173820677	74550	05/12/2025
PXY6080	S174053767	74550	05/12/2025	PYC5C70	S173735977	74550	05/12/2025	SCE8H90	S173708037	74550	05/12/2025	SCP5G28	S173588807	74550	03/12/2025
PYE1J00	A072602714	56222	13/12/2025	PYK0I50	S173817927	74550	05/12/2025	SCV0G89	S174655027	74550	05/12/2025	SCW1A50	S173676357	74550	05/12/2025
PYL2F15	S173733447	74550	05/12/2025	PYL2F15	S173746107	74550	05/12/2025	SDI1A01	S173964997	74550	04/12/2025	SDI1A01	S174041777	74550	05/12/2025
PYM1I28	A075749830	57030	12/12/2025	PYO8696	A075857799	75870	13/12/2025	SDT9C03	S174085117	60503	05/12/2025	SDX2I22	A073104726	55500	14/12/2025
PYP5I60	S173764027	74550	05/12/2025	PZA3826	S173646437	74550	04/12/2025	SDY2J83	S174090947	60503	05/12/2025	SEC9I81	S173657327	74550	05/12/2025
PZA4F93	A071402633	76331	12/12/2025	PZU1G97	S173729387	74550	05/12/2025	SED3J97	S173785917	74550	05/12/2025	SEI1E28	A073953081	60501	15/12/2025
PZK7G08	A075857918	57030	13/12/2025	PZL2G60	S174001737	74550	04/12/2025	SEO3F62	S173726297	74550	05/12/2025	SFD2J30	A073363071	76331	12/12/2025
PZN8J46	S174652507	74630	04/12/2025	PZQ8H14	S174090837	60503	05/12/2025	SFF3F59	S173365277	74550	03/12/2025	SFJ3H87	A072602196	55500	12/12/2025
PZR3D29	S173386617	74550	03/12/2025	PZU5A09	S173763917	74550	05/12/2025	SFJ7E40	A073023530	55680	13/12/2025	SFV3F99	S174050467	74550	05/12/2025
PZU8528	S174065647	74550	05/12/2025	PZZ5D40	A075961618	53710	14/12/2025	SGH6H69	S173561407	74550	03/12/2025	SGS0C38	S173737957	74550	05/12/2025
QAA7C98	S174106907	74550	05/12/2025	QAG8I67	S174112837	74550	05/12/2025	SHC5D24	A073023831	55500	14/12/2025	SHE5F57	S174110197	74550	05/12/2025
QAH3J68	A075750374	57030	14/12/2025	QAP0A03	S174024507	74550	04/12/2025	SHE6J01	S173622677	74550	04/12/2025	SHE8I64	S173727837	74550	05/12/2025
QAS3942	S174089957	74550	05/12/2025	QBB3G16	S173684827	74550	04/12/2025	SHE8I64	S174092377	60503	05/12/2025	SHF4F33	S174103377	74550	05/12/2025
QCN6F99	S173746757	74550	05/12/2025	QDV3G38	S173678887	74630	05/12/2025	SHI0F85	S173694407	74550	05/12/2025	SHK0C37	S173656997	74550	04/12/2025
QEM4123	S174057287	56732	05/12/2025	QIB5C21	S174827407	57463	05/12/2025	SHL0H72	S173806597	74550	05/12/2025	SHR0B80	A073350344	55500	14/12/2025
QIB8I20	S173121417	74550	05/12/2025	QIE2H03	S173758657	74550	05/12/2025	SHS0B03	A070112572	60502	12/12/2025	SHT2E43	S173724207	74550	05/12/2025
QIL7H51	S173767437	74550	05/12/2025	QIO7H92	A075085524	55680	14/12/2025	SHT2B19	A073595118	76332	15/12/2025	SHT2D19	A073953065	76331	15/12/2025
QIW0E40	S173998217	56732	04/12/2025	QIX7H17	S173708147	74550	05/12/2025	SHT3H64	A075960786	54521	13/12/2025	SHV5B19	A075671687	55412	15/12/2025
QJV1I21	S173668107	74550	05/12/2025	QJV7I32	A075922507	51851	14/12/2025	SHW1D76	S173502337	74550	03/12/2025	SHW5G61	A073665485	55090	12/12/2025
QJV7I32	A075922515	52070	14/12/2025	QKU3898	A070227100	54600	13/12/2025	SHZ3D83	S174079067	74550	05/12/2025	SIA3A07	A070945223	55500	12/12/2025
QLA0A27	S173720137	74550	05/12/2025	QMT8973	A073830117	54521	13/12/2025	SIA9B96	A073363039	60501	12/12/2025	SIB4E50	A075163860	55680	12/12/2025
QMV7160	S173624107	74550	04/12/2025	QMX6E69	A072602242	55500	12/12/2025	SIC8I39	S174070487	56732	05/12/2025	SID4G58	S173737407	74550	05/12/2025
QMY8C23	S173573287	74630	04/12/2025	QNA1112	S174077307	74550	05/12/2025	SII6G90	S173993817	74550	04/12/2025	SIK9J61	S173994477	74550	04/12/2025
QNE3530	A075960395	55250	12/12/2025	QNK1B26	A073023670	55500	13/12/2025	SIL3G46	S173513997	74550	03/12/2025	SIL7A68	S173693297	60503	05/12/2025
QNP9011	A073023866	55500	14/12/2025	QNS3496	A075268998	55412	15/12/2025	SIL7A68	S173693407	74550	05/12/2025	SIL7E26	A075085400	55500	14/12/2025
QOB4D87	S173615407	76331	15/12/2025	QOB4H79	S173634867	74550	04/12/2025	SIM9A32	S173598327	74550	05/12/2025	SIQ4E95	A073822430	55414	13/12/2025
QOB5D61	S173722557	74550	05/12/2025	QOE9D65	S174004597	74550	04/12/2025	SIQ3E85	S173980177	56732	04/12/2025	SIQ4A67	A072602609	55500	13/12/2025
QOJ6B30	S173627077	74550	04/12/2025	QOK9B97	S173999097	56732	04/12/2025	SIQ9A65	S173999757	74550	04/12/2025	SIR0A84	A073641047	74550	04/12/2025
QOO5023	S173626307	74550	04/12/2025	QOO5023	S173629607	74550	04/12/2025	SIR0E53	S173756217	74550	05/12/2025	SIR7J96	A075085176	55500	14/12/2025
QOO5023	S173630267	74550	04/12/2025	QOO8G32	A074622283	60411	12/12/2025	SIS2C60	S173652597	74550	04/12/2025	SIS3B39	A075671903	55412	15/12/2025
QOP0C39	S174115587	74550	05/12/2025	QOY1F55	S173626857	74550	04/12/2025	SIS7H30	S174000197	74550	04/12/2025	SIT2I21	A073553075	54440	13/12/2025
QOY9F76	S173657437	60503	04/12/2025	QOZ5A97	S173619047	74550	04/12/2025	SIX4B00	S174076757	74550	05/12/2025	SIX7A22	A075163770	55090	12/12/2025
QOZ5H87	S173698907	74550	05/12/2025	QPH3C45	A075940513	55412	12/12/2025	SIY5F24	A072602579	55500	13/12/2025	SJB0F61	S173984137	60503	04/12/2025
QPH4E67	S173667777	74550	05/12/2025	QPH5A48	A073771307	57380	13/12/2025	SJC9J12	A072602501	55920	12/12/2025	SJG6I11	S173782617	74550	05/12/2025
QPI0G80	A073903548	51851	13/12/2025	QPI3D45	S173599907	74550	04/12/2025	SJG7C63	S173685597	74550	05/12/2025	SJH2I74	S173638627	74550	04/12/2025
QPI7G73	S173910627	74550	04/12/2025	QPJ2F32	S173665577	74550	05/12/2025	SJI4B37	A075426703	55500	13/12/2025	SJI4C70	A072602404	55500	12/12/2025
QPM1B37	A073023971	55500	14/12/2025	QPM1D51	A072602447	55500	12/12/2025	SKL5C67	S174087867	74550	05/12/2025	SLQ5I88	S174023307	74550	04/12/2025
QPM3165	S173626527	74550	04/12/2025	QPW3F58	S173802417	74550	05/12/2025	SLZ5G69	A073553199	55411	13/12/2025	SMD0H58	S174093707	57463	06/12/2025
QPX2E08	A075426844	55500	13/12/2025	QPY3I59	S173962137	74550	04/12/2025	SMJ7F84	S173733997	74550	05/12/2025	SOO1J12	A073322456	55500	14/12/2025
QQD0903	A072871456	55500	13/12/2025	QQE4D35	S173632907	74550	04/12/2025	SPC5B47	S173699457	60503	05/12/2025	SPM7G78	A070124521	55500	13/12/2025
QQO2A81	A072871499	55500	14/12/2025	QQQ3B10	S174070817	74550	05/12/2025	SPP2F40	S173718607	74550	05/12/2025	SPP5A88	S174652937	74550	04/12/2025
QQR4H00	A072800737	55500	14/12/2025	QQV8E31	S173680097	74550	05/12/2025	SPP5A88	S174023407	74550	04/12/2025	SPP5A88	S174058717	60503	05/12/2025
QQW1I36	A071144976	60501	14/12/2025	QQX0173	S174027147	74550	04/12/2025	SPR5H60	A074101879	60174	14/12/2025	SRE9D97	S173995687	74550	04/12/2025
QQX8A82	A075750323	57030	14/12/2025	QQY5C15	A075385820	55500	13/12/2025	SRR5E40	A075426933	55500	15/12/2025	SRS5A91	S173768647	74550	05/12/2025
QSI1G53	S173722447	74550	05/12/2025	QSP0G99	S173703747	74550	05/12/2025	SRW5G82	S173709797	74550	05/12/2025	SRW5G82	S174080167	74550	05/12/2025
QSQ8C10	S174054977	74550	05/12/2025	QSR3H14	S174026987	74550	05/12/2025	SSA1G54	A075940294	55412	12/12/2025	SSI9I56	S174001517	74550	04/12/2025
QSR7C15	S173964887	74550	04/12/2025	QSR7H20	S174137807	74550	06/12/2025	SSL9F64	S173799667	74550	05/12/2025	SSR0A51	S174086007	74550	05/12/2025
QST0B42	S173832337	74550	06/12/2025	QST4C75	S173813527	74550	05/12/2025	SSR2I01	S174097987	74550	05/12/2025	SSR6F87	S173700447	74630	04/12/2025
QST9A30	S174002617	60503	04/12/2025	QSW5J01	S173958067	74550	03/12/2025	SSR7C08	S173691207	74550	04/12/2025	SSS3B05	S173792077	74550	05/12/2025
QSW6E39	S174061907	74630	05/12/2025	QSW6E39	S174108877	74630	05/12/2025	SSS8A15	S173545457	74550	03/12/2025	SST2E42	S173629057	74550	04/12/2025
QSX0C26	A075426810	55500	13/12/2025	QSX1A20	S173719807	60503	05/12/2025	SST2J90	A073903637	55500	13/12/2025	SST3J58	S174082807	74550	05/12/2025
QSX3H10	S174045517	74550	05/12/2025	QSZ8D62	S173957517	74550	03/12/2025	SSU7F11	S174060367	74550	05/12/2025	SSU9H53	A073665426	55500	12/12/2025
QSZ8D62	S174030667	74550	04/12/2025	QSZ8F20	S173789547	74550	05/12/2025	SSV7H51	S174054647	74550	05/12/2025	SSV9D61	S173721347	74550	05/12/2025
QTG5A70	A075085192	55500	14/12/2025	QTR2034	S174057727	74550	05/12/2025	SSW4C52	S173750387	74630	05/12/2025	SSW5F43	A075922361	55250	12/12/2025
QTS1C07	A074008631	55417	12/12/2025	QUA1E84	S174065097	74550	05/12/2025	SSW7G76	S173747637	74550	05/12/2025	SSX2G64	A073470854	55500	13/12/2025
QUA2H80	A075871938	55412	15/12/2025	QUH3I44	A073522109	54522	14/12/2025	SSX2G64	A075750560	55500	13/12/2025	SSX3612447	S173612447	74550	04/12/2025
QUI6D08	S173800327	74550	05/12/2025	QUO4B73	A073322464	55500	14/12/2025	SSX8E59	S174101287	60503	05/12/2025	SSX9E99	A073023599	55500	13/12/2025
QUQ9999	A070903164	55090	14/12/2025	QUR6D28	A075127758	55417	13/12/2025	SSZ8J76	S174104707	56732	05/12/2025	STA3C96	A071004112	55500	13/12/2025
QUS3B94	A073573696	55680	15/12/2025	QUS5I13	A071144925	55500	13/12/2025	STA5I22	S173963127	74630	04/12/2025	STA7E05	S173652487	74550	04/12/2025
QUT3E72	A075857837	57030	13/12/2025	QUU9C76	S173666127	74550	04/12/2025	STA7E58	S173749177	74550	05/12/2025	STA9C71	S173979297	60503	04/12/2025
QUW6D23	S173600347	74550	04/12/2025	QUW7C61	S174002947	74550	04/12/2025	STB0G67	S173772937	74550	05/12/2025	STB6B18	A073953090	60501	15/12/2025
QUZ9F88	S173979077	74550	04/12/2025	QWD0A11	S173507067	74550	03/12/2025	STC4H03	S174034297	74550	05/12/2025	STD2C05	S173486827	74550	03/12/2025
QWD0A11	S173971487	74630	04/12/2025	QWR6D77	S173962577	74550	04/12/2025	STE5A65	S173750717	74550	05/12/2025	STE8I42	S173661617	74550	05/12/2025
QWT5I12	S173588577	74550	04/12/2025	QWT7I04	S173545567	74550	03/12/2025	STF3E02	S174024617	74550	04/12/2025	STF6D28	S174057397	60503	05/12/2025
QWT9D01	A075749988	57030	12/12/2025	QWW0A58	A075085516	55680	14/12/2025	STF9B40	S173703527	60503	05/12/2025	STG0A21	S173799777	74550	05/12/2025
QWX7E00	S173643007	74630	04/12/2025	QXA2053	A073322316	55500	12/12/2025	STG8G52	S173737297	74550	05/12/2025	STH4C63	S173741477	74550	05/12/2025
QXB5B04	A072602722	55500	13/12/2025	QXC5D42	S174091507	74550	05/12/2025	STH2H46	S173675697	74550	05/12/2025	STI1I33	S174020657	60503	04/12/2025
QXC9H73	S173979517	74550	04/12/2025	QXI8A21	S173776237	74550	05/12/2025	STK0B21	S174183237	74550	06/12/2025	STK0F97	S173667337	74550	05/12/2025
QXK0A23	S173755447	74550	05/12/2025	QXK0I56	A075960662	54521	13/12/2025	STK1E92	S173987327	74550	04/12/2025	STK5F37	S173795487	74550	05/12/2025
QXK3F04	S173651607	74550	04/12/2025	QXK3F04	S174013947	74550	04/12/2025	STK6H79	S173645777	74630	04/12/2025	STK7E61	S174056307	74550	05/12/2025
QXM9B33	S173610807	74550	04/12/2025	QXT2B58	S173648307	60503	04/12/2025	STK8I02	S173668877	74550	04/12/2025	STK8I40	S174055307	74630	05/12/2025
QXU8A74	A072602692	55500	13/12/2025	QXV8E58	A075960352	55500	12/12/2025	STL0J60	S173827507	74630	06/12/2025	STL6A63	A072602463	55680	12/12/2025
QXX1J33	S173971607	74630	04/12/2025	QXX3I37	A072871596	55500	14/12/2025	STM1G98	S173591107	74550	04/12/2025	STM8G56	S174142097	74550	06/12/2025
QXX9A56	A070945231	55500	12/12/2025	QXY4G61	S174026597	74550	04/12/2025	STM8I10	A070124572	55500	13/12/2025	STO3F10	S173771507	60503	05/12/2025
QZY9G18	S173709247	74550	05/12/2025	QZZ0I30	S174090287	74550	05/12/2025	STO3F10	S174111407	74550	05/12/2025	STO6F02	S174038917	74550	05/12/2025
RBH4I74	S173675257	74550	05/12/2025	RBK0H83	S174094027	74550	05/12/2025	STP0B21	S173649627	74550	04/12/2025	STQ0H03	S173622127	74550	04/12/2025
RBL0D66	S174048157	60503	05/12/2025	RBL0J99	A073225515	55500	12/12/2025	STQ0I36	S174039247	74550	05/12/2025	STQ1J06	A073553334	55500	14/12/2025
RBN2C99	S173726407	74550	05/12/2025	RBT6F71	S174016917	60503	04/12/2025	STQ4G34	S173991287	74550	04/12/2				

SUG0C02	S173981937	74550	04/12/2025	SUG0C02	S173632577	74550	04/12/2025	TIY0E24	S174107117	74550	05/12/2025	TIY4B36	S173971707	74550	04/12/2025
SUG1G04	S173726957	74550	05/12/2025	SUG3I99	S173590447	74550	04/12/2025	TIY7B72	S173983707	56732	04/12/2025	TIZ0E98	S173524557	74550	03/12/2025
SUG6J46	S173566027	74550	03/12/2025	SUH1E89	S173732907	74550	05/12/2025	TIZ4G55	S174043107	74550	05/12/2025	TIZ5A50	S174111737	74550	05/12/2025
SUJ8B97	S174114597	74550	05/12/2025	SUJ8F57	S173730147	74550	05/12/2025	TIZ5B87	S174062017	74550	05/12/2025	TIZ7D77	S174104147	74550	05/12/2025
SUJ9I23	S173787677	74550	05/12/2025	SUK2C40	A075857861	57030	13/12/2025	TJA3H19	S174091827	74550	05/12/2025	TJA5F70	S173619377	74550	04/12/2025
SUK7A93	S174022307	74550	04/12/2025	SUK7G79	S173622457	74630	04/12/2025	TJB1D38	S173634997	74550	04/12/2025	TJC5H86	A070124599	54600	14/12/2025
SUK9C28	A075426828	55500	13/12/2025	SUL0A59	S173778437	74550	05/12/2025	TJC7A01	S173814957	74550	04/12/2025	TJC7J37	S174080827	74550	05/12/2025
SUL0C05	S174028467	74550	04/12/2025	SUL5F65	A075961340	73400	14/12/2025	TJD2G29	S173988977	56732	04/12/2025	TJD6C20	A073188636	60412	12/12/2025
SUL5F65	A075961359	65992	14/12/2025	SUL9A05	S174025717	74550	04/12/2025	TJD7B06	S173652267	74550	04/12/2025	TJE0J57	S173647097	74550	04/12/2025
SUM5E17	S174057837	74550	05/12/2025	SUN5G47	S173692527	60503	05/12/2025	TJE0J57	S173722887	74630	05/12/2025	TJE6G31	S174194457	74550	03/12/2025
SUN9I78	S173718157	74550	05/12/2025	SUN9I78	S174655797	74550	05/12/2025	TJG2B89	A073665469	55500	12/12/2025	TJG7C25	S173602987	74550	04/12/2025
SUP1B08	S173989417	56732	04/12/2025	SUP3D16	S173399707	74550	03/12/2025	TJH2B91	S174155627	74630	06/12/2025	TJH3F07	S173607167	74550	04/12/2025
SUP8G27	S173677787	74550	05/12/2025	SUP9F13	S174047717	74550	05/12/2025	TJH4J45	S173617947	74550	04/12/2025	TJH9F22	A071281256	55500	14/12/2025
SUQ6E66	A073023947	55500	14/12/2025	SUQ6E66	A073553393	76252	14/12/2025	TJI6E51	A075857853	57030	13/12/2025	TJJ0B13	S174031877	74550	04/12/2025
SUQ7D26	S173725197	74550	05/12/2025	SUQ7D97	S173759517	74550	05/12/2025	TJJ0G77	S173498597	74630	03/12/2025	TJK1A46	S173707607	74550	05/12/2025
SUR3B07	S173642917	74550	04/12/2025	SUR7J96	A075085265	55500	14/12/2025	TJK6G45	S173621687	60503	04/12/2025	TJK7H82	S173661407	74550	04/12/2025
SUS0I00	S173966977	74550	04/12/2025	SUS8H94	S173649307	74550	04/12/2025	TJL8I77	S173710897	74550	05/12/2025	TJOB8B28	S173728277	74630	05/12/2025
SUT6U10	S173960267	74550	04/12/2025	SUU3H80	S174078737	74550	05/12/2025	TJO6D74	S173753307	74550	05/12/2025	TJP0D35	S173678997	74550	04/12/2025
SUV1F87	S173601337	74550	04/12/2025	SUV2B14	S173624007	74550	04/12/2025	TJP0D35	S173682737	74550	04/12/2025	TJP0D35	S173685487	74710	04/12/2025
SUV2B14	S174088527	74550	05/12/2025	SUV9I13	S173935627	74550	03/12/2025	TJP0D35	S173685927	74550	04/12/2025	TJP4A39	S173610247	74550	04/12/2025
SUW1C77	S174096557	74550	05/12/2025	SUW3H34	S173695057	74550	04/12/2025	TJP9J15	A070227118	60412	13/12/2025	TJQ2I21	A075750188	57030	13/12/2025
SUW3H34	S174075657	60503	05/12/2025	SUW5F61	A075857888	57030	13/12/2025	TJQ4D73	S174828387	57463	06/12/2025	TJQ9D78	A074661831	70301	12/12/2025
SUW5I68	S174010427	60503	04/12/2025	SUX5F66	S173993487	74550	04/12/2025	TJR0B01	S173775027	74550	05/12/2025	TJR3F66	A073553180	55500	13/12/2025
SVA0I10	S173638957	74630	04/12/2025	SVA1H97	A075244479	59670	14/12/2025	TJR6H00	S174037157	74630	05/12/2025	TJS6D33	S173664917	74550	04/12/2025
SVD4J99	A073104742	55090	14/12/2025	SVF4H29	A075749791	57030	12/12/2025	TJT1G38	A073742706	55500	12/12/2025	TJT4H85	S174081047	74550	05/12/2025
SVG0G96	S173696487	74550	05/12/2025	SVG2F46	S174005587	74550	04/12/2025	TJT6I25	S173653037	74550	04/12/2025	TJU3A56	S173692747	74550	05/12/2025
SVI0F68	A073655270	55500	14/12/2025	SVI7F19	S174162447	74630	06/12/2025	TJU4B78	A075244355	76700	13/12/2025	TJU9G40	S173599467	74550	04/12/2025
SVJ8E77	S173683947	74550	04/12/2025	SVJ9J17	S173614097	74550	04/12/2025	TJV5C09	S173764137	74550	05/12/2025	TJV5F29	S173684607	74550	04/12/2025
SVL6J83	S174013507	74550	04/12/2025	SVL7D85	A075426976	55500	15/12/2025	TJW1I08	S174111627	74550	05/12/2025	TJW2C78	A075704950	58000	14/12/2025
SVM4D08	S174083027	60503	05/12/2025	SVM7A47	S173969177	74550	04/12/2025	TJX4E82	S173987107	74550	04/12/2025	TJX9A29	S173652607	74630	04/12/2025
SVN0B96	S174168167	74630	06/12/2025	SVN1C46	S173624767	74550	04/12/2025	TJX9J19	S174085227	74550	05/12/2025	TJY1G99	S173737627	74550	05/12/2025
SVN9F49	S173245817	74550	01/12/2025	SVP2J00	S173559537	74550	03/12/2025	TJY3I35	A075960646	73400	13/12/2025	TJY9A19	S174070377	56732	05/12/2025
SVP5J00	S174075767	74550	05/12/2025	SVP9D17	S174047607	74550	05/12/2025	TJZ2I21	S173604307	74630	04/12/2025	TKA0I91	S173561307	74550	03/12/2025
SVQ1E53	S173671297	74630	04/12/2025	SVQ5F46	S173594297	74550	04/12/2025	TKB0E73	A073595100	60501	15/12/2025	TKB4E95	S173690217	74550	04/12/2025
SVS0A94	S173978747	74550	04/12/2025	SVS0B26	S173973687	74550	04/12/2025	TKB5E78	S173628947	74550	04/12/2025	TKB9D48	A070945282	55500	12/12/2025
SVS1J48	S173617837	74550	04/12/2025	SVS2D32	S173610797	74550	04/12/2025	TKC3I89	S174129447	74710	06/12/2025	TKD0I41	S174116247	74550	05/12/2025
SVS4C02	S174011207	74550	04/12/2025	SVS4C02	S174654697	74550	05/12/2025	TKD2J19	S173763147	74630	05/12/2025	TKD4E14	S174045297	74550	05/12/2025
SVU7B35	S174065207	56732	05/12/2025	SVU7I14	S173755467	74550	05/12/2025	TKD7J55	S174170997	74550	05/12/2025	TKE8H52	A075163738	55500	12/12/2025
SVV3I04	S173766997	74550	05/12/2025	SVV8G03	S173715517	74550	05/12/2025	TKF4G01	A075940521	55412	12/12/2025	TKG0G79	S173597487	60503	04/12/2025
SVW1G21	A072800672	55500	13/12/2025	SVW6J99	S173990737	74550	04/12/2025	TKG6G24	S173724427	74710	05/12/2025	TKI2F66	A073553326	55500	14/12/2025
SVW7G52	S173674487	74550	04/12/2025	SVW9D84	S174030447	74550	04/12/2025	TKI8B08	S173718597	74550	05/12/2025	TKJ2I77	A075426950	55500	15/12/2025
SVX0A37	S173719037	74550	05/12/2025	SVZ7J53	S174019557	74630	04/12/2025	TKJ7D87	A075268955	55412	15/12/2025	TKJ7H47	S173740927	74550	05/12/2025
SWA3H53	A073665400	55090	12/12/2025	SWA5A89	S173633457	60503	04/12/2025	TKJ7I19	S173782507	74550	05/12/2025	TKJ8I16	S174009767	60503	04/12/2025
SWA6A54	S174043867	74550	05/12/2025	SWB9C78	A075750250	57030	14/12/2025	TKJ8I16	S174009877	74550	04/12/2025	TKJ9I63	S173630817	74550	04/12/2025
SWB9E51	S173748847	74550	05/12/2025	SWC0I85	S174115037	74550	05/12/2025	TKK0D86	S173383097	74630	03/12/2025	TKK1J77	A072871391	55090	12/12/2025
SWC4D76	A073665418	55920	12/12/2025	SWD4B30	S173650287	60503	04/12/2025	TKL2F56	S173696157	74550	05/12/2025	TKM9B50	S173875787	74550	06/12/2025
SWD4I06	S173522247	74550	03/12/2025	SWD7I09	A073553091	55500	13/12/2025	TKM9B50	S173853567	74550	06/12/2025	TKM9B50	S173855547	74550	06/12/2025
SWE7F96	S173748517	74550	05/12/2025	SWE8B67	S174083907	60503	05/12/2025	TKM9B50	S173855657	74550	06/12/2025	TKM9B50	S173860827	74550	06/12/2025
SWF1A97	S173685377	74550	04/12/2025	SWG0F38	S173784267	74550	05/12/2025	TKO2J85	S173795597	74550	05/12/2025	TKO7H28	A073600537	55500	15/12/2025
SWG1J90	A073553369	55500	14/12/2025	SWG5G73	A072800729	55500	14/12/2025	TKP1E81	S173988427	74630	04/12/2025	TKP3J58	S174020007	74630	04/12/2025
SWH3B00	A074008615	60501	12/12/2025	SWH3B00	A074008623	60412	12/12/2025	TKP4J98	S173971817	74550	04/12/2025	TKP6C60	S174043537	74550	05/12/2025
SWI8I09	S173622787	74550	04/12/2025	SWI9D18	S173627517	60503	04/12/2025	TKP7J55	S173591547	60503	04/12/2025	TKQ2A78	S173806157	74550	05/12/2025
SWJ9B05	S174038367	74550	05/12/2025	SWK0I89	S173606397	74550	04/12/2025	TKR7E53	S174003937	74550	04/12/2025	TKS7D04	S173711007	74630	05/12/2025
SWK4D58	S173779207	74550	05/12/2025	SWK9D18	S173745767	74550	05/12/2025	TKT3G89	S174032097	74550	04/12/2025	TKT4G38	S173681307	74550	04/12/2025
SWL7F14	A075940416	55412	12/12/2025	SWM1F27	S174092157	74550	05/12/2025	TKT8A45	S174052337	60503	05/12/2025	TKT8I34	S173644127	60503	04/12/2025
SWM2B71	S173737517	74550	05/12/2025	SWM7G16	S173738727	74550	05/12/2025	TKU2F55	S174008117	74550	04/12/2025	TKU6B00	S173612007	74550	04/12/2025
SWN1J68	A072871480	55500	13/12/2025	SWN5I80	S173692967	74550	05/12/2025	TKU8E97	S173651167	74550	04/12/2025	TKV7D41	S174043977	74550	05/12/2025
SWO3H37	S174066437	60503	05/12/2025	SWP0B87	S174653807	74550	05/12/2025	TKV9A01	S174109677	74550	05/12/2025	TKW4C95	S174040917	74550	05/12/2025
SWP2A22	S173696047	74550	04/12/2025	SWP4B23	S173673167	74550	05/12/2025	TKX5C26	S174072797	74550	05/12/2025	TKX9A18	S173996677	56732	04/12/2025
SWP5A89	S174071587	74550	05/12/2025	SWP6F18	S173613327	74550	04/12/2025	TKY7H56	S174023957	74550	04/12/2025	TKY8G45	S173709137	74550	05/12/2025
SWP6H20	A075269188	55412	15/12/2025	SWP7J25	A073742773	54440	13/12/2025	TLA0I79	S174069507	60503	05/12/2025	TLA7D73	A073553458	55500	14/12/2025
SWP7J61	S174019227	74550	04/12/2025	SWQ1D60	A075922302	66371	12/12/2025	TLB6C76	S173722667	74550	05/12/2025	TLB6D86	A075960263	66532	12/12/2025
SWR5C50	S174076427	74550	05/12/2025	SWS1J52	S173612887	74550	04/12/2025	TLB6D95	S173768867	74550	05/12/2025	TLB7B18	S174089627	74550	05/12/2025
SWS3B79	S174066087	74550	05/12/2025	SWS8A20	S173708587	74550	05/12/2025	TLC7E67	S173763037	74550	05/12/2025	TLD5D10	S173708367	74550	05/12/2025
SWT2B86	S174047827	60503	05/12/2025	SWT2B86	S174071807	60503	05/12/2025	TLD6B94	S174062457	74550	05/12/2025	TLF5E73	A074008658	60501	12/12/2025
SWV3G31	S173609477	74550	04/12/2025	SWV7H30	A075466471	59670	12/12/2025	TLI4B96	S174825967	57463	04/12/2025	TLK9H59	S173748187	74550	05/12/2025
SWW0G03	S173565257	74550	03/12/2025	SWW6B02	S173661727	74550	04/12/2025	TLL1G40	A073023955	55500	14/12/2025	TLL4I80	S173621577	74550	04/12/2025
SWX8H75	S174031547	74550	04/12/2025	SWY2B58	S173750107	74550	04/12/2025	TLL5A42	S173699357	74630	04/12/2025	TLM0F41	S173695357	60503	04/12/2025
SWZ4H76	S173730037	74550	05/12/2025	SWZ6B94	A070945258	55500	12/12/2025	TLL6I18	S173695717	74550	04/12/2025	TLM1C27	A073023904	55090	14/12/2025
SWZ6B94	A075163819	55500	12/12/2025	SWZ6J59	S174059487	60503	05/12/2025	TLM3H14	S174009987	74550	04/12/2025	TLM8A44	S173646767	74550	04/12/2025
SXG9F79	A073350298	54522	14/12/2025	SXO4A96	S173779537	74550	05/12/2025	TLN7F38	S174175107	74550	06/12/2025	TLO6C16	S173995027	74550	04/12/2025
SYB3G69	S174007907	60503	04/12/2025	SYB8B17	S174008997	74550	04/12/2025	TLO6C16	S173995467	74550	04/12/2025	TLP1E33	S174100517	60503	05/12/2025
SYB9B90	A072602773	55680	13/12/2025	SYC9B37	S174091387	56732	05/12/2025	TLP8I90	S173777007	74550	05/12/2025	TLP9C18	S173559317	74550	03/12/2025
SYF2H58	S173984687	74550	04/12/2025	SYG5A31	S173609587	74550	04/12/2025	TLR1D50	S174085447	74550	05/12/2025	TLR1I78	A073350271	55090	14/12/2025
SYI2E76	A075750048	57030	12/12/2025	SYK5B01	A070903113	55090	12/12/2025	TLR3B19	A075127715	55500	12/12/2025	TLR4E96	A073023890	55417	14/12/2025
SYL2H30	S173617407	74550	04/12/2025	SYO2D14	S173812107	74550	05/12/2025	TLS7C00	S174063667	74550	05/12/2025	TLT4J16	A072800702	55500	14/12/2025
SYO4J43	S173717167	74550	05/12/2025	SYP3C67	S173681967	74550	04/12/2025	TLT5A67	S173628727	74550	04/12/2025	TLV2B45	S173747417	74550	05/12/2025
SYS9G14	S173696367	74550	04/12/2025	SYT2C14	A073608499	55500	15/12/2025	TLV3B20	S174109077	60503	04/12/2025	TLV4A48	A073322340	55500	12/12/2025
SYT2H49	S173719147	74550	05/12/2025	SYU4H31	A075570171	54521	15/12/2025	TLV7F14	S173701987	74550	04/12/2025	TLW1A67	S173767877	74550	05/12/2025
SYU4H31	A075127804	56221	15/12/2025	SYU6G48	A075426690	55500	13/12/2025	TLW5G62	S173641927	60503	04/12/2025	TLW9E18	A072602200	58270	12/12/2025
SYV4F42	A075690789	57030	15/12/2025	SYW5C94	A075510829	76331	15/12/2025	TLX0I69	A075704747	54521	13/12/2025	TLX3D32	S173636317	74550	04/12/2025
SYY6G73	S173679107	74550	04/12/2025	SYZ6B64	A072800699	55500	14/12/2025	TLX3I39	S174164977	74710	06/12/2025	TLZ2B76	A075426917	55500	15/12/2025
TAA7B47	A075163878	57380	14/12/2025	TAG9A92	S173681637	74550	05/12/2025	TLZ3E90	S174211947	74550	06/12/2025	TMA5F24	S173534567	60503	03/12/2025
TAG9D92	S173985237	60503	04/12/2025	TAG9D92	S173593207	60503	04/12/2025	TMA5H07	S173689667	74550	04/12/2025	TMB2A89	S173774587	74550	05/12/2025
TAO4I14	A075750315	57030	14/12/2025	TAR1C35	A073225540	53800	13/12/2025	TMB3B26	A075085230	55500	14/12/2025	TMB3B26	A075085397	55500	14/12/2025
TAS5F81	S173605307	74550	04/12/2025	TAX0G82	S173499147	74550	03/12/2025	TMB4H10	S173992057	60503	04/12/2025	TMB4H10	S173600237	74550	04/12/2025
TAY2G76	S173978087	74550	04/12/2025	TBE8F07	A075940831	55412	13/12/2025	TMB6H73	S173644677	60503	04/12/2025	TMB6H73	S173644897	74710	04/12/2025
TBK4D12	S173781537	74550	05/12/2025	TBL3B17	S173594507	74550	04/12/2025	TMC3F51	S173593577	74550	03/12/2025	TMC4F95	S173642497	74550	04/12/2025
TBM1C57	S173977537	74550	04/12/2025	TBN3A89	A073023564	55500	13/12/2025	TMD0D51	S174827177	57463	05/12/2025	TMD3B61	S173975997	60503	04/12/2025
TBN8B41	A073023874	55920	14/12/2025	TBR3F34	S173603537	60503	04/12/2025	TMD7F64	S174148697	74550	06/12/2025	TMD9C86	S174030777	74550	04/12/2025
TBR8C79	S173805937	74550	05/12/2025	TBV7G02	S173738177	74550	05/12/2025	TME0G39	A075427000	55500	15/12/2025	TMF4F24	S173781847	74550	05/12/2025
TBW4F35	S173748407	74550	05/12/2025	TBX1A96	S174068617	74550	05/12/2025	TMG5A22	S173690547	74550	05/12/2025	TMG7C25	S174107447	74550	05/12/2025
TBX1A96	S173746537	74550	05/12/2025	TBY2J87	S173997007	74550	04/12/2025	TMH1D39	S173598807	74550	04/12/2025	TMH1D39	S173711557	74550	05/12/2025
TBZ3F42	S174096337	56732	05/12/2025	TBZ4G24	S173791197	74550	05/12/2025	TMH8G47	S173623447	74630	04/12/2025	TMI0G68	S173769087	60503	05/12/2025
TBZ4G24	S174113507	74550	05/12/2025	TCA4J00	A075163894	55500	14/12/2025	TMI3B86	A073600391	55500	15/12/2025	TMI4A30	S173679327	74550	04/12/2025
TCB7C55	A075704941	55920	14/12/2025	TCB7C81	S173742027	74550	05/12/2025	TMI6D34	S174026927	74550	04/12/2025	TMI6D34	S174027037	74550	04/12/2025
TCE4J40	S173583517	74630	04/12/2025	TCE7A00	S173654577	74550	04/12/2025	TMJ8I22	S174067297	60503	05/12/2025	TOH6I86	S173713317	74550	05/12/2025
TCE8A43	S173692367	74550	04/12/2025	TCG0B64	A071261329	76332	15/12/2025	TPZ8B47	S173695767	74630	04/12/2025	TQB4F96	S174827397	57463	05/12/2025
TCG7J04	S173676687	74710	04/12/2025	TCJ0I62	S173797687	74550	05/12/2025	TSF3G06	S173760287	60503	05/12/2025	TTC1I47	A075163746	55680	12/12/2025
TCJ4E76	S174077857	74550	05/12/2025	TCJ6D05	S173965657	56732	04/12/2025	TWY0I72	S173995807	74550	04/12/2025	TWY0I72	S174104367	60503	05/12/2025
TCK0C78	S173580877	74550	04/12/2025	TCK0C78	S173581977	74550	04/12/2025	TWY7H22	A073595177	60502	15/12/2025	TWY7H22	A073595185	60501	15/12/2025
TCL5I22	S174030997	74550	04/12/2025	TCM6G07	S173783717	74550	05/12/2025	TWZ5D68	A075085435	55680	14/12/2025	TXA0J64	S173667227	74550	05/12/2025
TCN0H65	S173680867	74550	04/12/2025	TCN3B44	A073023718	55500	13/12/2025	TXB0I44	S173726077	74550	05/12/2025	TXB1A16	S173739167	74550	05/12/2025
TCN8H04	S173573507	74550	04/12/2025	TCP3D08	S173649297	74550	04/12/2025	TXB3F77	S173608157	74550	04/12/2025	TXB3I82	S173696597	74550	05/12/2025
TCP4A26	A074361374	76332	12/12/2025	TCP4B55	S173744997	74550	05/12/2025	TXC7F83	A071538397	57030	12/12/2025	TXF1G60	S173739497	74550	05/12/2025
TCP7C31	S174032867	74550	04/12/2025	TCS0H27	S173718707	74550	05/12/2025	TXF1G60	A073363047	76331	12/12/2025	TXF6C72	S173724867	74550	05/12/2025
TCT6A37	S173691867	74550	04/12/2025	TCU2C17	A073553016	55500	13/12/2025	TXF6C74	A072602480	55680	12/12/2025	TXG7I53	S174046397	74550	05/12/2025
TCV0F47	A072602807	55500	12/12/2025	TCV0B75	A070925207	55500	12/12/2025	TXG9B26	A073664477	55680	12/12/2025	TXH2G02	S173964337	74550	04/12/2025
TCV8D21	S173750507	74550	05/12/2025	TCV8D66	A072602161	55500	12/12/2025	TXH3I39	S174029677	74550	04/12/2025	TXJ4G69	S173498047	74550	03/12/2025
TCV8H39	S174091167	60503	05/12/2025	TCW2E99	S173801647	74550	05/12/2025	TXK3A31	S173599577	74550	04/12/2025	TXK7F71	A071004082	55920	12/12/2025
TCX0H07	S173612667	74550	04/12/2025	TCY1A44	S174023517	74550	04/12/2025	TXL2B09	S173974457	74550	04/12/2025	TXL8E86	S173774037	74550	05/12/2025
TCY8A97	S173669107	74630	05/12/2025	TCZ4C89	S174010647	74630	04/12/2025	TXL8H45	S174104807	56732	05/12/2025	TXL9C27	S173942667	74550	03/12/2025
TCZ9J84	S173669647	74550	04/12/2025	TDA8G26	A073104610	55500	13/12/2025	TXM0A97	A070903148	55680	14/12/2025	TXM3E19	S173594187	74550	04/12/2025
TDB1D32	A073125308	60501	14/12/2025	TDB9I51	S174038037	74550	05/12/2025	TXO1I00	S173579447	74550	04/12/2025	TXO1I00	S173579997	74550	04/12/2025
TDC7F65	S173987987	74630	04/12/2025	TDD1C94	S173574717	74550	04/12/2025	TXP0F60	A072764960	76331	12/12/2025	TXQ0B01	S174375307	74550	04/12/2025
TDG1A20	S174000087	74550	04/12/2025	TDH2D53	A073742633	55500	12/12/2025	TXS0H95	A072602625	55500	13/12/2025	TXS2G76	S173715737	74550	05/12/2025
TDH7C59	S174066967	74550	05/12/2025	TDI4A08	S173587367	74550	04/12/2025	TXT0G97	A072602374	55500	12/12/2025	TXT2I21	S173777667	74550	05/12/2025
TDI4A08	S173685967	74550	05/12/2025	TDJ1J21	A075900271	60501	12/12/2025	TXT5B02	S173695567	74550	04/12/2025	TXT6F65	S173682507	74550	05/12/2025
TDJ6D45	S173674607	74550	05/12/2025	TDJ8A77	S173645447	74630	04/12/2025	TXT6P95	S173677017	74630	05/12/2025	TXT7B42	A071144950	55500	13/12/2025
TDJ8A77	S173645997	74550	04/12/2025	TDJ8A77	S173699127	74550	04/12/2025	TXT7D67	S173712657	74550	05/12/2025	TXT9F94	S173713097	74550	05/12/2025
TDJ8A77	S173710347	74550	05/12/2025	TDK0B01	S173671407	74630	05/12/2025	TXU3A18	S174014507	74550	04/12/2025	TXV2G78	A073104653	55500	14/12/2025
TDL0E77	S173756987	60503	05/12/2025	TDL0F65	S173663377	74550	05/12/2025	TYA1C68	S174047057	56732	05/12/2025	TYA2J14	A073023963	55500	14/12/2025
TDL4B56	S174107667	74550	05/12/2025	TDL4H45	S173797577	74550	05/12/2025	TYA3I61	A072871464	55500	13/12/2025	TYA9B02	S173682187	60503	05/12/2025
TDL5B51	S173723007	74550	05/12/2025	TDL6B79	S173573727	74550	04/12/2025	TYA9B04	S173718377	74550	05/12/2025	TYA9B34	S174110747	74550	05/12/2025
TDL6B79	S173574057	74630	04/12/2025	TDL6B79	S173576697	74550	04/12/2025	TZA4C00	A073742757	56650	13/12/2025	TZA4C00	A073553300	55500	14/12/2025
TDL6B79	S173962797	74550	04/12/2025	TDL6I87	S173661287	60503	04/12/2025	TZA4C00	A073600383	55680	15/12/2025	TZA5B70	S173665357	74550	04/12/2025
TDL7C09	S173970717	74550	04/12/2025	TDM7G08	S174089187	56732	05/12/2025	UAA5J46	S173727947	60503	05/12/2025	UAA8B52	S173642367	74550	04/12/2025
TDM7H42	A075960832	55500	13/12/2025	TDM7H42	A075960840	72930	13/12/2025	UAA9J42	S173963237	74550	04/12/2025	UAB6F76	S173716407	74550	05/12/2025
TDN5D03	S174653157	74550	04/12/2025	TDP0A30	S173757867	74550	05/12/2025	UAB8D28	A075960450	55500	12/12/2025	UAT6F07	A075466455	54521	12/12/2025
TDS8C33	A075749775	57030	12/12/2025	TDT5G57	S173623227	74550	04/12/2025	UAT6H63	S174163437	74550	06/12/2025	UAW1J66	S174025387	74550	04/12/2025
TDU0D02	A071538370	57030	12/12/2025	TDV7I80	A072602218	56222	12/12/2025	UAX0D42	S173621467	74550	04/12/2025	UAX7J21	S173766557	74550	05/12/2025
TDW5I87	S173796037	74550	05/12/2025	TDW9I47	S173639177	74550	04/12/2025	UAX8G46	S173743677	74550	05/12/2025	UBA1D34	S174022527	74550	04/12/2025
TDX0E42	S173721907	74550	05/12/2025	TDZ0E01	A072602749	55680	13/12/2025	UBA3H32	S173611567	74550	04/12/2025	UDB1G41	S173998547	74550	04/12/2025
TDZ3C76	S174079177	60503	05/12/2025	TDZ9E04	A075269048	55412	15/12/2025	UDC4A50	S173623337	74550	04/12/2025	UDC4A50	S174086107	74550	05/12/2025
TEA5B91	S173728507	74630	05/12/2025	TEB9J45	S174060257	74630	05/12/2025	UDC4A50	S174114487	74550	05/12/2025	UDD7I18	S173737737	74550	05/12/2025
TEC3A45	A073350328	76252	14/12/2025	TED8H39	S173596827	74550	04/12/2025	UDD8J90	S173627847	74550	04/12/2025	UDF3E31	S173629167	74630	04/12/2025
TEE0E44	S174084127	56732	05/12/2025	TEE4A59	S174017137	60503	04/12/2025	UDG7G86	S173966107	74550	04/12/2025	UDH2D39	A073023785	55500	13/12/2025
TEE6F44	S173989087	74550	04/12/2025	TEE9B40	S173648167	60503	04/12/2025	UDJ2E58	S173687027	74550	05/12/2025	UDJ5A70	A074021484	54527	13/12/2025
TEG5B80	S173731357	74550	05/12/2025	TEI6F56	S174039467	74550	05/12/2025	UDK5F54	A073322529	55500					

UFJ1G45	A070945240	55500	12/12/2025	UFK8A62	S174110207	74550	05/12/2025
UFL8F02	S174083357	74550	05/12/2025	UFL8G01	S173749727	74630	05/12/2025
UFM9H94	S174654147	74550	05/12/2025	UFO3J38	A075426984	55500	15/12/2025
UFQ5H10	S174103047	74550	05/12/2025	UFR9C69	S174059047	74550	05/12/2025
UFT2F60	A071281337	60501	15/12/2025	UFT8E89	A072602455	55680	12/12/2025
UFT9J90	A074101895	50100	14/12/2025	UFU7J77	S174157507	74550	06/12/2025
UFU8E58	S173369897	74550	03/12/2025	UFV0E96	S174056297	60503	05/12/2025
UFV1J60	S173980287	74550	04/12/2025	UFY0H20	S174046067	60503	05/12/2025
UGA2G96	S173715307	74550	05/12/2025	UGC2C77	S173634667	60503	04/12/2025
UGD9C68	S173697477	74550	04/12/2025	UGF5B20	S174035617	74550	05/12/2025
UGF7F00	S173658107	74550	04/12/2025	UGG5B27	S173791307	74550	05/12/2025
UGG8G39	S173642477	74550	04/12/2025	UGI7E61	S173787017	74630	05/12/2025
UGK1D10	S174136607	60503	06/12/2025	UGM0A49	A072871383	55500	12/12/2025
UGM0A49	A073665388	55680	12/12/2025	UGM5A10	S173697147	60503	05/12/2025
UGN7G80	S173613657	74550	04/12/2025	UGN7G80	S173614207	74550	04/12/2025
UGO0D25	S174142427	74550	06/12/2025	UGO8C07	S173989637	74550	04/12/2025
UGQ2E54	S173994917	74550	04/12/2025	UGQ9G61	S174013287	60503	04/12/2025
UGR2G59	S173588467	74550	04/12/2025	UGU0A76	S173721457	74550	05/12/2025
UGU3H35	S173593637	74550	04/12/2025	UGV7H13	A073023637	55680	13/12/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**Mario Cherubim Fossa**, CPF: 966.746.368-00, do_**Auto de Infração e Multa n.º 1671,**lavrado em 09/12/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Proença, n° 752, Bairro:Proença, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.51.60.0010.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00026557-91**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.440,25**(Dois mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 13410**, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**Paulo HenriqueMantovani Rodrigues**, CPF 321.xxx.xxx-10, referente ao imóvel localizado na_Rua Niemeyer, nº 435, Caminhos de San Conrado, código cartográfico4151.63.54.0013,neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00182324-96.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 13412**, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**AnnaPaula Badellino**, CPF 252.xxx.xxx-39, referente ao imóvel localizado na_Rua Pastor Walter Kaschel, nº 140, Village Campinas, código cartográfico: 1463.53.14.0637,neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00183702-95.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12832**, lavrada em 11/12/2025em nome de **Davi Pinto de-Oliveira Cotta**, CPF: 312.***.***-57, referente ao imóvel localizado na Rua Américo Ferreira de Camargo Filho, Nº 604, Bairro Colinas do Ermitage, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00181895-40.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 13115**, lavrada em_11/12/2025_em nome de_**ADRIANO DASILVA RUIS**, CPF:322.***.***-80, referente ao imóvel localizado na_RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO, 471- CIDADE SATÉLITE IRIS.,Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3344.11.47.0496.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00184797-18.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 12833**, lavrada em 12/12/2025 em nome de **Geralda Coelho**, CPF 107.***.***-16, referente ao imóvel localizado na Av. Francisco Glicério, Nº 175, BAIRRO CENTRO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024.00153132-82**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel_em condições de estabilidade e segurança (em especial a fachada), no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 13116**, lavrada em12.12.2025em nome de_**JOSÉAPARECIDO CACIQUE**, CPF:149.*******-71, referente ao imóvel localizado na_RUA ALCIDES BAREL, 856 - RESIDENCIAL PQ. DA FAZENDA., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.41.78.0129.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00184778-47.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12830**, lavrada em 11/12/2025em nome de **João Vitor KalafAlasmar Lessa**, CPF: 376.***.***-01, referente ao imóvel localizado na Rua Sampainho, Nº 305, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00182161-13.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°12829**, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**Ana Paula-Silvatti,** CPF: 158.***.***-65, referente ao imóvel localizado na Rua Teresópolis, Nº 223, Bairro Caminhos de San Conrado, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00183350-31.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°**12827, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**MarcioHenrique Filasi**, CPF: 375.***.***-97, referente ao imóvel localizado na Rua Piracicaba, Nº 1397, Bairro Jd. Novo Campos Elíseos, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00179949-61.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 13408**, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**FelipeFabiano Firmino**, CPF 094.xxx.xxx-98, referente ao imóvel localizado na_Rua Francisco Anysio de Oliveira P. Filho, nº 79, Jd Ibirapuera, código cartográfico: 3413.44.44.0174,neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00182602-79.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 13411**, lavrada em 11/12/2025 em nome de_**EdnaAndrade Guevara Prado**, CPF 279.xxx.xxx-01, referente ao imóvel localizado na_Rua Menotti Arthur Grigol, nº 220, Chác Sta Margarida, código cartográfico: 3232.31.45.0313,neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00184126-30.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12919**, lavrada em 11/12/2025 em nome de **BrunoCesar Beck**, CPF:xxxxxx-99, referente ao imóvel localizado na Rua Sebastião Montedioca, Nº 49, Jd. Antonio Von Zuben, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3443.61.90.0427.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00183756-88.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12920**, lavrada em 11/12/2025 em nome de **MaurícioMagnusson**, CPF: xxxxxx-60, referente ao imóvel localizado na_Rua Ennes da Silva Maia, N° 240, Bosque das Palmeiras, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3223.61.51.0148.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00184665-60.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § 1°,estabelecendo-se que deverá regularizar a construção, no prazo de **30(trinta) dias,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo

presente Edital, notificar_**ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO IGUATEMI**, CNPJ:01.276.201/0001-89, que o parcelamento irregular localizado em_R PEDRO NACIB JORGE, Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, Campinas, SP,neste município, encontra-se embargado, por meio do_**Auto de Embargo n.º015/2025**, lavrado em 22/10/2025, por ter infringido o Decreto 23.574/2024 - nos termos do artigo 60 da Lei Complementar 208/2018, ficando o infrator ciente de que o desrespeito ao embargo implicará na imposição de multa nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Complementar Nº 208 de 20 de dezembro de 2018,cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00110064-66.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO IGUATEMI**, CNPJ:01.276.201/0001-89, do_**Auto de Infração e Multa PSI n.º020/2025** lavrado em 22/10/2025, referente ao parcelamento irregular localizado na RUA: PEDRO NACIB JORGE, Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS, Campinas, SP,por ter infringido o artigo 3º, incisos V e VI do Decreto 23.574/2024, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00110064-66**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso II, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R$ 43.329,42** (quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO IGUATEMI**, CNPJ: 01.276.201/0001-89, do_**Auto de Infração e Multa PSI n.º021/2025,** lavrado em 22/10/2025, referente ao parcelamento irregular localizado na RUA PEDRO NACIB JORGE Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS, Campinas, SP, por ter infringido o artigo 2º do Decreto 23.574/2024, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00110064-66**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso IV, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R$23.722,41** (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12916**, lavrada em 10/12/2025 em nome de **Maria de-Fátima Sales Viola**, CPF:XXXXXX-30, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Negreiros, Nº 385, Residencial Swiss Park, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3452.31.54.0130.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**2025.00184181-66. A in**timação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º8932**, lavrada em 9/12/2025 em nome de **Silvia HelenaLuiz Gaspar**, CPF 034.***.***-17, referente ao imóvel localizado na Av. José Christóvão Gonçalves, nº 307, Jd Stella, código cartográfico 3434.52.42.0120, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079471-62.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Silvia Helena Luiz Gaspar**, CPF 034.***.***-17, do **Auto de Infração e Multa n.º 1762**, lavrado em 09/12/2025, relativo ao imóvel sito à Av. José Christóvão Gonçalves, nº 307, Jd Stella, código cartográfico 3434.52.42.0120, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2024.00079471-62**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$5.313,89**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo **máximo é de 10 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12407**, lavrada em 13/11/2025em nome de_**ESPÓLIO DE CLAUDINOR F. DE ALMEIDA**, CPF: 870.XXX.XX8-44, referente ao_imóvel localizado na JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA TELLES, Nº 209,Bairro JARDIM INDIANÓPOLIS, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00173905-19.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva RETIRAR MATERIAL DE OBRAS DA ÁREA PÚBLICA, no **prazo_IMEDIATO**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**Intimação N.° 7461**, lavrada em 01/10/2025 em nome de **EdsonCalixto dos Santos**, CPF: 195.***.***-30, referente ao imóvel localizado na Rua Ermenio de Oliveira Penteado, Nº 97, Bairro Pq São Quirino, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3263.6217.0335.01001, cujas vias se encontram no protocolo **202500151762-85.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Edson Calixto dos Santos**, CPF 195.***.***-30, que a obra localizada à Rua Ermênio de Oliveira Penteado, Nº 97, Bairro Pq São Quirino, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3263.6217.0335.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º 5047**, lavrado em 01/10/2025, por ter infringido os_Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003, conforme_Art. 43_do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **202500151762-85.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Edson Calixto dos Santos**, CPF: 195.***.***-30, do_**Auto de Infração e Multa n.º 9469,**lavrado em 01/10/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Ermênio de Oliveira Penteado, N°97, Bairro Pq São Quirino, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3263.6217.0335.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **202500151762-85.** A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 5.728,48** (cinco mil setecentos vinte oito reais, quarenta oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12917**, lavrada em 11/12/2025 em nome de **LuizAntonio Rigolo**, CPF: xxxxxx20, referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Anysio de Oliveira, Nº 166, Jardim Ibirapuera, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.44.3501.93.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00187947-37.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REQUERER O C.C.O.(Certificado de Conclusão de Obra) OU REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Consuelo Lameiro Diz Alves**, CPF 215.xxx.xxx-73, do_**Auto de Infração e Multa n.º1763**, lavrado em 16/12/2025, referente ao imóvel localizado à_Rua Dona Maria da Glória Vilela, nº 310, São Bernardo, código cartográfico: 3432.31.35.0088, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 288/2020, Art. 14, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00070567-21**. A infração aplicada nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Complementar 288/2020, corresponde ao valor de R$ 4880,50. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 dias,**a contar da presente data, conforme Lei Complementar 288/2020, Art. 14, § 5º, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Luiz Carlos de Souza**, CPF 356.xxx.xxx-72, do **Auto de Infração e Multa n.º1757**, lavrado em 03/12/2025, relativo ao imóvel sito à Rua Alapa, nº 44, Pq. Univ. Viracopos, código cartográfico 3362.52.45.0042, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/4673**. A infração, aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Gilnei João Marcondes**, CPF 137.xxx.xxx-00, do **Auto de Infração e Multa n.º1756**, lavrado em 02/12/2025, relativo ao imóvel sito à Rua José Caprini, nº 66, Vida Nova, código cartográfico 3361.44.97.0295, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II. cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/15556**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, § único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$3.623,04**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8928**, lavrada em 02/12/2025 em nome de **Rose Cristina Garbo**, CPF 314.xxx.xxx.04, referente ao imóvel localizado na Rua José Finatelli, nº 814, Res. Cittá di Salerno, código cartográfico 3363.32.58.0425, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/704**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente **intimação N.° 8929**, lavrada em 03/12/2025 em nome de **Ismael Alves da Silva**, CPF 079.xxx.xxx-98, referente ao imóvel localizado na Rua Lázaro Ferreira Filho, nº 137, Pq Jambeiro, código cartográfico 3461.21.83.0099, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/172**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no p**razo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Igreja Evangélica Assembleia de Deus daVila Georgina**, CNPJ 71.748.230/0001-81, que a obra localizada à Av. Mário Trevenzoli, nº 1419, Jd. Planalto de Viracopos, código cartográfico 3364.51.93.0173, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0465**, lavrado em 01/12/2025, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/154**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 01/12/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12904**, lavrada em 03/12/2025 em nome de **Sol Investimentos e Participações Ltda**, CNPJ 00.385.455/0001-72, referente ao imóvel localizado na Rua Alberto de Faria, n° 150, Jardim Brasil, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/8423.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30,,estabelecendo que deverá requerer o CCO, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SOL Investimentos e Participações Ltda**, CNPJ 00.385.455/0001-72, proprietário de imóvel sito à Rua Alberto de Faria, n°150,, Jardim Brasil, Campinas, São Paulo, do **Auto de Infração e Multa n.º 1669**, lavrado em 03/12/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/8423. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 12907**, lavrada em 09/12/2025, em nome de **Sol Investimentos, Empreendimentos e Participações Ltda,**CNPJ 00.385.455/0001-72, referente ao imóvel localizado a Rua Alberto de Faria, n° 182, Jardim Brasil,Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/5379.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 30,estabelecendo que deverá requerer o C.C.O, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Sol Investimentos, Empreendimentos eParticipações Ltda**, CNPJ 00.385.455/0001-72, proprietário de imóvel sito à Rua Alberto de Faria, n° 182, Jardim Brasil,Campinas, São Paulo, do **Auto de Infração e Multa n.º 1670**, lavrado em 09/12/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/5379**. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 488,05 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10(Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Sebastião Lopes dos Santos**, CPF 158.xxx.xxx-06, que a obra localizada à Rua Andrey Vinicius Leal Ferreira, nº 72, Res. Cittá di Salerno, código cartográfico 3364.13.37.0326, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0466**, lavrado em 05/12/2025, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/445**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 05/12/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8930**, lavrada em 05/12/2025 em nome de **Sebastião Lopes dos Santos**, CPF 158.xxx.xxx-06, referente ao imóvel localizado na Rua Andrey Vinicius Leal Ferreira, nº 72, Res. Cittá di Salerno, código cartográfico 3364.13.37.0326, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/445**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no **prazo de 30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8931**, lavrada em 05/12/2025 em nome de **Sebastião Lopes dos Santos**, CPF 158.xxx.xxx-06, referente ao imóvel localizado na Rua Andrey Vinicius Leal Ferreira, nº 72, Res. Cittá di Salerno, código cartográfico 3364.13.37.0326, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/445**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, § 1º, estabelecendo-se que deva "desobstruir o passeio público, removendo material depositado na calçada", no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6255/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIANA SILVA ADAO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9629/2025
Proprietário da Obra: Valéria Menezes Scornaienchi
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13483/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5969/2025
Proprietário da Obra: ALEX CARRARA MORETON
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5851/2025
Proprietário da Obra: Vanessa Lopes da Silva
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6031/2025
Proprietário da Obra: Carleans Madruga de Brito
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13484/2025 e Alvará de Execução Nº 13485/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7862/2025
Proprietário da Obra: KATIA REGINA DA COSTA MARTINS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13486/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9870/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONCON SANTANA PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9598/2025
Proprietário da Obra: JOSE EDUARDO LINTZ
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9405/2025
Proprietário da Obra: marcos antonio alves da silva
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5786/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Gothardo Krenus
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9436/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9598/2025
Proprietário da Obra: JOSE EDUARDO LINTZ
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13487/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9331/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: VIAMETAL PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO
PROT. 25/11/5449 TERMA CELL LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/3505 GABRIELA MARTINS;
PROT. 25/11/3147 REPAROS CAR MARAJO COMERCIO DE PEÇAS LTDA;
PROT. 25/11/3579 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/4364 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/3576 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/4366 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/3578 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/4365 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/3577 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA;
PROT. 25/11/4363 COMÉRCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9296/2025
Proprietário da Obra: DANIELA BARACAT SAMARA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6251/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GILBERTO PASSONI DE MOURA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5053 OLNEI DE BRITO PORTELA JUNIOR;
PROT. 25/11/5056 FRANCISCO NOGUEIRA DE PAULA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5119 MÁRCIA REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA;
PROT. 25/11/5118 MÁRCIA REGINA DE TOMAZI STECCA;
PROT. 25/11/5059 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

INDEFERIDO O PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5108 ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO S.A.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9296/2025
Proprietário da Obra: DANIELA BARACAT SAMARA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6251/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GILBERTO PASSONI DE MOURA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9668/2025
Proprietário da Obra: CIPRIMAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9327/2025
Proprietário da Obra: MARCUS DE BIASO PINTO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7718/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Mario Lopes Loureiro Filho
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7015/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Arthur Henrique Oliveira Ferreira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9669/2025
Proprietário da Obra: CIPRIMAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6378/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Valeria aparecida de oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9296/2025
Proprietário da Obra: DANIELA BARACAT SAMARA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13488/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9327/2025
Proprietário da Obra: MARCUS DE BIASO PINTO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13489/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3644/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: HELLEN AUDREY DE TOLEDO MAPELI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6318/2025
Proprietário da Obra: Joao Pedro Garcia de Caprio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3613/2024
Proprietário da Obra: Rogers Eduardo Vieira Villela
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13490/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8654/2025
Proprietário da Obra: COND EDIF SORBONE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13491/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5786/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Gothardo Krenus
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13492/2025 e Alvará de Execução Nº 13493/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8349/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SERGIO LOPES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6192/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Fábio Martins Mimessi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
PROT. 24/11/12052 TIBURCIO SANZ GOMEZ.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

INDEFERIDO
PROT. 25/11/5468 CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARMELO.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6318/2025
Proprietário da Obra: Joao Pedro Garcia de Caprio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3613/2024
Proprietário da Obra: Rogers Eduardo Vieira Villela
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13490/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8654/2025
Proprietário da Obra: COND EDIF SORBONE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13491/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5786/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Gothardo Krenus
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13492/2025 e Alvará de Execução Nº 13493/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8349/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SERGIO LOPES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6192/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Fábio Martins Mimessi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9405/2025
Proprietário da Obra: marcos antonio alves da silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13494/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7453/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Madelaine Dias
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8444/2025
Proprietário da Obra: DANIEL GUSTAVO FAUNDES HARDY
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5841/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: VITOR VANDERLEI SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9705/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Paulo de Tarso da Silva Alvim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9669/2025
Proprietário da Obra: CIPRIMAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13495/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7076/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rafael de Paula Leite Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9659/2025
Proprietário da Obra: FEDERACAO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 935/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Ana Paula Ceregatti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2404/2023
Proprietário da Obra: PAULO Henrique ESCABELO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6454/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: VALDO MACIEL DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1786/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: LUCIANO DURÃES MARCHIORI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9829/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DALVA CRISTINA DA SILVA FERRADOSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº:3992/25
Permissionária:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOU LUZ "VALDECI NATALINA FERREIRA".
Permitente:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Objeto:Permissão de Uso dos Box Comerciais 01, 02 e 03 - Residencial Olímpia - Campinas/SP.
Data da Assinatura:16/12/2025
Prazo de Vigência:03 anos, de 16/12/2025 a 16/12/2028.
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2022.00004642-47

Campinas, 16 de dezembro de 2025

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 042/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002659-11. **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas profissionais de café expresso, incluindo instalação, manutenção e assistência técnica.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 20/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 20/01/2026.** Em: 16/12/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 043/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00000435-01. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de imagens (CFTV) obtidas por câmeras - Imagens como Serviço - para apoio ao sistema de segurança patrimonial e de pessoas nos prédios da EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 22/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 22/01/2026.**

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00006811-16, Pregão Eletrônico nº 040/2025**.** Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 040/2025, que compreende a aquisição de mudas de árvores frutíferas e não frutíferas nativas da flora brasileira, destinadas ao plantio em Estações de Transferência e Terminais Urbanos do transporte público municipal e áreas internas da sede e instalações da EMDEC, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.664.553/0001-19 no valor de **R$ 22.995,05 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de R**$ 22.995,05 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. Em 16/12/2025.

GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI
Diretora Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 044/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00006688-61. **Contra-**

tação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção e afins. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 13/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 13/01/2026.** Em: 16/12/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00000002-67

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11439224**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa:EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ n° 14.074.423/0005-94;
Termo de Contrato nº:H00168/2023;
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES e SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO);
Valor Global:R$ 5.091,60 (cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos);
Dotação e reserva orçamentária: Doc.17171150;
Solicitação da empresa: Doc.17160130;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.17171778.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2025

Chamamento Público n° 03/2025
Protocolo:HMMG.2025.00004243-00

Partes:Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Editora e Distribuidora Educacional S.A. - Mantenedora da Faculdade Anhanguera de Campinas - Unidade JB Dunlop - FAC I.
Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo partepr ática,técnicaeeducativana formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de**Graduação em ENFERMAGEM e RADIOLOGIA**com vigência**pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11439224,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa:CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ n° 66.518.267/0001-83;
Termo de Contrato nº:221/2022;
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços MULTIPROFISSIONAIS de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clinico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG) conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;
Valor Global:R$ 3.997,60 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
Dotação e reserva orçamentária: Doc.17170991;
Solicitação da empresa: Doc.17150962;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.17171991**.**

Campinas, 15 de dezembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000974-90**. Modalidade:**Pregão eletrônico nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do Termo de Referência. **Termo de Aditamento**: H00194/2025. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.**CNPJ: nº**56.419.792/0001-09. Fica prorrogada a vigência do contrato por12 (doze) meses a partir de 10/01/2026. O reajuste será aplicado posteriormente a assinatura deste termo aditivo, por termo de apostilamento, visto a impossibilidade de aplicação do período estabelecido em contrato. **Valor do Contrato Atualizado: R$ 16.981.955,88**. **Assinatura**: 12/12/2025.

Campinas, 15 de dezembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90205/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001976-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL com o fornecimento de solução completa, envolvendo planejamento, gerenciamento, implantação de procedimentos operacionais, providência e tramitação em todos os possíveis eventos relacionados ao serviço de segurança nas Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela pregoeira e áreas técnicas competentes, **resolvo:**
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90205/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, para o item 01 no valor total de R$ 34.180.506,36 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2025

Chamamento Público n° 03/2025
Protocolo:FUMEC.2025.00002283-81

Partes:Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Editora e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **Técnico em ENFERMAGEM** com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 81/2025

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Designo, para o período de **17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2.025**, o servidor **BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA,** matrícula n°26-4, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI** matricula 52-3.
Art. 2°. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.025.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00000583-62
Pregão Eletrônico nº 90179/2025
Objeto: Registro de Preços de mobiliários e equipamentos não médicos para Rede Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente processo SEI, em especial do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc. 17191051, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, CONHEÇO o recurso interposto por ETP EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/8229 PRE2024/43; Contratada:**BDO RCS AUDIT. INDEP..SOC.SIMPLES**CNPJ:54.276.936/0001-79 Objeto:**AUD.CONTÁBIL COVENANTS FINANCEIROS;** prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 13/03/2026; valor R$ 49.750,00

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Antilhas CONVOCADOS para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia 12 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:00 (dezenove) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para as 21 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.
1. Aprovação das contas realizadas no ano de 2025;
2. Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2026, fixando Fundo de Reserva se convier;
3. Eleição de Síndico, fixando-lhe remuneração;
4. Eleição de três membros efetivos do Conselho Consultivo e suplentes;
5. Apresentação orçamentária e de rateio extra para lavagem, reparos e pintura da edificação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
SILVIA DOMINGUES JACHINOSKI
Síndico (a)

Notas:
1) As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos, inclusive os ausentes e discordantes;
2) Os proprietários poderão ser representados por procurador legalmente constituído;
3) Moradores em débito com o Condomínio não podem votar.